DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (QUINTA FEIRA) 04/07/2024 ANO XXXIV Nº 4379

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.816.

Autor: Poder Executivo.

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas de auxiliar de enfermagem que constam no quadro de cargos em regime celetista, nos termos da Lei n. 6.937, de 09 de setembro de 2005, e da Lei n. 6.938, de 06 de setembro de 2005, para compor as equipes da Estratégia Saúde da Família, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterada a redação do Anexo I da Lei n. 6.938, de 06 de setembro de 2005, que dispõe sobre a contratação de pessoal para atendimento do convênio firmado com o Governo Federal na área de saúde pública, denominado Estratégia Saúde da Família, para ampliar o número de vagas para provimento do cargo de auxiliar de enfermagem em regime celetista, conforme a especificação do quadro abaixo:

Função	Carga horária diária	N. de vagas existentes	N. de vagas ampliadas	N. de vagas após a alteração
Auxiliar de Enfermagem	08 (oito) horas	75	24	99

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações pertencentes ao orçamento municipal vigente, no que tange às despesas de pessoal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 04 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 04/07/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 04/07/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4144902** e o código CRC **9975DF01**.

Referência: Processo nº 01.02.00092728/2024.77 SEI nº 4144902

DECRETO Nº 1158/2024

Dispõe sobre a substituição de membro suplente junto ao Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 632, de 6 de outubro de 2006, e na Lei Complementar nº 1.424, de 16 de janeiro de 2024, e

Considerando o processo administrativo SEI nº 15.60.00000296/2024.63,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. Antonio Rafael Marchezan Ferreira, em substituição ao Sr. Roney de Oliveira, como membro suplente representante da Universidade Estadual de Maringá no Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/07/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 02/07/2024, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/07/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4125289** e o código CRC **93AC1C4A**.

Referência: Processo nº 15.60.00000296/2024.63 SEI nº 4125289

DECRETO Nº 1164/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.020.18.541.0011.2509	Manutenção de Parques e Bosques	
3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2555	Recursos Sanepar (Exercícios Anteriores)	R$ 55.000,00

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.020.17.512.0010.1306	Implantação de Ecopontos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2555	Recursos Sanepar (Exercícios Anteriores)	R$ 650.000,00

Art. 2º Para cobertura de que se trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, § 1°, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 02 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/07/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 03/07/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4135237** e o código CRC **B42104E0**.

Referência: Processo nº 16.61.00003256/2024.53 SEI nº 4135237

PORTARIA Nº 391/2024 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – NOMEAR OS CIDADÃOS ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOREM A COMISSÃO ESPECIAL AO **EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 006/2024- P M M** REFERENTE AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – LOTE Nº 01 (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) VILA OPERÁRIA) E LOTE Nº 02 (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) ZONA NORTE) NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PR, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, QUE SE REALIZARÁ NO DIA **23 (VINTE E TRÊS) DE JULHO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) ÀS 09:00 (NOVE HORAS).** LOCAL DO CERTAME: HTTP://COMPRASNET.GOV.BR/.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	GABRIEL QUALHO CAZONI
MEMBROS.....:	AMANDA MAYUMI TAKESHITA JAQUELINE BAPTISTONI ZEFERINO
SUPLENTES:	VICTOR XAVIER VIDAL FERNANDA FURLAN SANTORO

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 28 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/07/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4100781** e o código CRC **52E83209**.

Referência: Processo nº 01.20.00039981/2024.11 SEI nº 4100781

PORTARIA Nº 393/2024 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município, no art. 169 Incisos IV e XIV e demais

RESOLVE:

I – Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial ao **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 140/2024- P M M** referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO de pessoa física ou empresa especializada na área de Psicologia, com psicólogo devidamente inscrito no Conselho Regional de Psicologia – CRP e credenciado pela Polícia Federal para avaliação e emissão de laudos psicológicos dos Agentes da Guarda Municipal de Maringá-PR, com a finalidade de comprovar aptidão para manuseio e porte de arma de fogo, por solicitação da Secretaria de Segurança Municipal - SSM, que se realizará no dia **16 (dezesseis) de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro) às 09:00 (nove horas)** na Diretoria de Licitações da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, situada na Avenida Rebouças, 200 – Zona 10.

A presente Comissão é constituída pelas seguintes pessoas:

PRESIDENTE.....:	MARCIO SUGIHARA
MEMBROS.....:	AMILTON ROBERTO DA COSTA FERNANDA APARECIDA DE LIMA

II – Os membros desta Portaria deverão comparecer no local indicado, com 15 (quinze) minutos de antecedência.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal, 28 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/07/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4100798** e o código CRC **E90B7141**.

Referência: Processo nº 01.26.00055408/2024.70 SEI nº 4100798

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 01
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 03
Secretaria de Logística e Compras..... 07
Secretaria de Educação..... 21
Secretaria de Saúde..... 22
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 24
Secretaria de Infraestrutura..... 49
Secretaria de Cultura..... 49
Secretaria de Obras Públicas..... 49
Maringá Previdência..... 50
Instituto Ambiental de Maringá..... 51
Atos do Poder Legislativo..... 51

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/24-GA, DE 02 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 401 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

SUSPENDER as férias regulamentares da Diretora-Presidente, Sra. MARIA DA PENHA MARQUES SAPATA, matrícula 74649, concedida através da Portaria n°. 507/2023 – GAPRE, de 08/07/2024 a 22/07/2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2022 a 31/03/2023.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria da Penha Marques Sapata**, **Diretor (a)-Presidente da AMR**, em 02/07/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/07/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4127192** e o código CRC **4F5038ED**.

Referência: Processo nº 01.22.00091386/2024.40 SEI nº 4127192

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0405/24-GA, DE 03 DE JULHO DE 2024

PORTARIA Nº 405 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00067350/2024.57,

R E S O L V E

Nomear o servidor EDMAR ANDRETO CANDIDO, matrícula 45278, em substituição à servidora SIRLEI APARECIDA LOPES DA SILVA, matrícula 34162, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, no período de 17/06/2024 a 16/07/2024, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, em conformidade com o Artigo 57 da Lei Complementar nº 239/1998.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 03/07/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131587** e o código CRC **60F190A6**.

Referência: Processo nº 01.06.00067350/2024.57 SEI nº 4131587

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3456 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00080534/2024.70,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE, matricula nº 9980, ASSISTENTE SOCIAL, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'l', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 304060/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/06/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012363** e o código CRC **98602E50**.

Referência: Processo nº 01.08.00080534/2024.70 SEI nº 4012363

PORTARIA Nº 3457 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.08.00080534/2024.70,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE	9980	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 24/06/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4012451** e o código CRC **FF1AD261**.

Referência: Processo nº 01.08.00080534/2024.70 SEI nº 4012451

PORTARIA Nº 3513 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00080947/2024.21,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	30090	14/06/2024 a 03/07/2024	15,00
JOSIANE APARECIDA DA CRUZ	33284	24/04/2024 a 30/04/2024	15,00
JOSIANE APARECIDA DA CRUZ	33284	15/05/2024 a 15/05/2024	15,00
JOSIANE APARECIDA DA CRUZ	33284	20/05/2024 a 20/05/2024	15,00
JOSIANE APARECIDA DA CRUZ	33284	04/06/2024 a 13/06/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 20/06/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4030196** e o código CRC **FC7F1AEF**.

Referência: Processo nº 01.09.00080947/2024.21 SEI nº 4030196

PORTARIA Nº 3631 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE ANO EXCEDENTE ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 81 da Lei Municipal Complementar 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s) Aquisitivo(s)	A partir de	%
ELI RIBEIRO DE MATOS	9654	10/06/2023 a 09/06/2024	10/06/2024	1

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4065717** e o código CRC **A74FA7F8**.

Referência: Processo nº 01.22.00086772/2024.70 SEI nº 4065717

PORTARIA Nº 3693 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.06.00046146/2024.71,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
JULIANA DE PAIVA DOS SANTOS	36661	06.03.0030	09.05.0075	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
DIRETORIA TRIBUTÁRIA		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		ESCOLA MUNIC. ANTENOR SANCHES		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/06/2024, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4085088** e o código CRC **CB37D03B**.

Referência: Processo nº 01.06.00046146/2024.71 SEI nº 4085088

PORTARIA Nº 3757 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00088999/2024.91,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LEILA PATRICIA DA SILVA	30713	09.04.0320	09.04.0359	03/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
C.M.E.I - LIA T. SAMBATTI - FUNDEB		C.M.E.I - MAFALDA NOÊMIA B. VILLANOVA - FUNDEB		
RAYANI ANTONELI DE SOUZA	41318	09.04.0360	09.04.0362	03/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC		
GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL		
C.M.E.I - IRIA DE CASTRO - FUNDEB		C.M.E.I - DRA. ZILDA ARNS NEUMANN - FUNDEB		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/07/2024, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116973** e o código CRC **8C487F61**.

Referência: Processo nº 01.09.00088999/2024.91 SEI nº 4116973

PORTARIA Nº 3811 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.31.00091104/2024.96,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) VERA LUCIA LOPES, matricula nº 30124, EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES - SEJUC, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'l', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 350543/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4128423** e o código CRC **4B383015**.

Referência: Processo nº 01.31.00091104/2024.96 SEI nº 4128423

PORTARIA Nº 3815 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00088976/2024.86,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
LUCILENE PEREIRA	18072	08.03.0058	08.03.0071	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - IGUATEMI		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE UBS - ALVORADA III		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130542** e o código CRC **666ED0B6**.

Referência: Processo nº 01.08.00088976/2024.86 SEI nº 4130542

PORTARIA Nº 3816 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.34.00089083/2024.87,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
EDNA SALETE RADIGONDA DELALIBERA	31955	34.03.0010	34.03.0031	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA DIR. EXECUTIVA DE POLITICAS PUBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESC ADM. DA DIR. EX. DE POLITICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E ADOL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA DIR. EXECUTIVA DE POLITICAS PUBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESC NUCLEO DE ESCUTA ESPECIALIZADA		
NELMA RAQUEL SANTOS MARTINS	15754	34.03.0010	34.03.0031	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA DIR. EXECUTIVA DE POLITICAS PUBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESC ADM. DA DIR. EX. DE POLITICAS PÚBLICAS PARA CRIANÇA E ADOL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SECRIANÇA DIR. EXECUTIVA DE POLITICAS PUBLICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESC NUCLEO DE ESCUTA ESPECIALIZADA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130663** e o código CRC **8F9EA0F1**.

Referência: Processo nº 01.34.00089083/2024.87 SEI nº 4130663

PORTARIA Nº 3819 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00090513/2024.40,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO-TRANSPORTE, do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
KALINE OLIVEIRA DE SOUZA	41721	03/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130828** e o código CRC **515CC7D1**.

Referência: Processo nº 01.22.00090513/2024.40 SEI nº 4130828

PORTARIA Nº 3825 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00090555/2024.80,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	24/06/2024 a 24/06/2024	15,00
SILVIA PATRICIA DE MORAIS	41773	27/06/2024 a 27/06/2024	15,00
VANESSA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	46357	24/06/2024 a 26/06/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131973** e o código CRC **4F69EAB7**.

Referência: Processo nº 01.09.00090555/2024.80 SEI nº 4131973

PORTARIA Nº 3826 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00090555/2024.80,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº13/16.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ALICE CATIANE BATISTA DA SILVA	43286	24/06/2024 a 24/06/2024	20,00
SILVIA PATRICIA DE MORAIS	41773	27/06/2024 a 27/06/2024	20,00
VANESSA LOPES DA SILVA OLIVEIRA	46357	24/06/2024 a 26/06/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132005** e o código CRC **E9F41D5D**.

Referência: Processo nº 01.09.00090555/2024.80 SEI nº 4132005

PORTARIA Nº 3827 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.12.00076536/2024.37,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
MARIANDI BARCOS CAPELLARI	41600	12.02.0040	08.04.0040	01/07/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE ACELERAÇÃO ECONÔM. E TURISMO - SAET SUPERINTENDENCIA GERÊNCIA DE PROJETOS			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132074** e o código CRC **752C9070**.

Referência: Processo nº 01.12.00076536/2024.37 SEI nº 4132074

PORTARIA Nº 3828 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Celetista nº 01.99.00094393/2022.39,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 14, II e 15, do Decreto nº 1200/2006.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
CAMILA SIRIANI GOMES PEREIRA	22636	1	29/07/2024	a 29/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132467** e o código CRC **D801BAC3**.

Referência: Processo nº 01.99.00086950/2024.10 SEI nº 4132467

PORTARIA Nº 3829 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Processo Administrativo Celetista nº 01.99.00094393/2022.39,

R E S O L V E

Suspender o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), nos termos dos artigos 14, II e 15, do Decreto nº 1200/2006.

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	
BRUNA SILVA	22037	6	29/07/2024	a 03/08/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 3 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla, Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132586** e o código CRC **F25A56A9**.

Referência: Processo nº 01.99.00086950/2024.10 SEI nº 4132586

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00083435/2024.84

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DO EMPENHO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **LOGÍSTICA E COMPRAS**

Fornecedor: **NOVA MIX LTDA**
CNPJ/MF n.º **49.949.246/0001-01**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094290/2022.42**
Pregão n.º **35/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **197/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **30.08.2023** a **29.08.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
22368/2024	204208	2	Ventilador de parede - diâmetro de 580 a 620mm.	R$ 203,00	R$ 406,00
				VALOR TOTAL	**R$ 406,00**

ITEM registrado em Ata:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
204208	1.588	1.323	265	R$ 203,00	R$ 53.795,00
				VALOR TOTAL	**R$ 53.795,00**

Valor Total das cominações R$ 54.201,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e um reais)

Conforme juntado aos autos do processo administrativo **DESPACHO** (SEI nº 4081031), assinado pelo fiscal de contrato em 26.06.2024, dispôs que:

Conforme E-mail fornecedor (SEI nº 4023440) o fornecedor foi devidamente notificado no dia 05/06/2024, tendo como prazo 20 dias consecutivos para entrega dos objetos, o qual findou no dia 25/06/2024.
Contudo, conforme informações extraídas junto ao setor de patrimônio, a entrega sequer foi agendada.
Desse modo, remetemos o processo para apuração das irregularidades.
Em caso de dúvida, colocamo-nos à disposição.

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

X – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
10.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:
a) Advertência;
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações;
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa; d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.7. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

13.8. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Maringá, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. MULTA[1] no valor de R$ 5.420,10 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e dez centavos) , calculada sobre o valor da cominação ora referenciada.

2. RESCISÃO[2] do item código n.º 204208 da Ata de Registro de Preço n.º 197/2023.

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar defesa prévia, **no prazo de 05[3] (cinco) dias úteis** , contados do recebimento desta notificação, conforme termos editalícios, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

[1] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: **II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;**

[2] Art. 77. **A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão**, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. **Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais,** especificações, projetos ou prazos; Art. 79. **A rescisão do contrato poderá ser: I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I** a XII e XVII do artigo anterior;

[3] Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: § 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.** Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; Parágrafo único. **Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4098071** e o código CRC **2C7DFC6D**.

Referência: Processo nº 01.05.00083435/2024.84 SEI nº 4098071

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00086952/2024.88

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º **01.05.00086952/2024.88**

Processo Licitatório n.º **01.08.00043310/2024.04**
Pregão n.º **87/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **96/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,**
Inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.274.988/0001-38, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP
Representante Legal: **JOÃO CARLOS DE MELLO**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ora referenciada, que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em epígrafe, **referente a não assinatura da Ata de Registro de Preço encontra-se fase de ENCERRAMENTO/CONCLUSÃO.**

Motivo:

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos de Mello, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Publique-se.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta notificação.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens, Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4119832** e o código CRC **2DFE2700**.

Referência: Processo nº 01.05.00086952/2024.88 SEI nº 4119832

PROCESSO Nº 01.05.00043453/2024.85
INTERESSADO: Adrielly Camile Carvalho, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades, Comissão Permanente de Fiscalização Jurídica de Contratos (CFJC)
ASSUNTO: Referente ao processo licitatório nº01.05.00093178/2023.90 - SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 28 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Fornecedor: **SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO**
CNPJ/MF n.º **27.479.901/0001-64**
Processo Licitatório n.º **01.05.00093178/2023.90**
Pregão n.º **318/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **5/2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9293/2024	200127	300	Copo descartável, capacidade 50ml, embalagem 100 un	R$ 1,72	R$ 516,00

Recebimento do Empenho	Prazo	Prazo Limite para Entrega	Prorrogação Autorizada	Data efetiva de Entrega	Quant. de dias de Atraso
05.03.2024	15	20.03.2024	sem registro	10.05.2024	51

Valor Total do(s) Empenho (s): R$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3825290) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 05.06.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: **05.06.2024 -** Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 3933361)

- Publicado no Órgão Oficial em: **06.06.2024 - n.º 4359**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 9773 1619: **05.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
No caso, o referido atraso ocorreu devido a atraso no fornecedor, que por sua vez interferiu nos compromissos da cantratada com esta prefeitura, contudo, não se trata de falta intencional, mas por causas alhias a vontade da empresa contratada. Contudo, não se trata de falta de reiteração constante, diante do que requer a aplicação dos princípio de razoabilidade e proporcionalidade para que se deixe de aplicar a sanção. Ademais, trata-se a requerida de microempresa, para qual a Lei Complementar 123/2006 recomenda tratamento diferenciado e especial pelos órgão públicos. Isso posto, requer seja a mesma isentada da aplicação de sanção, eis que a falta não ocorreu de forma dolosa e nem restou demonstrado no processo eventual prejuízo ao erário. Termos em que pede deferimento.

DA DECISÃO

Considerando que, o prazo de entrega é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e risco da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve, particularmente quanto ao prazo de entrega, uma vez que trata-se de cláusula editalícia, ou seja, prazo previamente definido, antes de qualquer proposta da empresa.

Considerando que, ao desenvolver atividade empresarial com fins lucrativos, o empreendedor está sujeito à "teoria do risco", que assume uma tarefa ao empreender, uma atividade econômica, na qual está ínsita a probabilidade de insucesso, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não dependa exclusivamente de suas vontades, impossibilitando terceiros, em particular a administração pública, de arcar com os ônus desses riscos.

Considerando que, não foram juntados nos autos do processo documentos comprobatórios, a fim de comprovar o motivo (fato superveniente) do descumprimento no atraso da entrega no tempo oportuno, ou seja, período em que a empresa recebeu o empenho, uma vez que a responsabilidade pelo fornecimento é da empresa, fazendo parte do risco de sua atividade a forma como ela estabelecerá para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a municipalidade.

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 36,12 (trinta e seis reais e doze centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094290** e o código CRC **03629F4A**.

Referência: Processo nº 01.05.00043453/2024.85 SEI nº 4094290

PROCESSO Nº 01.09.00059899/2024.91
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Processo para apuração de irregularidade e aplicação de penalidade por atraso na entrega MAICON ROD

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 28 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **MAICON RODRIGO VELOZO CORREA**
CNPJ/MF n.º **49.870.727/0001-19**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094292/2022.85**
Pregão n.º **53/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **145/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
8933/2024	4233	5	Máquina de lavar roupas	R$ 1.959,00	R$ 9.795,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Data do Agendamento	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
20.03.2024	20 dias	09.04.2024	12.04.2024	16.04.2024	03

Valor Total do Empenho: R$ 9.795,00 (nove mil setecentos e noventa e cinco reais)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4046938) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 25.06.2024

Data de ciência da Notificação Administrativa: **25.06.2024 -** Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4067794)

- Publicado no Órgão Oficial em: **26.06.2024 - n.º 4373**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Boa tarde, referente ao Empenho n° 8933/2024, referente a Ata de Registro de Preço n.º 145/2023, informamos que ocorreu um atraso na entrega pois haviam 4 Empenhos no mesmo email, de quantidade 5 máquinas de lavar 12 kg em cada, e em conversa com nosso fornecedor ele informou que conseguiria fazer a entrega de 3 Empenhos antes, e 1 dos Empenhos iria atrasar alguns dias, conforme ocorrido, por falta de estoque, conforme informado por WhatsApp ao n° (44) 9823-1101 na data de 28/03/2024. Pedimos desculpas pelo inconveniente do atraso, mas buscamos atender nossos clientes da melhor forma possível.

DA DECISÃO

Considerando que, o prazo de entrega é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e risco da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve, particularmente quanto ao prazo de entrega, uma vez que trata-se de cláusula editalícia, ou seja, prazo previamente definido, antes de qualquer proposta da empresa.

Considerando que, ao desenvolver atividade empresarial com fins lucrativos, o empreendedor está sujeito à "teoria do risco", que assume uma tarefa ao empreender, uma atividade econômica, na qual está ínsita a probabilidade de insucesso, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não dependa exclusivamente de suas vontades, impossibilitando terceiros, em particular a administração pública, de arcar com os ônus desses riscos.

Considerando que, não foram juntados nos autos do processo documentos comprobatórios, a fim de comprovar o motivo (fato superveniente) do descumprimento no atraso da entrega no tempo oportuno, ou seja, período em que a empresa recebeu o empenho, uma vez que a responsabilidade pelo fornecimento é da empresa, fazendo parte do risco de sua atividade a forma como ela estabelecerá para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a municipalidade.

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma**

vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 979,50 (novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094668** e o código CRC **49000662**.

Referência: Processo nº 01.09.00059899/2024.91 SEI nº 4094668

PROCESSO Nº 01.09.00061087/2024.25
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Processo para apuração de irregularidade e aplicação de penalidade por atraso na entrega - M & B COM

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 28 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **ATRASO NA ENTREGA DO OBJETO** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**
Fornecedor: **M & B COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ/MF n.º **47.417.848/0001-84**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094288/2022.96**
Pregão n.º **44/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **133/2023**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9579/2024	17809	2	Fogão Industrial 6 bocas	R$ 2.690,00	R$ 5.380,00
9585/2024	17809	2	Fogão Industrial 6 bocas	R$ 2.690,00	R$ 5.380,00

Confirmação de Recebimento do Empenho	Prazo conforme Edital	Prazo Limite para Entrega	Data efetiva de Entrega	Quant. de Dias de Atraso
21.03.2024	20 dias	10.04.2024	06.05.2024	22

Valor Total do(s) Empenho (s): R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4017144):

- Encaminhado via endereço eletrônico (mebcomercioedistribuicao@gmail.com, karol.barella.7@gmail.com, eaglecomercioesolucoes@gmail.com) em: **20.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **21.06.2024 - n.º 4370**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 45 9950 7386: **20.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
De fato, a entrega dos produtos encareceu substancialmente devido ao aumento no frete do produto, pois, a transportadora contratada inicialmente para as entregas aumentou seus valores, por alegar que havia considerado que os fogões poderiam ser montados no local da entrega. Entretanto em momento algum, a M & B Comércio e Distribuição Ltda informou que isso seria possível, e devido a complexidade para entregar os produtos montados, a transportadora aumentou o valor do frete em mais de 100%, o que inviabilizou a entrega. Quando solicitado pela administração para que entrássemos em contato com o setor responsável solicitando o reajuste de preço, pedimos a transportadora uma tabela com valores para que fosse possível justificar o pedido de valor excedente, porém a mesma se recusou a fornecer, o que nos deixou sem saída a não ser nós mesmos montarmos os fogões e entregarmos em maringá, sendo necessário uma locação de veículo e contratação de pessoal para auxílio na montagem e entrega. Acontece que, todas essas tratativas nos custaram tempo, e este tempo levou ao atraso do produto, que foi entregue com prejuízo. Dos pedidos Entendemos perfeitamente o posicionamento da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ em nos notificar mediante a todo o atraso, mas infelizmente foram por motivos alheios a nossa vontade, e mesmo assim, fizemos tudo ao nosso alcance para honrar com nosso compromisso e entregar os produtos. Pedimos encarecidamente que reconsiderem a penalização e nos absolvam , pois já sofremos com os prejuízos causados, e mais um seria extremamente danoso à M & B Comércio e Distribuição Ltda, pois, temos pessoas que dependem dela, e prejuízos além dos já sofridos podem acarretar em inviabilidade na continuidade das operações comerciais, pois a margem é extremamente baixa para produtos quando se trata de licitação publica, e todo prejuízo, por menor que seja, se torna muito grande. Mais uma vez pedimos desculpa, e que nosso caso seja reavaliado, muito obrigado

DA DECISÃO

Considerando que, o prazo de entrega é o mesmo para todas as empresas vencedoras dos certames desta municipalidade, em obediência aos princípios da isonomia e da vinculação ao edital e sua fixação trata-se de imperativo legal, não sendo discricionariedade do município.

Considerando que, a gestão do negócio e o acompanhamento das oscilações de mercado fazem parte das obrigações e risco da empresa, ou seja, ao contratar com o município assumiu os riscos inerentes às atividades comerciais que desenvolve, particularmente quanto ao prazo de entrega, uma vez que trata-se de cláusula editalícia, ou seja, prazo previamente definido, antes de qualquer proposta da empresa.

Considerando que, ao desenvolver atividade empresarial com fins lucrativos, o empreendedor está sujeito à "teoria do risco", que assume uma tarefa ao empreender, uma atividade econômica, na qual está ínsita a probabilidade de insucesso, em função de acontecimento eventual, incerto, cuja ocorrência não dependa exclusivamente de suas vontades, impossibilitando terceiros, em particular a administração pública, de arcar com os ônus desses riscos.

Considerando que, não foram juntados nos autos do processo documentos comprobatórios, a fim de comprovar o motivo (fato superveniente) do descumprimento no atraso da entrega no tempo oportuno, ou seja, período em que a empresa recebeu o empenho, uma vez que a responsabilidade pelo fornecimento é da empresa, fazendo parte do risco de sua atividade a forma como ela estabelecerá para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas perante a municipalidade.

Trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 1.076,00 (um mil setenta e seis reais).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4094798** e o código CRC **54AC4186**.

Referência: Processo nº 01.09.00061087/2024.25 SEI nº 4094798

PROCESSO Nº 01.09.00049720/2024.26
INTERESSADO: SEDUC, Diretoria de Infraestrutura da SEDUC, Gerência de Infraestrutura da SEDUC
ASSUNTO: Tela de Pássaro - RDS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 28 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**

Fornecedor: **RDS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ/MF n.º **41.317.431/0001-63**
Processo Licitatório n.º **01.05.00061901/2023.87**
Pregão n.º **221/2023**

Ata de Registro de Preço n.º **215/2023**
Vigência da Ata: **03.10.2023** a **02.10.2024**
Valor Total da Ata: 208.050,00 (duzentos e oito mil cinquenta reais)

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	240270	1.500	M²	Tela tipo alambrado (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	RDS	79,30	118.950,00
1	2	248678	1.500	M²	Prestação de Serviço (Conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	RDS	59,40	89.100,00

Documento assinado eletronicamente por **Suellen de Bastos Ormelez Soares**, **Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3975006) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação):

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Suellen de Bastos Ormelez Soares rds.solucoes.ind@gmail.com	NPAAI	14/06/2024 15:19	13/08/2024	24/06/2024 11:36
Suellen de Bastos Ormelez Soares rds.solucoes.ind@gmail.com	NPAAI	14/06/2024 15:18	21/05/2124	24/06/2024 19:40

- Encaminhado via endereço eletrônico (mecatronica.clp.didatico@gmail.com, suellen.soares2501@gmail.com, suellen.soares@rdssolucoesindustriais.com.br, rds.solucoes.ind@gmail.com) em: **18.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **17.06.2024 - n.º 4366**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 41 9747 9561: **18.06.2024 "sem resposta"**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Falta de Especificação Adequada no Edital: Conforme verificado nos termos do edital, não houve uma especificação precisa da malha de 2 polegadas ou 2 centímetros necessária para a fabricação dos produtos contratados. Dado que nossa produção está estruturada para fabricar conforme padrões de polegadas, a estrita observância ao que estava descrito no edital poderia resultar na entrega de um produto que não atendesse às expectativas técnicas e funcionais da contratante. • Comunicação e Tentativas de Regularização: Desde o primeiro pedido de orçamentos, houve diligente comunicação por parte da contratante, conforme documentado no relatório circunstanciado. Após a primeira solicitação não atendida, a contratante reiterou o pedido e emitiu notificações, oferecendo à contratada a oportunidade de apresentar justificativas pelo atraso na entrega dos orçamentos. • Reunião e Manifestação de Boa-Fé: Em resposta às tentativas de resolução, nossa

empresa participou de uma reunião presencial para esclarecer pontos do edital e discutir aspectos técnicos relevantes. Foi nesse contexto que se constatou a incongruência entre as especificações do edital e as capacidades produtivas da contratada, levando à decisão de rescindir a Ata de Registro de Preços para preservar a integridade do processo licitatório e a qualidade do serviço a ser prestado. Com base nos argumentos apresentados, defendemos que a rescisão da Ata de Registro de Preços foi motivada pela necessidade de cumprir com os padrões técnicos e funcionais exigidos para o fornecimento dos produtos. A decisão foi tomada de boa-fé e em consonância com os interesses de ambas as partes envolvidas, visando evitar a prestação de um serviço que não atendesse aos requisitos contratuais essenciais. Solicitamos, portanto, a revisão da decisão de aplicação da multa, considerando os fundamentos expostos e o contexto jurídico e factual apresentado neste documento. Atenciosamente

DA DECISÃO

Considerando as alegações apresentadas pela empresa, dispõe a diligência realizada junto ao fiscal de contrato que informou:

> **Como pode ser observado no descritivo, quando a unidade de medida é polegada, está expressamente escrito "polegadas". Logo, entende-se que a malha especificada no edital é em centímetros, que é o tipo de malha utilizada para a contenção de pássaros, objeto deste edital. Caso fosse a malha em polegadas, como objeto de possível dúvida, seria malha de 5cm, e, portanto, não seria adequada para a contenção de pássaros. Além disso, o símbolo para designar polegadas é " (aspas), que não foi utilizado. Considerando que se trata de tela para contenção de pássaros, não há o que dizer a respeito de dúvidas em relação ao descritivo. No entanto, caso o fornecedor tivesse qualquer dúvida em relação ao edital, deveria tê-la apontado antes da fase de lances, seja por questionamento ou por impugnação ao edital, o que não ocorreu. Sendo assim, favor seguir com a aplicação da penalidade.**

Contudo, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação preencheu Declaração de Responsabilidade, dando ciência e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos.

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios as penalidades de:

1. MULTA no valor de R$ 20.805,00 (vinte mil oitocentos e cinco reais), calculada sobre o valor da Ata ora referenciada.

2. RESCISÃO da Ata de Registro de Preço n.º 215/2023.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4095255** e o código CRC **0E43F5E8**.

Referência: Processo nº 01.09.00049720/2024.26 SEI nº 4095255

PROCESSO Nº 01.09.00062097/2024.12
INTERESSADO: GAESC
ASSUNTO: Processo para apuração de irregularidade e aplicação de penalidade por inexecução contratual REDNOV

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 28 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista a **NÃO ENTREGA DOS EMPENHOS** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **EDUCAÇÃO**

Fornecedor: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ/MF n.º **45.769.285/0001-68**
Processo Licitatório n.º **01.05.00094290/2022.42**
Pregão n.º **35/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **197/2023**
Vigência da Ata de Registro de Preço: **30.08.2023** a **29.08.2024**

Nota(s) de Empenho(s):

Número	Código	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9570/2024	4009	2	Máquina lavadora de alta pressão	R$ 929,99	R$ 1.859,98
9574/2024		5		R$ 929,99	R$ 4.649,95
9581/2024		5		R$ 929,99	R$ 4.649,95
				VALOR TOTAL	**R$ 11.159,88**

ITEM registrado em Ata:

Código do Item	Quant. Registrada	Quant. Solicitada	Saldo Item	Valor Unitário	Valor do Saldo da Ata
4009	242	54	188	R$ 929,99	R$ 174.838,12
				VALOR TOTAL	**R$ 171.838,12**

Valor Total das cominações R$ 185.998,00 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais)

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3975006) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação):

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Lenilso Luis da Silva atas@rednov.com.br	NPAAI	21/06/2024 10:57	20/08/2024	24/06/2024 14:46
Lenilso Luis da Silva atas@rednov.com.br	NPAAI	21/06/2024 10:56	28/05/2124	21/06/2024 11:46

- Publicado no Órgão Oficial em: **24.06.2024 - n.º 4371**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 47 3057 36909: **21.06.2024**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 47 9268 7675: **21.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
A) A RECONSIDERAÇÃO das penalidades aplicadas, especialmente, sendo retirada a gravíssima penalidade de multa aplicada contra a empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA; B) O aceite da troca de marca cotada para a renomada marca VULCAN, modelo VLP1800 E-1 que são de excelente qualidade, atendem aos fins almejados e aos requisitos técnicos exigidos no edital de licitação. Frisa-se que não haverá por parte da empresa REDNOV FERRAMENTASLTDA nenhuma alteração nos valores licitados, nesse sentido, esse respeitável Órgão não terá nenhum ônus financeiro; C) Em caso de aceite, a REDNOV FERRAMENTAS LTDA, requer prorrogação no prazo da entrega do material em 20 dias, contados a partir do aceite, nosso esforço será para que a entrega aconteça antes do prazo informado.

DA DECISÃO

Considerando as alegações apresentadas pela empresa, dispõe a diligência realizada junto ao fiscal de contrato que informou:

Em resposta ao Despacho 4077786, segue:

> **B) O aceite da troca de marca cotada para a renomada marca VULCAN, modelo VLP1800 E-1 que são de excelente qualidade, atendem aos fins almejados e aos requisitos técnicos exigidos no edital de licitação. Frisa-se que não haverá por parte da empresa REDNOV FERRAMENTASLTDA nenhuma alteração nos valores licitados, nesse sentido, esse respeitável Órgão não terá nenhum ônus financeiro;**
> **Memorial Descritivo do item 4009:**
> ***- Máquina Lavadora de alta pressão: – Motor indução resistente e silencioso. Bico turbo, alça e suporte para acessórios. Sistema stop total que corta a energia do motor ao soltar o gatilho.***
> ***- Deverá possuir rodas para transporte, dispositivo para enrolar a mangueira e suporte para os acessórios e cabo elétrico. Engate rápido, Pressão de no mínimo 1000 libras - Vazão mínima: 350 litros por hora - Potência elétrica mínima: 1700 W - 110V ou Bivolt.***
> ***- O produto deverá vir acompanhado dos seguintes acessórios: Pistola de alta pressão com trava de segurança - Mangueira com no mínimo 8 metros - Lança de extensão - Boca ajustável (ponteira para regulagem do jato)- Boca Rotativa - Filtro de água - Dispenser de detergente - Agulha para limpeza - mangueira de alta pressão.***
> **Observando as características da Lavadora de Pressão VLP1800, indicadas no anexo 4062917, e confrontado-as com as características exigidas pelo Edital em seu Memorial Descritivo, verifica-se o seguinte ponto de incompatibilidade:**
> **O Edital prevê que a mangueira do equipamento deve possuir no mínimo 8 metros de comprimento e o equipamento proposto pelo licitante apresenta mangueira de 5 metros.**
> **Desta forma, decide-se por indeferir o pedido de troca de marca/modelo.**
> **C) Em caso de aceite, a REDNOV FERRAMENTAS LTDA, requer prorrogação no prazo da entrega do material em 20 dias, contados a partir do aceite, nosso esforço será para que a entrega aconteça antes do prazo informado.**
> **Como não houve o aceite da marca proposta, não cabe a concessão de dilação do prazo de entrega.**

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.**

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios as penalidades de:

1. MULTA no valor de R$ 18.599,80 (dezoito mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) , calculada sobre o valor da cominação ora referenciada.

2. RESCISÃO do item código n.º 4009 da Ata de Registro de Preço n.º 197/2023.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br. **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4095761** e o código CRC **0C9D316B**.

Referência: Processo nº 01.09.00062097/2024.12 SEI nº 4095761

PROCESSO Nº 01.05.00072711/2024.87
INTERESSADO: Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INTERCORRÊNCIA NO CERTAME: CLEAN UP COMÉRCIO DE LIMPEZA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 28 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00112656/2023.21**
Pregão n.º: **329/2023**
Fornecedor: **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/MF n.º **14.474.219/0001-37**

Data de Abertura da Sessão Pública: **24/01/2024**

Classificado em 2º lugar
Item: **53**
Descrição do Item: **Sabão de coco, em pedra, embalagem com 200 gramas**
Valor Unitário Ofertado: **R$ 2,36**
Quantidade Ofertada: **4.112**

Valor Total: **R$ 9.704,32 (nove mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO**:
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento.
A empresa não apresentou AFE de sua titularidade.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3888688) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 05.06.2024

Destinatário	Unidade	Disponibilização	Validade	Visualização
Daiane de Brito Ferreira licitacoes@cleanupdobrasil.com	NPAAI	05/06/2024 11:12	12/05/2124	05/06/2024 11:13

- Encaminhado via endereço eletrônico (licitacoes@cleanupdobrasil.com, cleanupfinanceiro@gmail.com) em: **05.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **06.06.2024 - n.º 4359**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 41 3667 8956: **05.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 194,09 (cento e noventa e quatro reais e nove centavos) .**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4098611** e o código CRC **29E6AA34**.

Referência: Processo nº 01.05.00072711/2024.87 SEI nº 4098611

PROCESSO Nº 01.05.00072977/2024.83
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - EXCLUSIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 28 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00148764/2023.52**
Pregão n.º: **61/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **16.04.2024**

Fornecedor: **41.597.891/0001-92 - EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
8	1º	TESOURA grande, modelo profissional, Aço niquelado, p/ corte tecido pesado	R$ 49,90	139	R$ 6.936,10
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 6.936,10**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
por DEIXAR de anexar a proposta ajustada, em campo próprio na plataforma, dentro do prazo estipulado em edital.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3895555):

- Encaminhado via endereço eletrônico (digitalinfodf@gmail.com, exclusivainfodf@gmail.com) em: **05.06.2024**
- Publicado no Órgão Oficial em: **06.06.2024 - n.º 4359**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 61 8470 6882: **05.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 346,80 (trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4099545** e o código CRC **47D0665D**.

Referência: Processo nº 01.05.00072977/2024.83 SEI nº 4099545

PROCESSO Nº 01.05.00072985/2024.61
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Logística e Compras, Núcleo de Processos Administrativos de Apuração de Irregularidades
ASSUNTO: INFRAÇÃO NO CERTAME - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 28 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista as previsões editalícias no que se **refere às infrações durante o certame**, e suas respectivas penalidades;

Processo Licitatório n.º: **01.05.00140986/2023.53**
Pregão n.º: **3/2024**
Data de Abertura da Sessão Pública: **23.01.2024**

Fornecedor: **21.484.336/0001-47 - MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Classificação	Descrição do Item	Valor Unitário Ofertado	Quantidade Ofertada	Valor Total
3	5º	Detergente multienzimático, embalagem em frasco plástico de 1000ml, biodegradável, atóxico, com ação proteolítica, não irritante para pele e mucosas e não corrosivo na forma pura.	R$ 0,0382	387.395	R$ 14.798,49
				VALOR TOTAL DOS ITENS	**R$ 14.798,49**

Conforme Relatório de Intercorrência encaminhado pela Diretoria de Licitação consta no campo de **CONDUTA/INFRAÇÃO/Observação/Descrição detalhada sobre a infração**:

Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado
Licitante após a fase de lances e negociação foi convocado para apresentar proposta ajustada. Ocorre que o Licitante não anexou proposta ajustada no prazo prescrito

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 3888688) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 05.06.2024

Data de ciência - **Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 3932715): 05.06.2024**

- Publicado no Órgão Oficial em: **06.06.2024 - n.º 4359**
- Comunicado via Contato de WhatsApp 44 3354 5826: **05.06.2024**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
Não houve apresentação de Defesa Prévia por parte do Fornecedor.

DA DECISÃO

Destacamos que esgotou-se o prazo para Defesa Prévia do Fornecedor.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende por manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 739,92 (setecentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4099803** e o código CRC **F58AF325**.

Referência: Processo nº 01.05.00072985/2024.61 SEI nº 4099803

PROCESSO Nº 01.11.00083022/2024.53
INTERESSADO: Gerência de Engenharia de Trânsito, Gilberto Guidorizzi da Silva Júnior
ASSUNTO: DESCUMPRIMENTO - G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA

DECISÃO DO SECRETÁRIO

Maringá, 28 de junho de 2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa abaixo, tendo em vista o **DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS** conforme segue:

Secretaria Municipal Interessada: **MOBILIDADE URBANA**

Fornecedor: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 14.744.458/0001-60, com sede na cidade de Cornélio Procópio/PR**

Processo Licitatório n.º **01.11.00124781/2023.91**

Pregão n.º **50/2024**

Ata de Registro de Preço n.º **88/2024**

Vigência da Ata de Registro de Preço: **28.05.2024** a **27.05.2025**

Valor Total Registrado em Ata: R$ 1.397.500,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)

Itens Registrados

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1	261531	28.000	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a frio – Mecânica.	21,50	602.000,00
1	2	273872	37.000	m²	Prestação de serviços: Sinalização Horizontal a frio – Manual.	21,50	795.500,00

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guidorizzi da Silva Júnior**, **Usuário Externo**, em 06/06/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Envio da Notificação de Fornecedores (SEI nº 4022087) por Intimação Eletrônica (SEI - sistema eletrônico de informação): 21.06.2024

Certidão de Intimação Cumprida (SEI nº 4052317) em 24.06.2024

- Publicado no Órgão Oficial em: **24.06.2024 - n.º 4371**

Das Razões e/ou Pedido do Fornecedor (Defesa Prévia):
a) Seja revista a decisão de extinção do contrato licitatório com a devida reintegração da recorrente aos termos do contrato; b) Seja extinta a sanção administrativa imposta; c) O deferimento da juntada dos documentos solicitados, com a autorização do início das obras contratadas;

DA DECISÃO

Considerando as alegações apresentadas pela empresa, dispõe a diligência realizada junto ao fiscal de contrato através dos:

Despacho (SEI nº 4089962):

> **Segue parecer com relação ao apresentado no recurso da empresa G2 (4073165), com relação ao processo licitatório SEI 01.11.00124781/2023.91 e processo de apuração de irregularidade SEI 01.11.00083022/2024.53**
> **Primeiramente aponto que a necessidade de apresentação de documentação técnica em até 48 horas após a assinatura da ata de registro de preços é uma obrigação específica do contratado, apresentada no item 8.3 letras M e N do termo de referência e item 9.2 letras M e N da Ata de Registro de Preços. Ambos os documentos são citados no edital licitatório, sendo de responsabilidade das empresas participantes do certame sua leitura e conhecimento. Não obstante, a Ata de registro de preços foi assinada pelo responsável legal da empresa, concluindo-se que o mesmo realizou a leitura e concorda com os termos apresentados.**
> **Ainda, é apresentado no item 6 do edital e no item 15 da ata de registro de preços as sanções às quais às empresas participantes do certame estão sujeitas em caso de descumprimento, novamente documentos que a empresa declarou ciência.**
> **Considerando o supracitado, aponta-se que não existe necessidade de notificação por parte da prefeitura solicitando a documentação. Contudo, buscando auxiliar as empresas, emitiu-se notificação oficial e formal através do SEI lembrando as mesmas de sua obrigação. A notificação foi emitida com Intimação eletrônica (3972736) no dia 07/06/2024, tendo sido aberta somente em 11/06/2024.**
> **Aponta-se que todas as comunicações e informações referentes ao processo licitatório se dão através do SEI. No Edital, no item 3.1.12, aponta-se que a empresa participante do certame, ao participar do mesmo, se compromete a realizar e manter ativo e atualizado o cadastro como usuário externo no SEI. Por fim, ainda no edital, no item 07, aponta-se que toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.**
> **Além da notificação supracitada, ainda foi realizado contato telefônico por parte da prefeitura com a empresa, cobrando novamente a entrega dos documentos, no dia 11/06/2024. Mesmo após notificação formal e ligação telefônica, a empresa não enviou a documentação necessária. Aponto que nesta ligação realizada pela prefeitura não foi informado que o prazo havia sido estendido por mais 48 horas. A informação passada foi que o prazo já havia sido extrapolado, havendo a necessidade de envio dos documentos com a maior brevidade possível. Por conseguinte, aguardamos pela documentação por prazo de 04 dias úteis (96 horas, referente aos dias 07, 10, 11 e 12 de junho), o dobro do previsto em edital. Com a falta de documentação, abriu-se processo administrativo em 13/06/2024.**
> **Informo que no único contato telefônico por parte da empresa com esta gerência na época de envio dos documentos, a empresa apontou que iria fazer a entrega dos documentos, ato este que não se concretizou. As próximas ligações por parte da empresa ocorreram somente no final da semana passada, época na qual o prazo para entrega dos documentos já havia sido extrapolado majoritariamente, e o processo administrativo já havia sido instaurado.**
> **Cabe ressaltar que a empresa alega somente que não apresentou a documentação no prazo exigido por motivos técnicos, mas sequer detalhou quais motivos foram esses. Independentemente, ressalto que a responsabilidade pela apresentação dos documentos é da empresa, conforme já citado anteriormente neste parecer.**
>
> **A empresa alega que não inseriu a documentação no sistema do processo licitatório devido à suposta falta de local para tal. Aponto que a empresa vencedora do outro lote do certame licitatório, com acesso ao SEI por usuário externo, realizou a inserção de todos os documentos de forma adequada e dentro do prazo hábil.**
> **Ainda, a empresa alega que entrou em contato diversas vezes para solicitar o destino dos documentos. Informo que no que concerne esta gerência, não foi realizada nenhuma tentativa de comunicação em prazo hábil, seja por telefone ou por e-mail.**
> **A empresa alega que o edital não segue a diretriz legal, por não informar o destino da documentação. Ressalto o apontado anteriormente, de que no edital, no item 07, aponta-se que toda e qualquer comunicação entre a Administração e os licitantes dar-se-á oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.**
> **Por fim, aponto sobre a necessidade de tal contratação, uma vez que a ata de registro de preços em questão é para prestação de serviço de sinalização viária após recape nas vias do município. Os recapes estão em andamento, sendo o serviço de sinalização viária extremamente necessário neste momento. A demora para entrega da documentação por parte da empresa impede o início do contrato, e consecutivamente retarda a implantação de sinalização no local. Assim, mostra-se a urgência de início dos serviços.**
> **Atenciosamente,**

Despacho (SEI nº 4099871):

> **Mesmo tendo realizado o despacho 4089962, foi analisada a documentação apresentada pela empresa G2. Observou-se o que segue:**
> **Com relação ao item m.II, a empresa indicou quem é o técnico de segurança do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho responsável no certame, mas não comprovou vínculo com o mesmo. Consta nas exigências que "*Seu vínculo será comprovado mediante apresentação do registro válido no Ministério do Trabalho e Emprego (necessário para o exercício da profissão)*", documentação não apresentada.**
> **Com relação ao item m.III, a empresa indicou quem é o condutor com curso de MOPP, mas não comprovou vínculo profissional indicado. Consta nas exigências que:**
> ***"A(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão), até o momento da assinatura do contrato, comprovar vínculo com o profissional indicado, que poderá ser da seguinte forma:***
> ***a) Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS e ficha de empregado) em sendo o profissional empregado do licitante, ou;***
> ***b) Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante, ou;***
> ***c) Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante, ou;***
> ***d) Apresentação de declaração de disponibilidade (Art. 67 da Lei Federal nº 14.133/21), desde que conste com a anuência formal do profissional."***
> ***A documentação em questão não foi apresentada.***
> **Com relação ao item n.IV, a empresa apresentou contrato de prestação de serviços entre o profissional químico e a empresa de tintas vencido.**
> **Por fim, aponto que a empresa alegou em seu recurso que não inseriu a documentação solicitada dentro do prazo por não encontrar o devido local para enviar os documentos solicitados. Contudo, ao analisar os documentos enviados (4073164), observou-se que algumas das declarações enviadas foram assinadas pelo responsável da empresa nas datas de 20/06/2024 e 24/06/2024, datas essas posteriores em mais de uma semana do prazo devido para apresentação dos documentos.**
> **Segue para ciência e deliberações.**
> **Atenciosamente**,

Contudo, trata-se de questões decorrente do próprio fornecedor que, inclusive, apresentou expressa oferta/proposta para o objeto em questão e, ademais, quando de sua participação concordou com os termos editalícios conforme dispõe o "**item 3 - DECLARAÇÕES: 3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos**".

Portanto, as razões apresentadas pelo fornecedor não trazem nenhum fato ou motivo reconhecido por esta municipalidade como suficientes para esclarecer ou justificar o não cumprimento de sua responsabilidade como adjudicada no processo licitatório em questão **uma vez que o Poder Público Municipal cumpriu todos os**

preceitos legais e formais dos termos contratuais editalícios.

Isto posto, é obrigação do administrador público prezar pela estreita observância das normas que regem a gestão pública, **no caso em tela ao princípio dos termos redigidos no Edital, onde estão prescritas as sanções para o descumprimento**, não sendo ato discricionário a aplicação das sanções, ao contrário trata-se de norma cogente.

Assim, esta Administração entende pela **RESCISÃO UNILATERAL da Ata de Registro de Preço n.º 88/2024**, uma vez que foram oportunizados a empresa o contraditório (SEI n.º 4016935) e recurso (SEI n.º 4022087) bem como manter a decisão de aplicar à contratada conforme termos editalícios a penalidade de **MULTA no valor de R$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), calculada sobre os itens registrados.**

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para:

1. Caso seja de seu interesse, apresentar recurso hierárquico, referente a imposição da MULTA, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento deste documento, em observância ao contraditório e ampla defesa, protocolizando o respectivo documento através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI), ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

2. Que tenha ciência de que a falta da interposição de recurso dentro do prazo legal tornará a presente decisão definitiva e, neste caso, os autos serão encaminhados à publicação, bem como tomadas as providências necessárias à efetivação da sanção ora mantida.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 01/07/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4101806** e o código CRC **1B1B29DC**.

Referência: Processo nº 01.11.00083022/2024.53 SEI nº 4101806

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.08.00042350/2024.25**

Secretaria Municipal Interessada: **Saúde**
Fornecedor: **H SEG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**
CNPJ/MF n.º **42.377.683/0001-40**
Processo Licitatório n.º **01.05.00071986/2023.71**
Pregão n.º **255/2023**
Ata de Registro de Preço n.º **238/2023**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere a inexecução total ou parcial do contrato**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto, **com fulcro nos incisos II e III Artigo n.º 87 da Lei n.º 8.666/1993 e Cláusula 10.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 51.901,20 (cinquenta e um mil novecentos e um reais e vinte centavos) acumulada** com a **Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de 02 (dois) anos** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121161** e o código CRC **6157B080**.

Referência: Processo nº 01.08.00042350/2024.25 SEI nº 4121161

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00057024/2024.37**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00148750/2023.42**
Pregão n.º: **26/2024**
Fornecedor: **KAUE VICENZZOTTI SILVA**
CNPJ/MF n.º **37.859.554/0001-59**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto, **com fulcro no artigo 155, inciso V e artigo 156, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 197,20 (cento e noventa e sete reais e vinte centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121249** e o código CRC **A45EF342**.

Referência: Processo nº 01.05.00057024/2024.37 SEI nº 4121249

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00059445/2024.48**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00112656/2023.21**
Pregão n.º: **329/2023**
Fornecedor: **CLEAN UP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ/MF n.º **14.474.219/0001-37**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto, **com fulcro no artigo 155, inciso V e artigo 156, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R $ 1.489,85 (um mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130131** e o código CRC **FCA975AD**.

Referência: Processo nº 01.05.00059445/2024.48 SEI nº 4130131

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00059449/2024.37**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00112656/2023.21**
Pregão n.º: **329/2023**
Fornecedor: **ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**
CNPJ/MF n.º **45.293.736/0001-33**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto, **com fulcro no artigo 155, inciso IV e artigo 156, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação

de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 1.884,23 (um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130133** e o código CRC **E505E339**.

Referência: Processo nº 01.05.00059449/2024.37 SEI nº 4130133

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00059453/2024.26**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00112656/2023.21**
Pregão n.º: **329/2023**
Fornecedor: **50.429.699/0001-88 - CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto, **com fulcro no artigo 155, inciso IV e artigo 156, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 1.007,81 (um mil sete reais e oitenta e um centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130147** e o código CRC **DE607FBB**.

Referência: Processo nº 01.05.00059453/2024.26 SEI nº 4130147

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00059452/2024.53**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00112656/2023.21**
Pregão n.º: **329/2023**
Fornecedor: **46.743.542/0001-55 - LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto, **com fulcro no artigo 155, inciso IV e artigo 156, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 2.897,17 (dois mil oitocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130154** e o código CRC **0A9B7B64**.

Referência: Processo nº 01.05.00059452/2024.53 SEI nº 4130154

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00057025/2024.10**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00148750/2023.42**
Pregão n.º: **26/2024**
Fornecedor: **M C E LOPES DE SOUZA IMPORTACAO E EXPORTACAO**
CNPJ/MF n.º **18.844.055/0001-43**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto, **com fulcro no artigo 155, inciso V e artigo 156, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 509,58 (quinhentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130172** e o código CRC **D6727CE6**.

Referência: Processo nº 01.05.00057025/2024.10 SEI nº 4130172

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n.º **01.05.00057023/2024.64**

Processo Licitatório n.º: **01.05.00148750/2023.42**
Pregão n.º: **26/2024**
Fornecedor: **EDUARDO GUERRA DO CARMO**
CNPJ/MF n.º **23.647.237/0001-64**

Considerando a não apresentação de Recurso Hierárquico, bem como todo o contido no processo em epígrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida, **no que se refere às infrações durante o certame**, o MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, em Maringá (PR), através do seu Secretário Municipal de Logística e Compras – SELOG, Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, em cumprimento ao previsto, **com fulcro no artigo 155, inciso V e artigo 156, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21 e Cláusula 6.1 do Edital**, que prevê aplicação de sanções às empresas pelo descumprimento total ou parcial das obrigações, **NOTIFICA** aos interessados que determinou aplicação de sanção administrativa, na modalidade de **MULTA no valor de R$ 2.104,00 (dois mil cento e quatro reais)** a empresa ora referenciada.

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 03/07/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4130175** e o código CRC **21BEDC20**.

Referência: Processo nº 01.05.00057023/2024.64 SEI nº 4130175

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4137676/2024

Processo nº 01.08.00100363/2023.33

CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 479/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a associação privada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.792.670/0001-49, CNES nº 2743469, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 101, na Zona 4, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Repasse de recurso federal de emenda parlamentar oriundo da Portaria/Resolução nº GM/MS nº 812/23, em parcela única, destinado ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.08.00100363/2023.33 - Inexigibilidade de Licitação nº 132/2024. A integralidade do valor do recurso financeiro recebido nos termos deste contrato deverá ser destinado ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, conforme insumos previstos no plano de trabalho aprovado.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total para a execução do presente instrumento importa em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FIRMADO em 2 de Julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo

Secretária Municipal de Saúde

Mauro Sergio Ribeiro
Representante Legal

Daniel Eduardo dos Santos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 03/07/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4137676** e o código CRC **7144914D**.

Referência: Processo nº 01.08.00100363/2023.33 SEI nº 4137676

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2024

Processo nº 01.29.00044118/2024.64

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 679** (SEI nº 3844512), a contratação de **GIFTBRASIL COMERCIO DE PRODUTOS SERVICOS LTDA,** CNPJ nº. 53.568.431/0001-15, com sede na Rua Maria Terci, 86 - Jardim Morumbi, na cidade de Sorocaba/SP, no valor de **R$ 1.586,40** (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), referente à Aquisição de um aparelho celular dual chip 5G para sorteio na 17° Celebração do Concurso de qualidade na colheita da soja, por solicitação da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. (**01.29.00044118/2024.64**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/07/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edelira Larissa Rueda Machado**, **Secretário (a) de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar**, em 02/07/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4115375** e o código CRC **9F9EEC32**.

Referência: Processo nº 01.29.00044118/2024.64 SEI nº 4115375

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2024

Processo nº 01.11.00058130/2024.24

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 767** (SEI nº 3947544), a contratação de **P.F MEOTTI LICITACOES LTDA,** CNPJ nº. 34.133.591/0001-97, com sede na Rua Álvaro Tolentino, 30 - box 88, na cidade de São José/SC, no valor de **R$** 37.224,60 (trinta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), referente à Aquisição de 02 (duas) maquinas lavadoras e secadoras de piso, para serem utilizados no Terminal Rodoviário Vereador Dr. Jamil Josepetti, por solicitação da Secretaria de Mobilidade Urbana, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº**. (**01.11.00058130/2024.24**).**

Informa-se, ademais, que se trata de dispensa eletrônica precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a seleção da proposta mais vantajosa, em observância ao §3º do art. 75, e devidamente processada através da Plataforma Compras.gov.br.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/07/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 03/07/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4114570** e o código CRC **370FB5DF**.

Referência: Processo nº 01.11.00058130/2024.24 SEI nº 4114570

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 142/2024

Processo nº 01.13.00040161/2024.81

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 640** (SEI nº 3807702), a contratação de **VIRA E MEXE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS LTDA,** CNPJ nº. 09.588.889/0001-44, com sede na Rua Clélia, 1664 - apto 07, Água Branca na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$17.200,00** (dezessete mil e duzentos reais), referente a Serviço Técnico Especializado para análise de documentos de gestão e realização de Seminário de Capacitação tendo como foco a integração de serviços e benefícios, com o intuito de aprimorar o trabalho desenvolvido pelas equipes dos serviços do Sistema Único de Assistência Social e qualificar o acesso da população à Política de Assistência Social, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **. 01.13.00040161/2024.81.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Parra Pelegrinello Scabora**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 02/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4114254** e o código CRC **490C534B**.

Referência: Processo nº 01.13.00040161/2024.81 SEI nº 4114254

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 143/2024

Processo nº 01.15.00068159/2024.47

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014 , e **Parecer nº 65** (SEI nº 4073043), a contratação da **ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE VOLEIBOL - AMAVOLEI,** CNPJ nº. 03.806.428/0001-14, com sede na Rua Francisco Glicério, 1.064, Zona 07, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais), referente ao repasse de contribuição, conforme art. 16 e 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, para participação no CAMPEONATO BRASIL OPEN MASTER REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, na cidade de Maringá-PR., tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.15.00068159/2024.47.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Robson Florentino Xavier**, **Secretário de Esportes e Lazer**, em 02/07/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4115708** e o código CRC **546EDFBA**.

Referência: Processo nº 01.15.00068159/2024.47 SEI nº 4115708

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 144/2024

Processo nº 01.14.00084098/2024.39

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 861** (SEI nº 4073616), a contratação de **FRANK PARIS MEI,** CNPJ nº 40.676.449/0001-99, com sede na Rua Pioneiro Mucio Rodrigues, 1068, Jardim Brasil, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$7.000,00** (sete mil reais), para contratação do artista Frank Paris para confecção de painéis de graffiti em atendimento à Virada Cultural, que ocorrerá em julho do corrente ano, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **01.14.00084098/2024.39.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 02/07/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/07/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4117877** e o código CRC **3C3F1873**.

Referência: Processo nº 01.14.00084098/2024.39 SEI nº 4117877

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 145/2024

Processo nº 01.22.00078275/2024.84

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 883** (SEI nº 4022562), a contratação de **INOVECAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA,** CNPJ nº. 27.883.894/0001-61, com sede na Avenida Coronel Francisco Heráclito dos Santos, 2627, Uberaba, na cidade de Curitiba/PR, no valor de **R$9.980,00** (nove mil, novecentos e oitenta reais), referente a aquisição de 02 (duas) taxas de inscrição para servidores no Congresso Brasileiro de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos no Setor Público, em agosto de 2024, de forma presencial, com carga horária de aproximadamente 24 horas, acerca dos procedimentos ligados à gestão de pessoas, a fim de aperfeiçoar a atuação desempenhada pelos servidores, os quais conduzem essas espécies processuais, solicitado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.22.00078275/2024.84**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4120193** e o código CRC **2D645E03**.

Referência: Processo nº 01.22.00078275/2024.84 SEI nº 4120193

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 146/2024

Processo nº 01.22.00055360/2024.26

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 844** (SEI nº 4037190), a contratação de **3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA,** CNPJ nº 32.380.894/0001-89, com sede na SHN 1, BLOCO D, Quadra 01 - Conj. A - Entrada A - Sala 206 - Ed. Fusion Work & Life, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, no valor de **R$9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), referente a 03 (três) taxas de inscrição para servidores que participarão do "LicitaWeek 2024", que ocorrerá em novembro de 2024, de forma online, com carga horária de aproximadamente 36 horas, acerca da Nova Lei de Licitações (nº 14.133/21), a fim de aperfeiçoar a atuação desempenhada pelos servidores integrantes da Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - SEGEP, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **01.22.00055360/2024.26.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 02 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/07/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 03/07/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4121075** e o código CRC **30D5CF2F**.

Referência: Processo nº 01.22.00055360/2024.26 SEI nº 4121075

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 107/2024-PMM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (regulagem, ajustes e limpeza) com peças, pela CONTRATADA em 01 (uma) Plataforma de Elevação da Prefeitura de Maringá, instalado no Prédio do CAC - Centro de Ação Cultural - Av. XV de Novembro, 514 - Zona 01, Maringá - PR, 87013-230

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 10 (DEZ) DE JULHO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 10 (DEZ) DE JULHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 03/07/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4133281** e o código CRC **3326EFEE**.

Referência: Processo nº 01.14.00037857/2024.59 SEI nº 4133281

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.14.00029159/2024.68

O MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA as licitantes participantes do certame denominado **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 91/2024** , referente à *Contratação de empresa(s) para aquisição de estante para livros, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMUC*, conforme segue:

I. O **recurso administrativo** apresentado pela empresa **WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA não foi acatado.**

II. A **contrarrazão administrativa** apresentada pela empresa **EMMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA foi acatada.**

III. Os pareceres estão disponíveis no Portal da Transparência (www.maringa.pr.gov.br) e no SEI: Despacho (SEI nº 3902955), Despacho (SEI nº 3927751), Despacho (SEI nº 4014257), Ratificação de Decisão de Recurso (SEI nº 4110330).

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 03/07/2024, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4126396** e o código CRC **45AC27F7**.

Referência: Processo nº 01.14.00029159/2024.68 SEI nº 4126396

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024

Processo nº 01.08.00043310/2024.04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.08.00043310/2024.04-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado pela **Sra. LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária da Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 01.08.00043310/2024.04, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas:

1.1.1. Com relação as legislações que justificam a solicitação da documentação técnica (licença sanitária, Autorização comum e especial, registro do medicamento e Certificado no CRF): Art. 21 da Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973; Art. 50 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; art. 99 da Lei nº 13.043/2014, Art. 2º da Portaria 344/1998 SVS/MS; Art. 12 da Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976; Artigo 22 e 24 da Lei n. 3820/1960, Artigo 1º da Lei n. 6839/1980 e artigo 1º da Resolução CFF n. 494/2008. Referente às notas fiscais: arts. 9º e 13, incisos VIII e X, da Portaria Anvisa nº 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I, da Resolução Anvisa RDC nº 320/2002.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de preços** para aquisição de **MEDICAMENTOS** necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.1.1. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Local de entrega ou execução:**

5.2.1. Central de Abastecimento Farmacêutico, localizada no Hospital Municipal de Maringá, situado na Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha 865, Jardim Ipanema - Maringá/PR. O local de entrega estará especificado na SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO. As entregas deverão efetuar-se nos dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

5.3. **Prazo para início da execução do objeto:**

5.3.1. Imediato, após a homologação da ATA de RP.

5.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:**

5.4.1. Em até 10 (dez) úteis dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são: Não se aplica, pois se trata de medicamentos a serem adquiridos somente pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.2. **Obrigações específicas do contratado:**

9.2.1. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.2.2. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.2.3. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

Obs: Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

9.2.4. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para cada produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto. O texto e demais exigências legais previstas para cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do consumidor.

9.2.5. Os funcionários que farão a entrega dos produtos nos Locais de Entrega (transportadoras ou caminhão próprio da empresa) deverão ser orientados a descarregar os volumes e aguardar a conferência do quantitativo de cada item pelo funcionário do local, e não somente do número de volumes, caso contrário a mercadoria será devolvida.

9.2.6. Os dados constantes na identificação das embalagens de transporte no que se referem aos lotes, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

9.2.7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blísteres, bisnagas e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

9.2.8. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de tantas bulas quantas forem às embalagens primárias constantes das mesmas.

9.2.9. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc). Os frascos de SPGV (Solução Parenteral de Grande Volume) devem vir protegidos individualmente com invólucro plástico ou similar devidamente selado, conforme Portaria Nº 500/97 do Ministério da Saúde.

9.2.10. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geléias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado.

9.2.11. Todo produto injetável cuja apresentação for pó ou liofilizado, o diluente deverá acompanhar o produto, o qual deverá constar lote e validade.

9.2.12. Aceitar-se-á apenas três lotes por produto. Nos casos em que as quantidades requisitadas excederem ao número de unidades fabricadas por lote, aceitar-se-á o número de lotes suficientes para atendimento.

9.2.13. Em caso de líquidos, o volume dever ser especificado na embalagem.

9.2.14. Os rótulos devem estar aderidos corretamente nas embalagens, tornando possível respeitar o volume de suspensão do medicamento.

9.2.15. Em todas as embalagens, blísteres, frascos, tubos, ampolas, envelopes dos medicamentos apresentados devem constar os dizeres: **VENDA PROIBIDA AO COMÉRCIO.**

9.2.16. As embalagens de solução de grande volume devem estar de acordo com a RDC Nº 71/2009, RDC Nº 45/03 e RDC Nº 29/07.

9.2.17. A empresa deverá entregar o produto com a mesma marca, fabricante e número do registro no Ministério da Saúde cotados na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência.

9.2.18. Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca, fabricante e/ou embalagem por produto desde que seja justificada e que a marca proposta atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa deste órgão antes que ocorra a entrega.

9.2.19. Caso o laboratório fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Secretaria de Saúde para o produto proposto para a substituição, sem custo para o Município. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários, a empresa será contactada e deverá providenciar análise do produto em Laboratório. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

9.2.20. Na nota fiscal emitida pela contratada deverão constar as seguintes informações: nome(s) do(s) princípio(s) ativo(s) e marca(s) do(s) produto(s) fornecido(s), forma farmacêutica e apresentação, número do lote, prazo de validade, valor unitário e valor total. As informações deverão estar dispostas lado a lado, produto a produto, de modo a facilitar a conferência.

9.2.21. As empresas deverão obedecer ao estabelecido nas Resoluções da CMED N° 02/2004, 04/2006, 03/2009 e 03/2011, considerando o Preço de Fábrica – PF como o teto máximo de preço pelo qual um laboratório ou distribuidor pode comercializar um medicamento no mercado brasileiro, nas aquisições de medicamentos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) - entes da administração pública direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9.2.22. É obrigatória a aplicação do CAP (Coeficiente de Adaptação de Preços), desconto para compras públicas por demanda judicial e também nos medicamentos constantes na Resolução CMED nº 10 de 30/11/2011. Para este molde, o Preço máximo de Venda ao Governo (PMVG) deve ser observado.

9.2.23. Não serão aceitas propostas cujos valores estejam acima do preço fábrica do medicamento ofertado, conforme Resolução CMED nº 3/2009 e Orientação Interpretativa CMED nº 2, de 13 de novembro de 2006.

9.2.24. Na proposta, a proponente deverá cotar pela DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB), informando se o medicamentos é de REFERÊNCIA, GENÉRICO OU SIMILAR, além de qual apresentação esta sendo cotada bem como o número do registro correspondente.

9.2.25. As propostas dos licitantes devem contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ, que concede isenção do ICMS nas operações com fármacos e medicamentos destinados a órgãos da Administração Pública Direta Federal, Estadual e Municipal.

9.2.26. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. **Obrigações específicas do Município:**

10.2.1. Constatada a necessidade dos bens, a CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)

procederá à emissão da respectiva nota de empenho (NE) em nome da licitante, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, bem como os respectivos preços conforme registrados em ata. O órgão ordenador da despesa será o Fundo Municipal de Saúde, inscrito sob o CNPJ de nº 80.905.706/0001-31.

10.2.2. Todos os produtos serão vistoriados pela Central de Abastecimento Farmacêutico e os que não estiverem em conformidade com o solicitado, serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los sem prejuízo para a Administração, no prazo máximo de 7 (sete) dias após a notificação.

10.2.3. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pela compra.

10.2.4. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

10.2.5. A administração Municipal poderá convocar o fornecedor, após a aprovação da ata, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude de redução dos preços de mercado.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. Não obstante o fato de os vencedores serem os únicos e exclusivamente responsáveis pelo fornecimento de objetos constantes desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Larissa de Souza Zanolli, Farmacêutica, matrícula nº. 34590 e Suplente Edna de Souza Gonzaga, Auxiliar de Farmácia, matrícula nº. 30185, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. **Formas, condições e prazo de pagamento:**

12.1.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 20 dias após a entrega total dos medicamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.1.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.1.3. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos.

12.2. As partes pactuam a adoção do regime de conta vinculada.

12.3. O prazo de pagamento será suspenso nos casos de descumprimento total da obrigação contratual.

12.4. Nos casos de descumprimento parcial da obrigação contratual será realizado o pagamento relativo à parcela incontroversa.

12.5. A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado, para retificação ou substituição, sendo que os trâmites para o pagamento se reiniciarão a partir da data de sua reapresentação.

12.6. Nos casos de multas aplicadas ao fornecedor, os valores serão descontados dos pagamentos seguintes, desde que tenha ocorrido o julgamento do recurso no processo administrativo.

12.7. O fiscal do contrato ou empenho comunicará previamente ao contratado a ocorrência de eventual atraso no pagamento, indicando os motivos e a perspectiva de regularização, com a data provável de pagamento, quando possível.

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023:

13.1.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. Conforme Decreto Municipal 2259/2023:

13.2.1.1. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

13.3. O objeto será recebido parcialmente pelo contratante quando descumprida condição de execução que possibilite o aproveitamento do objeto para os objetivos da contratação, aplicando-se a sanção cabível pelo descumprimento contratual.

13.4. Caso o recebimento provisório ou o recebimento definitivo não ocorra no prazo estabelecido, o objeto será considerado tacitamente recebido.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	---
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	15%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total do nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, também multa sobre o valor remanescente da Ata	5%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 07 de junho de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.802.002/0001-02, com sede na cidade de Rio do Sul/SC, à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Fundo Canoas, CEP 89.163-554, fone/fax (47)3520-9000, por seu representante legal, MAICON CORDOVA PEREIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 104.577,27 (cento e quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
21	1	103204	21.715	UND	Cloreto de sódio 0,9% 1000 ml solução injetável, em sistema fechado, bolsa ou frasco.	FRESENIUS	4,8159	104.577,2685

Fornecedor: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.274.988/0001-38, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP, à Rua Humaitá, nº 290, Santa Cruz do José Jacques, CEP 14.020-680, fone/fax (16)3993-9100, por seu representante legal, JOÃO CARLOS DE MELLO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 65.577,60 (sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	1312	9.936	Fr-amp	Cefepima cloridrato 1 g iv/im injetável, pó liofilo p/ injetável.	CLOCEF 1G PÓ SOL INJ S/ DIL/ TEUTO	6,60	65.577,60

Fornecedor: **BAXTER HOSPITALAR LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.351.786/0011-52, com sede na cidade de Cabreúva/SP, à Rodovia Dom Gabriel Paulino Bueno Couto, S/N – Km Lote Gleba, Quadra única, Pinhal, CEP 13.315-000, fone/fax (11)5694-8500/(11)94755-8997, por seu representante legal, REGIANE APARECIDA DE PAULA SOUSA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 251.588,90 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e noventa centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
22	1	103202	67.997	FRASCO	Cloreto de sódio 0,9% 250 ml solução injetável, em sistema fechado, bolsa ou frasco.	BAXTER	3,70	251.588,90

Fornecedor: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 26.089.337/0001-00, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Avenida Getúlio Vargas, nº 213, Cristo Rei, CEP 85.602-500, fone/fax (46)3523-6613, por seu representante legal, NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 854.471,85 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	1	94274	2.442.744	COMPR.	Diosmina 450 mg + hesperidina 50 mg – comprimidos.	KLEY HERTZ	0,3498	854.471,8512

Fornecedor: **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.652.030/0003-32, com sede na cidade de Chapecó/SC, à Acesso Florenal Ribeiro, nº 1551-D, Quedas do Palmital, CEP 89.815-290, fone/fax (54)3523-2700, por seu representante legal, EDIVAR SZYMANSKI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 248.088,96 (duzentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	1	1535	1.265.760	COMPR.	Carbonato de lítio 300 mg comprimido.	BIOLAB BR0267621 CX C 600	0,1960	248.088,9600

Fornecedor: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 67.729.178/0005-72, com sede na cidade de Londrina/PR, à Avenida Joanna Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01, Galpão 04, Cilo 02, CEP 86.067-050, fone/fax (19)3522-5800, por seu representante legal, RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 40.120,14 (quarenta mil, cento e vinte reais e quatorze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	1322	14.227	AMPOLA	Clindamicina fosfato 150 mg/ml, iv/im, ampola 4 ml.	HIPOLABOR/ CLINDAMICINA 600MG	2,82	40.120,14

Fornecedor: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.418.191/0001-95, com sede na cidade de Camboriú/SC, à Rodovia BR-101 – Km 131, nº 131, Várzea do Ranchinho, CEP 88.349-175, fone/fax (47)3170-0915/(47)3366-7867, por seu representante legal, ADRIANO RODRIGUES DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 4.835,89 (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
32	1	223496	763	AMPOLA	Efedrina sulfato 50 mg/ml ampola 1ml.	GENÉRICO/ HIPOLABOR	6,338	4.835,894

Fornecedor: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 44.734.671/0022-86, com sede na cidade de Itapira/SP, à Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, Loteamento Nações Unidas, CEP 13.974-908, fone/fax (19)3863-9742/(19)3813-8720, por seu representante legal, ADRIANO GOMES DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 25.034,40 (vinte e cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	1	242271	1.368	UND	Enoxaparina sódica 60 mg/0,6 ml seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo.	CRISTALIA/ HEPARINOX	18,30	25.034,40

Fornecedor: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.520.829/0001-40, com sede na cidade de Barão de Cotegipe/RS, à Rodovia BR-480, nº 180, Centro, CEP 99.740-000, fone/fax (54)3523-2600, por seu representante legal, SUEMA TUSSI BRUNELO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 56.779,85 (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	92685	1.843	BISNAGA	Neomicina 5 mg + bacitracina 250 ui/g pomada bisnaga 10 g.	PRATI	1,90	3.501,70
26	1	1436	34.373	BISNAGA	Dexametasona 1 mg/g (0,1%), creme dermatológico, bisnaga com no mínimo 10 g.	PRATI	1,55	53.278,15

Fornecedor: **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.324.221/0001-04, com sede na cidade de Barueri/SP, à Avenida Marginal Projetada, nº 1652 – Galpões 1, 2, 3, 4, Sítio Tamboré, CEP 06.460-200, fone/fax (11)2504-1616/(11)2504-1421, por seu representante legal, ANA RAQUEL SANTANA DOS SANTOS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 91.872,00 (noventa e um mil, oitocentos e setenta e dois reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	261418	288	UND	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada, pronta para uso 1000 ml.	FRESENIUS	149,00	42.912,00
16	1	248978	288	Bolsa	Bolsa para nutrição parenteral industrializada, tricompartimentada, pronta para uso 2000 ml.	FRESENIUS	170,00	48.960,00

Fornecedor: **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.485.572/0001-04, com sede na cidade de Anápolis/GO, à Via Principal 1-B, Quadra 8-B, Módulos 01 à 08, Daia, CEP 75.133-600, fone/fax (48)3246-7494/(62)3098-1110, por seu representante legal, FERNANDO CÉSAR DOS SANTOS ALVES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 118.519,20 (cento e dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e vinte centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
13	1	1295	395.064	COMPR.	Amiodarona cloridrato 200 mg comprimido.	AMIOROM/ GEOLAB	0,30	118.519,20

Fornecedor: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 01.571.702/0001-98, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rodovia BR 153, Km 3, Conjunto Palmares, CEP 74.775-027, fone/fax (62)3265-6505/(62)3265-6500, por seu representante legal, ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 22.844,16 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
19	1	103198	3.456	FRASCO	Ciprofloxacino 2 mg/ml, iv, solução injetável em sistema fechado bolsa ou frasco 100 ml.	HIFLOXAN ISOFARMA/ HALEXISTAR	6,61	22.844,16

Fornecedor: **HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 17.174.657/0008-44, com sede na cidade de Governador Valadares/MG, à Avenida Industrial, nº 415, Distrito Industrial, CEP 35.040-610, fone/fax (31)3290-6559, por seu representante legal, LUDMILLA AMARAL ALVES, ao final assinado, com o **valor total de R$ 180.725,04 (cento e oitenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)** com o(s)

preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	1	1276	194.328	AMPOLA	Dipirona sódica 500 mg/ml, iv/im, ampola 2 ml.	GENERICO/ HYPOFARMA	0,93	180.725,04

Fornecedor: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 12.889.035/0001-02, com sede na cidade de Erechim/RS, à Rua Doutor João Caruso, nº 2115, Bairro Industrial, CEP 99.706-250, fone/fax (54)2106-7930, por seu representante legal, SEDINEI ROBERTO STIEVENS, ao final assinado, com o **valor total de R$ 6.955,65 (seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	1506	18.504	AMPOLA	Cloreto de sódio 20% solução injetável ampola 10 ml.	SAMTEC	0,3759	6.955,6536

Fornecedor: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.752.236/0001-23, com sede na cidade de Vera Cruz/RS, à Rua Ernesto Wild, nº 2460, Industrial, CEP 96.880-000, fone/fax (51)3718-7600, por seu representante legal, FERNANDO AUGUSTO THEISEN, ao final assinado, com o **valor total de R$ 120.346,72 (cento e vinte mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	1	5078	115.718	AMPOLA	Dexametasona fosfato 4 mg/ml, iv/im, ampola 2,5 ml.	FARMACE	1,04	120.346,72

Fornecedor: **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 47.893.919/0001-15, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, à Rua Tenente Camargo, nº 1312, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.601-610, fone/fax (46)2601-1397, por seu representante legal, THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO, ao final assinado, com o **valor total de R$ 23.502,50 (vinte e três mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
38	1	1326	5.530	COMPR.	Espiramicina 500 mg (1.500.000ui) comprimido revestido.	SANOFI	4,25	23.502,50

Fornecedor: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.484.336/0001-47, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR-317, nº 6752 – BRCAO B, Parque Industrial 200, CEP 87.035-510, fone/fax (44)3354-5826, por seu representante legal, MARCELINO LAHOUD, ao final assinado, com o **valor total de R$ 1.258,10 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	239980	547	UND	Cloreto de potássio 60 mg/ml solução oral frasco com 100 ml.	PRATI	2,30	1.258,10

Fornecedor: **NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRICAO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.381.269/0001-66, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, à Rua Buarque de Macedo, nº 442, São Geraldo, CEP 90.230-250, fone/fax (51)3737-3799, por seu representante legal, LEANDRO LUIS BUCHHOLZ, ao final assinado, com o **valor total de R$ 201.997,52 (duzentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
39	1	97983	1.254.643	COMPR.	Espironolactona 25 mg comprimido.	EUROFARMA	0,161	201.997,523

Fornecedor: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com sede na cidade de Ponta Grossa/PR, à Rua Padre Arnaldo Janssen, nº 1452, Cará-Cará, CEP 84.032-300, fone/fax (42)2101-5151, por seu representante legal, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, ao final assinado, com o **valor total de R$ 48.530,14 (quarenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e quatorze centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	1	242269	216	UND	Enoxaparina sódica 20 mg/0,2 ml seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo.	MYLAN	11,6088	2.507,5008
34	1	242270	1.325	UND	Enoxaparina sódica 40 mg/0,4 ml seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo.	MYLAN	14,7985	19.608,0125
36	1	242272	1.094	UND	Enoxaparina sódica 80 mg/0,8 ml seringa preenchida com dispositivo de segurança para uso subcutâneo.	MYLAN	24,1450	26.414,6300

Fornecedor: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua João Amaral de Almeida, nº 100, Cidade Industrial, CEP 81.170-520, fone/fax (41)3165-7900, por seu representante legal, JEFERSON CAMPOS MASTALER, ao final assinado, com o **valor total de R$ 329.763,60 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	96542	950	BISNAGA	Neomicina 5 mg + bacitracina 250ui/g pomada bisnaga 50 g.	PRATI	6,49	6.165,50
24	1	249869	1.483	AMPOLA	Cloridrato de tiamina 100 mg + cloridrato de piridoxina 100 mg + cianocobalamina 5.000 mcg ampola de 2 ml.	ARESE	5,36	7.948,88
31	1	1277	281.880	FRASCO	Dipirona sódica 500 mg/ml, solução oral, frasco com no mínimo 10 ml.	AIRELA	1,1198	315.649,224

Fornecedor: **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 00.656.468/0001-39, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Anita Ribas, nº 410, Bacacheri, CEP 82.520-610, fone/fax (41)3263-2594/(41)3028-2375, por seu representante legal, LUIZ RENATO GAROFANI, ao final assinado, com o **valor total de R$ 139.953,98 (cento e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	1283	13.118	BISNAGA	Lidocaína 2%, gel, bisnaga com no mínimo 30 gramas.	LABCAINA/ PHARLAB	3,951	51.829,218
11	1	1430	6.437	AMPOLA	Acetilcisteína 100 mg/ml ev injetável ampola 3 ml.	FLUCISTEIN/ UNIAO QUIMICA	3,1411	20.219,2607
12	1	246049	3.384	AMPOLA	Ácido tranexamico 50 mg/ml, iv, ampola de 5 ml.	GENERICO/ HIPOLABOR	4,06	13.739,04
25	1	1543	360	AMPOLA	Clorpromazina 5 mg/ml, im, ampola 5 ml.	CLORPROMAZ/ UNIAO QUIMICA	1,6353	588,708
28	1	1403	55.973	AMPOLA	Diclofenaco de sódio 25 mg/ml, ampola 3 ml.	DICLOFARMA/ FARMACE	0,8137	45.545,2301
37	1	1467	8.928	AMPOLA	Escopolamina butilbrometo 20 mg/ml, iv/im/sc, ampola 1 ml.	GENERICO/ HYPOFARMA	0,8997	8.032,5216

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Cesar dos Santos Alves**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gomes dos Santos**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Santana dos Santos**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Luis Buchholz**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Thais Caroline Candeia Baseggio**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Suema Tussi Brunelo**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edivar Szymanski**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Theisen**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Parucker da Silva**, **Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maicon Cordova Pereira**, **Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Olímpio Castanheira**, **Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelino Lahoud**, **Usuário Externo**, em 10/06/2024, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Rodrigues da Silva**, **Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sedinei Roberto Stievens**, **Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Renato Garofani**, **Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Campos Mastaler**, **Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Regiane Aparecida de Paula Sousa**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Amaral Alves**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari**, **Usuário Externo**, em 13/06/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo de Carvalho**, **Usuário Externo**, em 20/06/2024, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 26/06/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos de Mello**, **Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 03/07/2024, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3948875** e o código CRC **E61B8E17**.

Referência: Processo nº 01.08.00043310/2024.04 SEI nº 3948875

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 113/2024 - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a reforma que será realizada no Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquetti Men;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o retorno dos servidores do quadro geral e do magistério para a referida unidade;

RESOLVE que:

Art. 1º Após a conclusão das reformas, os servidores abaixo nominados terão prioridade para retornarem à unidade reformada, independentemente do local onde encontram-se lotados, desde que haja demanda para ser atendida;

Matrícula	Nome
11824	Alvaro Santos Marciano
31003	Valeria Dalla Bernardino Brito
37306	Andreia Luciana de Assunção Silva
42026	Giovana de Souza Buoso
32952	Gisele Contessoto Pizzo Marques
46744	Letticia Gylmara Mailho Farias
31480	Maria Rita de Moura Morales
39739	Mariane Fernandes
32973	Marieli Carbelin Palhares
30842	Marisa da Silva Souza
34005	Paula Cristina Luz Begnossi
40252	Roseli Aparecida Pinha Montanari
42752	Sonia Maria Gearola
40551	Thalita Marchi Pereira
36390	Thamires Pereira de Santanna

Parágrafo Único. A desistência acerca do retorno do servidor para o Centro Municipal de Educação Infantil Ana Chiquetti Men deverá ser realizada mediante termo expresso, assim sendo, a prioridade de que trata o caput se encerrará.

Art. 2º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 1º de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 03/07/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131676** e o código CRC **EE54A47D**.

Referência: Processo nº 01.09.00090010/2024.51 SEI nº 4131676

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 119/2024 - SECSAUDE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º, aprovado pelo DECRETO nº 607, em 04 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos no Hospital Municipal de Maringá Drª Thelma Villanova Kasprowicz, Unidades de Pronto Atendimento UPA Zona Sul e UPA Zona Norte, Pronto Atendimento à Criança e a Rede de Saúde Mental do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os fiscais de contrato e seus suplentes para acompanharem as prestações de serviço;

CONSIDERANDO o Edital de Inexigibilidade nº 131/2024,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00084225/2024.32,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como fiscais de contrato para o Edital de Inexigibilidade nº 131/2024 os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL	UNIDADE SEI
MARIA HELOISA CELLA CONTER	35.217	REDE SAÚDE MENTAL	GSM
MARCOS ANTONIO VENTRILHO	35.179	UPA ZONA SUL	UPAZS
ALEXANDRA CRISTINA ARRUDA DA COSTA	32.031	UPA ZONA NORTE	UPAZN
SINARA DELONG	34.249	PAC ZONA NORTE	DPAC
WELYNTON ANTONIO DE SOUZA	36.818	HOSPITAL MUNICIPAL	DGHMM

Art. 2ºFicam nomeados como suplentes dos fiscais de contrato para o Edital de Inexigibilidade nº 131/2024 os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOCAL	UNIDADE SEI
ARACELES FRASSON DE OLIVEIRA	44.094	REDE SAÚDE MENTAL	CAPS3
MAINARA GARCIA CORREIA	46.339	UPA ZONA SUL	SETEUPAZS
CAIO ALESSANDRE SILVA SALVIANO	34.663	UPA ZONA NORTE	SADUPAZN
JULIANA CARVALHO	39.286	PAC ZONA NORTE	SAPAC
RITA DE CASSIA PIRES DE ARAÚJO	16.370	HOSPITAL MUNICIPAL	HMM

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 20 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 01/07/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4033327** e o código CRC **BC5AB038**.

Referência: Processo nº 01.08.00084225/2024.32 SEI nº 4033327

PORTARIA Nº 127/2024 - SAÚDE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A PORTARIA 529/2013 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE INSTITUI O PROGRAMA NACIONAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE, E A RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA QUE INSTITUI AS AÇÕES PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO DOS NÚCLEOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE - NSP EM SERVIÇOS DE SAÚDE,

RESOLVE:

I - Nomear os membros do NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARINGÁ DRA THELMA VILLANOVA KASPROWICZ, composto pelos profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	CATEGORIA/ FUNÇÃO	MATRÍCULA/ Nº CONTRATO
MARCELA BEATRIZ DE CARVALHO DOS SANTOS	ENFERMEIRA – RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE	42781
ADMILSON GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – COORDENADOR DA EMERGÊNCIA PSIQUIÁTRICA	45561
BRUNA CAROLINE RODRIGUES	ENFERMEIRA – GERENTE OPERACIONAL	36092
DANIELA PERON TOLEDO CONSANI	FARMACÊUTICA – RESPONSÁVEL TÉCNICA PELA FARMÁCIA ASSISTÊNCIA	38719
EMANUELLY CALVI SALES	TÉCNICA DE ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO	39648
FERNANDA BORGES	ENFERMEIRA – RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	42230
FLÁVIA REGINA BORNIA	ENFERMEIRA - RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	136/2023
FRANCIELLE CONSTANTINO PEREIRA	ENFERMEIRA – COORDENADORA DA UTI	34577
GRAZIELE LUIZA BARIZON GERBASI	PSICÓLOGA - RESPONSÁVEL PELO SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE	30190
JANAINA APARECIDA DE LIMA	AUX. ENFERMAGEM – COORDENADORA DE ENFERMAGEM CLÍNICA MÉDICA, CIRÚRGICA E PEDIATRIA	33523
JÉSSICA MARCIANO DA SILVA	ENFERMEIRA – COORDENADORA DO CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAIS E ESTERILIZAÇÃO	38836
LUANA DE ALMEIDA MONTEIRO BEIENKE	ENFERMEIRA – GERENTE DE ENFERMAGEM	75083
RITA DE CÁSSIA PIRES DE ARAÚJO	MÉDICA – DIRETORA TÉCNICA	16370
SUELLEN CRISTINA TODORA CASTELINI	TÉCNICA DE ENFERMAGEM – PEDIATRIA	39647

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcela Beatriz de Carvalho dos Santos**, **Enfermeiro (a)**, em 03/07/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luana Almeida Monteiro**, **Gerente de Enfermagem**, em 03/07/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4135606** e o código CRC **D0B2CB3D**.

Referência: Processo nº 01.08.00092106/2024.63 SEI nº 4135606

I ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 03/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa R. L. PISMEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.830.063/0001-00, com sede administrativa na AVENIDA DONA MARIA GASPAR PEDROSA MOLEIRINHO, Nº 263, JARDIM NOVO HORIZONTE, MARINGÁ/PR, CEP 87.010-120, neste ato representada por RAFAELA DE LIMA PISMEL, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 12.342.981-8 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 107.168.039-09, CRM nº 51.238/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO em 03 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leydiane Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Maria Heloísa Cella conter
Diretora dos Serviços de Saúde Mental

Rafaela de Lima Pismel
Representante legal

Maringá, 03 de junho de 2024.

II ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 91/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CLÍNICA MÉDICA LA ROCHE KOPP LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.706.845/0001-96, com sede administrativa na RUA PARANAGUÁ, Nº 565, BLOCO 10, APTO 22, ZONA 07, MARINGÁ/PR, CEP 87.020-190, neste ato representada por GENOLI MARIA KOPP, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade/RG nº 622.300.921 SESP/SP e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 408.597.032-15, CRM nº 51.808/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO em 03 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leydiane Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Maria Heloísa Cella conter
Diretora dos Serviços de Saúde Mental

Genoli Maria Kopp
Representante legal

Maringá, 03 de junho de 2024.

VI ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - CONTRATO Nº 308/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MAI & MAI CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.829.870/0001-24, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 693, sala 01, Zona 07, Maringá/PR, CEP: 87.020-260, representada por PAULO HENRIQUE MAI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 078.764.549-41, CRM nº 38.165/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO em 03 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leydiane Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Maria Heloísa Cella conter
Diretora dos Serviços de Saúde Mental

Paulo Henrique Mai
Representante Legal

Maringá, 03 de junho de 2024.

VI ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 785/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa H. FERNANDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.427.398/0001-94, com sede administrativa na Rua Doutor José Chrisóstomo Capinan, nº 100, Jardim América, CEP: 87.045-430, em Maringá/PR, representada por HENRIQUE GONÇALVES FERNANDES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 010.352.229-81, CRM nº 41.008/PR, doravante denominada CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO em 03 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leydiane Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Maria Heloísa Cella conter
Diretora dos Serviços de Saúde Mental

Henrique Gonçalves Fernandes
Representante Legal

Maringá, 03 de junho de 2024.

VII ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO – CONTRATO Nº 797/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa KAIRÓS CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 27.798.203/0001-21, com sede administrativa na Rua Pioneiro Domingos Errerias Ernandes, nº 174, casa A, Jardim Fregadolli, CEP 87053-269, em Maringá-PR, representada por MARIA EDUARDA PEREIRA MANZ DE AZEVEDO, brasileira, CPF/MF sob nº 077.580.039-23, CRM nº 38.207/PR, e DIEGO HILARIO GONÇALVES DE AZEVEDO, brasileiro, CPF/MF sob nº 059.052.289-22, CRM nº 39.056/PR, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO: O presente aditivo ao termo de credenciamento médico tem como objeto a prestação de serviços de saúde, pelo CREDENCIADO, em atendimento médico no caráter de plantonista no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de Maringá, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

VIGÊNCIA: O presente aditivo ao termo de credenciamento vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, ou seja, de 04 DE JUNHO DE 2024 A 03 DE SETEMBRO DE 2024.

VALOR: O valor estipulado neste termo é de R$ 124,08 (Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos) por hora plantão trabalhada.

FIRMADO em 03 de junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Leydiane Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde
Maria Heloísa Cella conter
Diretora dos Serviços de Saúde Mental

Diego Hilario Gonçalves de Azevedo
Contratado

Maringá, 24 de junho de 2024.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 19/08/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAA6I24	276910E000299197	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AAD9C11	276910NIC0382514	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AAD9C11	276910NIC0382534	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AAH4009	276910Y001585567	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AAH7136	276910E000299505	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AAI0507	276910NIC0382471	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AAK0245	276910NIC0382416	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AAK0337	276910Y001585475	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AAK0337	276910Y001585488	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AAM0042	276910E000299297	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AAN7386	276910W000165407	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AAN7774	276910NIC0382427	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AAQ3292	276910E000298935	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AAQ8688	276910NIC0382872	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AAV1088	276910Y001546716	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AAV1088	276910Y001540278	03/02/2024	74550	R$ 130.16
ABF5703	276910E000298952	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ABG1980	276910NIC0383164	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ABG2B31	276910NIC0383103	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ABG2B31	276910NIC0383745	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ABG2B31	276910NIC0382863	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ABG4I99	276910W000162121	15/03/2024	74550	R$ 130.16
ABH0104	276910W000165470	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ABJ3D70	276910NIC0382973	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ABJ3E69	276910NIC0383692	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ABJ6H23	276910NIC0382921	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ABJ9A67	276910NIC0382723	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ABK7541	276910Y001585529	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ABL3D86	276910NIC0383211	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ABL8G21	276910Y001585672	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ABM0434	276910Y001540777	04/02/2024	74550	R$ 130.16
ABM3F83	276910NIC0383241	26/03/2024	50020	R$ 390.46
ABM3F83	276910NIC0383264	26/03/2024	50020	R$ 390.46
ABM3F83	276910NIC0383247	26/03/2024	50020	R$ 390.46
ABM3H45	276910NIC0383798	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ABM5D21	276910NIC0383557	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ABM5D21	276910NIC0383558	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ABM7555	276910E000299573	02/04/2024	55412	R$ 195.23
ABW1398	276910Y001585785	03/04/2024	74630	R$ 195.23
ABW5713	276910S000038735	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ABW9475	276910E000299634	02/04/2024	55412	R$ 195.23
ACF9563	276910Z000895378	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ACS0735	276910NIC0383790	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ACS0735	276910E000298999	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ACS0I91	276910W000165441	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ACS4G23	276910Y001585545	03/04/2024	74630	R$ 195.23
ACS7B66	276910NIC0383762	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ACS9G35	276910NIC0382557	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ACU1A30	276910E000299510	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ACX0207	276910E000299229	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ACZ3D38	276910Y001585817	03/04/2024	74550	R$ 130.16

ACZ4I47	276910NIC0383793	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ACZ6D01	276910NIC0382619	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ACZ6D01	276910NIC0383020	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ADA3J87	276910E000299037	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ADC0A57	276910E000298994	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ADE5612	276910E000299317	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ADL0B17	276910Y001522454	12/01/2024	74710	R$ 880.41
ADL6761	276910Z000895423	02/04/2024	60503	R$ 293.47
ADN9036	276910Y001585316	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ADN9036	276910Y001585533	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ADN9036	276910Y001585536	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ADN9036	276910Z000895325	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ADY6625	276910W000165396	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AEC7E48	276910E000299512	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AEF6309	276910Y001546509	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AEP1C20	276910Y001585762	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AER3G37	276910Y001585236	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AFB2F26	276910E000299271	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AFD5F59	276910E000299114	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AFD6D36	276910Z000895685	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AFE9852	276910NIC0382746	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AFG9192	276910Y001585809	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AFH7145	276910E000299311	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AFL7796	276910NIC0383809	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AFL7796	276910NIC0383216	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AFL7796	276910NIC0383215	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AFL7796	276910NIC0383799	02/04/2024	50020	R$ 390.46
AFL7796	276910NIC0382559	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AFL7796	276910NIC0383110	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AFL7796	276910NIC0383779	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AFL7796	276910NIC0383677	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AFL7796	276910NIC0383741	02/04/2024	50020	R$ 1760.82
AFL7796	276910NIC0382558	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AFL7796	276910NIC0382535	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AFL7796	276910NIC0382705	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AFL7796	276910NIC0383736	02/04/2024	50020	R$ 390.46
AFL7796	276910NIC0383312	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AFM5J30	276910T000537416	11/02/2024	73400	R$ 130.16
AFO3038	276910Y001585884	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AFO3D20	276910Y001550218	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AFO8333	276910Y001585850	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AFQ9122	276910Y001585726	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AFR2I16	276910E000299203	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AFR7B92	276910NIC0383769	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AFR9E69	276910E000299433	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AFT2052	276910Y001586273	27/03/2024	74550	R$ 130.16
AFU7A08	276910NIC0382452	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AFW8999	276910Z000876746	31/12/2023	60503	R$ 293.47
AFX1F36	276910E000299467	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AFY8I11	276910W000165547	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AFZ2121	276910E000299545	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AFZ2121	276910E000299475	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AFZ4120	276910Y001585256	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AGE4H86	276910Z000895405	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AGE4H86	276910W000165574	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AGE6733	276910Z000895736	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AGI6F58	276910Y001547304	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AGJ3A35	276910E000299520	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AGP6404	276910E000299171	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AGQ1016	276910NIC0382579	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AGR5311	276910E000299652	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AGW0243	276910E000299607	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AGW1563	276910W000165582	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AGW1563	276910W000165581	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AGW8J05	276910E000298927	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AGX0022	276910E000298906	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AGY0761	276910Y001547291	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AGY3E44	276910NIC0382685	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AGY3E44	276910NIC0383124	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AGY3E44	276910NIC0382926	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AHB5028	276910Y001585783	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AHB5028	276910Y001585487	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AHB6930	276910NIC0383543	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AHB6D63	276910E000299346	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AHB6D63	276910E000299281	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AHC4562	276910Z000895733	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AHH1C30	276910W000165507	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AHJ6E19	276910Y001431374	30/09/2023	74550	R$ 130.16
AHK2D22	276910E000299140	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AHK9A02	276910NIC0382720	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AHO1691	276910Y001585460	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AHO2112	276910T000536813	03/04/2024	76332	R$ 293.47
AHP1C27	276910Y001565057	08/03/2024	74550	R$ 130.16
AHP2D32	276910E000299541	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AHP4567	276910NIC0382905	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AHP5D33	276910Z000895436	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AHP9431	276910Y001572693	16/03/2024	74550	R$ 130.16
AHQ6890	276910E000299175	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AHS0239	276910Y001549223	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AHS0239	276910Y001550168	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AHS0239	276910Y001568062	06/03/2024	74550	R$ 130.16
AHW9170	276910Y001585241	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AHY3F79	276910E000299460	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AIA4D92	276910E000299442	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AIB1A77	276910NIC0382672	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AIE5558	276910E000298900	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AIG1J88	276910E000298960	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AIG9483	276910Z000881683	22/01/2024	60503	R$ 293.47
AIL9F83	276910Y001585448	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AIQ2A27	276910NIC0383231	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AIQ4J00	276910W000156126	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AIR3929	276910Y001549914	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AIR9861	276910Y001585376	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AIS7384	276910Y001568562	11/03/2024	74550	R$ 130.16
AIS7384	276910Y001566225	09/03/2024	74550	R$ 130.16
AIS7384	276910Y001569899	10/03/2024	74550	R$ 130.16
AIU8D88	276910E000299116	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AIU8I33	276910NIC0383155	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AIV6500	276910E000298968	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AIW8H55	276910W000165437	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AIX2F05	276910E000299498	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AIX6963	276910Z000895328	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AIX6963	276910W000165519	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910W000165524	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910Y001585692	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001585276	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001585827	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AIZ7712	276910Y001549193	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AJE2865	276910Z000895449	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AJE2865	276910Y001585748	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AJG0577	276910Y001585498	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AJG9450	276910Z000895397	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AJH6697	276910E000299185	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AJJ4735	276910W000165463	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AJK2090	276910W000155863	09/02/2024	74550	R$ 130.16
AJK6504	276910NIC0383501	02/04/2024	50020	R$ 586.94

AJL8784	276910Y001546080	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AJL8784	276910Y001545567	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AJL8784	276910Y001545861	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AJL8784	276910W000157043	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AJL8784	276910Y001546073	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AJL8784	276910Y001545895	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AJL8784	276910Y001545600	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AJM1D13	276910W000165427	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AJN2731	276910Z000895410	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AJQ0F11	276910NIC0382785	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AJS2866	276910NIC0383236	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AJS4261	276910Y001585521	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AJS7289	276910E000299191	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AJU2085	276910E000299081	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AJV4189	276910Y001585868	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AJW7912	276910E000299564	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AJX5H28	276910Y001585423	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AJX5H28	276910Y001585725	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AJZ2924	276910Y001585516	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AJZ8C57	276910W000150960	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AKC8953	276910Y001585210	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AKD6379	276910E000299338	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AKD9119	276910NIC0383186	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AKF4402	276910Y001585535	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AKF7085	276910E000298965	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AKF9871	276910Z000895389	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AKF9955	276910NIC0382834	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AKG1000	276910T000540749	21/12/2023	60501	R$ 293.47
AKG5J09	276910Y001585429	02/04/2024	75870	R$ 293.47
AKI4I28	276910Z000895518	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AKI6E34	276910E000299414	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AKI6E34	276910E000299208	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AKI6E34	276910E000299501	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AKI8396	276910Y001548339	14/02/2024	74550	R$ 130.16
AKJ1424	276910E000299300	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AKK0727	276910E000299514	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AKK0937	276910W000165571	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AKL0C91	276910E000299590	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AKO2E34	276910E000299402	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AKO3818	276910E000299124	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AKP9471	276910NIC0383595	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AKQ2650	276910W000165568	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AKS7C23	276910NIC0382646	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AKS9G24	276910W000165554	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AKT0A71	276910Y001542803	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AKT2431	276910NIC0383560	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AKT3293	276910W000165405	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AKT4J49	276910Y001545718	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AKT4J49	276910Y001569618	12/03/2024	74550	R$ 130.16
AKT4J49	276910Y001549813	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AKT7C52	276910E000299193	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AKU6468	276910Y001567223	10/03/2024	74550	R$ 130.16
AKU7142	276910W000165403	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AKW5885	276910W000165422	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AKX4922	276910Y001549772	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AKZ3156	276910Y001585494	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ALA2409	276910Z000895446	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ALA9235	276910NIC0382744	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ALF2473	276910E000299305	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ALF2D13	276910Y001585540	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ALF4H24	276910Y001585706	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ALF6B51	276910Y001585212	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ALH1B18	276910Z000875128	24/12/2023	60503	R$ 293.47
ALH9649	276910Y001585665	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ALI2B02	276910Z000895467	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ALI8776	276910Z000895433	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ALI8776	276910Y001585655	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ALJ5506	276910E000299471	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ALJ5506	276910E000299434	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ALJ5506	276910E000299638	02/04/2024	55412	R$ 195.23
ALK5G14	276910E000299126	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ALK7325	276910E000298884	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ALL0F03	276910E000299282	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ALM1D38	276910Y001545917	11/02/2024	74550	R$ 130.16
ALM9250	276910E000299299	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ALN3253	276910Y001585292	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ALO0015	276910Z000895459	02/04/2024	60503	R$ 293.47
ALP4528	276910E000299639	02/04/2024	55412	R$ 195.23
ALP4528	276910E000299494	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ALP7G06	276910E000299058	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ALR3629	276910W000165476	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ALR4275	276910E000299131	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ALS8E62	276910E000299387	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ALV3901	276910NIC0382959	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ALX3E47	276910Y001543598	08/02/2024	74550	R$ 130.16
ALY4409	276910NIC0383661	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ALY7J19	276910W000165433	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ALZ1484	276910NIC0383718	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0383750	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0383027	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ALZ1484	276910NIC0383756	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ALZ6815	276910W000156069	09/02/2024	74550	R$ 130.16
ALZ8195	276910E000299572	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AMA7173	276910NIC0383534	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AMA8256	276910Y001571998	15/03/2024	74550	R$ 130.16
AMC9969	276910Y001501576	18/12/2023	74550	R$ 130.16
AMD4A37	276910Z000895463	02/04/2024	60503	R$ 293.47
AME8497	276910Y001585694	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AMG7586	276910NIC0383729	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AMG8256	276910Y001585852	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AMG8256	276910Y001585497	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AMG8256	276910Y001585328	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AMH6805	276910NIC0383287	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AMH6805	276910NIC0383028	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AMH6805	276910NIC0383715	02/04/2024	50020	R$ 1760.82
AMH6805	276910NIC0383297	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AMH6805	276910NIC0383716	02/04/2024	50020	R$ 390.46
AMH7345	276910W000165580	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AMH7345	276910S000038759	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AMH7345	276910S000038761	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AMI5024	276910S000038746	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AMI7F43	276910NIC0382922	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AMI7F43	276910NIC0382459	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AMI7F43	276910NIC0382710	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AMI7F43	276910NIC0382709	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AMI7F43	276910NIC0382731	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AMI7F43	276910NIC0382923	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AMK1A80	276910E000299435	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AMK1A80	276910E000299470	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AMK1A80	276910E000299245	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AMK1A80	276910E000299023	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AMK5I45	276910Z000895725	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AMK6860	276910Y001566240	09/03/2024	74550	R$ 130.16
AMM5741	276910Z000895715	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AMO3H21	276910NIC0383251	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AMP7559	276910Y001585310	02/04/2024	74550	R$ 130.16

AMQ3H18	276910E000299165	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AMQ6A11	276910E000299291	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AMR4I54	276910E000298924	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AMR8631	276910NIC0383360	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AMS4895	276910Z000895577	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AMT1028	276910Y001585643	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AMT8446	276910E000299351	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AMT8766	276910Y001585459	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AMU1A30	276910Z000895434	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AMU2095	276910E000298980	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AMU8127	276910W000165531	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AMU9147	276910E000299597	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AMV0875	276910Z000895650	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AMV4J58	276910E000299401	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AMW1514	276910Y001585483	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AMW6G63	276910E000299537	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AMY2980	276910Y001585244	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AMY5I68	276910Y001502293	19/12/2023	74550	R$ 130.16
AMY7F72	276910NIC0383523	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AMY9D99	276910NIC0383524	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ANB3830	276910E000299620	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AND3544	276910Y001585366	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AND3569	276910NIC0383149	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ANE2674	276910Y001542885	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ANE2674	276910Y001568789	11/03/2024	74550	R$ 130.16
ANE9068	276910NIC0382740	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ANE9068	276910NIC0383789	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ANE9157	276910Y001585327	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001585449	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ANF8853	276910E000299247	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ANF8853	276910E000298870	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ANG0F97	276910W000165494	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ANG0F97	276910W000165498	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ANG6D39	276910NIC0383329	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ANJ2631	276910Z000895326	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ANJ9I09	276910Y001585615	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ANK3088	276910NIC0383305	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ANM5725	276910E000299523	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ANM5725	276910E000299575	02/04/2024	55412	R$ 195.23
ANM5725	276910E000299270	26/03/2024	55412	R$ 195.23
ANM6092	276910Z000875750	27/12/2023	60503	R$ 293.47
ANO1742	276910NIC0382958	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ANO7701	276910NIC0382396	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ANO7A41	276910E000299371	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ANO8242	276910NIC0382522	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ANO8J05	276910E000299378	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ANO8J68	276910E000299241	26/03/2024	55412	R$ 195.23
ANO9F06	276910Y001544761	09/02/2024	74550	R$ 130.16
ANO9F41	276910Y001549886	16/02/2024	74550	R$ 130.16
ANP2365	276910Y001549980	16/02/2024	74550	R$ 130.16
ANR2592	276910W000165446	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ANR5F11	276910Y001585282	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ANS0160	276910Z000895413	02/04/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910Y001585374	02/04/2024	74710	R$ 880.41
ANU7F35	276910Y001585430	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001585426	02/04/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910Y001585416	02/04/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910Y001585378	02/04/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910Y001585373	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001585427	02/04/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910Y001585436	02/04/2024	74630	R$ 195.23
ANU7F35	276910Y001585443	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001585414	02/04/2024	74710	R$ 880.41

ANU7F35	276910Z000895570	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ANU9E35	276910Z000895469	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ANV1425	276910NIC0382516	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ANV1425	276910Y001586264	29/03/2024	74710	R$ 880.41
ANV3194	276910NIC0383298	26/03/2024	50020	R$ 390.46
ANX0A16	276910E000299392	26/03/2024	55412	R$ 195.23
ANX0I99	276910E000298808	22/03/2024	55412	R$ 195.23
ANY0295	276910NIC0383531	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ANY6488	276910Y001566851	10/03/2024	74550	R$ 130.16
ANY6488	276910Y001585843	03/04/2024	74630	R$ 195.23
ANY6488	276910Y001564917	06/03/2024	74550	R$ 130.16
ANY6488	276910Y001568164	07/03/2024	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Z000895630	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ANZ1794	276910NIC0383566	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ANZ5791	276910NIC0382812	26/03/2024	50020	R$ 586.94
ANZ5J32	276910Z000895334	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ANZ7D33	276910Z000895530	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ANZ8592	276910Y001585530	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AOA2J26	276910Y001571456	15/03/2024	74550	R$ 130.16
AOA2J26	276910Y001567697	07/03/2024	74550	R$ 130.16
AOB1168	276910E000299361	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AOF7D02	276910E000299152	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AOH2635	276910NIC0382476	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AOH2635	276910NIC0382473	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOH4754	276910NIC0382859	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOJ8F58	276910NIC0382398	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOK0B62	276910NIC0382714	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOK7I17	276910Y001572577	16/03/2024	74550	R$ 130.16
AOL1362	276910W000165392	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AOM8666	276910E000299598	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AON0I28	276910Y001585476	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AON1418	276910S000038742	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AON3700	276910CND0006481	22/02/2024	50450	R$ 293.47
AOO6G36	276910S000038738	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AOO6G36	276910W000165567	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AOP4B53	276910Y001585548	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AOQ5C52	276910NIC0382507	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOQ9387	276910Y001585220	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9796	276910E000299348	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AOR8431	276910W000155232	03/02/2024	74550	R$ 130.16
AOS2D49	276910E000299237	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AOT1D37	276910NIC0382553	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOT5B00	276910NIC0383192	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOT5B00	276910NIC0383051	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOU9860	276910Y001564960	08/03/2024	74550	R$ 130.16
AOV0C98	276910Z000895719	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AOV3J99	276910NIC0383497	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AOV5886	276910Y001510858	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AOV5886	276910Z000875545	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AOV5886	276910Z000875542	26/12/2023	60503	R$ 293.47
AOX2C17	276910NIC0382643	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOX2C17	276910NIC0382900	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOX2C17	276910NIC0382694	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AOX7A15	276910E000299486	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AOX9552	276910Z000895741	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AOX9948	276910Y001585290	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AOX9948	276910Z000895329	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AOY5494	276910E000299616	02/04/2024	55412	R$ 195.23
APA2201	276910Z000895451	03/04/2024	60503	R$ 293.47
APB4635	276910E000299516	01/04/2024	55412	R$ 195.23
APB5910	276910Y001570091	13/03/2024	74550	R$ 130.16
APB5910	276910Y001570479	13/03/2024	74550	R$ 130.16
APB5910	276910Y001548633	15/02/2024	74550	R$ 130.16

APB5910	276910W000160626	08/03/2024	74550	R$ 130.16
APB8119	276910E000299059	28/03/2024	55412	R$ 195.23
APC8I62	276910E000299533	27/03/2024	55412	R$ 195.23
APD2237	276910NIC0382818	26/03/2024	50020	R$ 586.94
APD8E72	276910E000299363	27/03/2024	55412	R$ 195.23
APD8E72	276910E000299174	26/03/2024	55412	R$ 195.23
APD8E72	276910E000299003	25/03/2024	55412	R$ 195.23
APG3C99	276910W000165466	03/04/2024	74550	R$ 130.16
API7492	276910Y001586265	30/03/2024	74710	R$ 880.41
API9A33	276910NIC0383618	02/04/2024	50020	R$ 390.46
APK0069	276910E000299430	28/03/2024	55412	R$ 195.23
APK5674	276910NIC0383651	02/04/2024	50020	R$ 260.32
APL8335	276910Z000895406	03/04/2024	60503	R$ 293.47
APL8335	276910Z000895398	03/04/2024	60503	R$ 293.47
APN3759	276910NIC0383456	02/04/2024	50020	R$ 586.94
APN3J50	276910Y001585859	03/04/2024	74550	R$ 130.16
APO0A97	276910Z000895508	03/04/2024	60503	R$ 293.47
APP2369	276910Y001585500	03/04/2024	74550	R$ 130.16
APP4E07	276910NIC0382464	26/03/2024	50020	R$ 260.32
APP7I89	276910W000160719	09/03/2024	74550	R$ 130.16
APQ5589	276910S000038757	03/04/2024	60503	R$ 293.47
APR3H45	276910NIC0383472	02/04/2024	50020	R$ 586.94
APR4D49	276910Y001585837	03/04/2024	74550	R$ 130.16
APR9C85	276910NIC0382613	26/03/2024	50020	R$ 260.32
APS4C35	276910W000165442	02/04/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000165444	02/04/2024	74550	R$ 130.16
APU7398	276910Z000895332	03/04/2024	60503	R$ 293.47
APU7B11	276910NIC0383176	26/03/2024	50020	R$ 260.32
APV6723	276910F000057016	03/04/2024	66531	R$ 195.23
APV6723	276910F000057015	03/04/2024	60501	R$ 293.47
APW6452	276910Y001585228	02/04/2024	74550	R$ 130.16
APX2503	276910Z000895419	03/04/2024	60503	R$ 293.47
APX4492	276910Y001541277	05/02/2024	74550	R$ 130.16
APX4492	276910Y001541375	05/02/2024	74550	R$ 130.16
APY2816	276910NIC0383331	26/03/2024	50020	R$ 260.32
APY3I95	276910NIC0383673	02/04/2024	50020	R$ 390.46
APY6756	276910NIC0383030	26/03/2024	50020	R$ 260.32
APZ6618	276910Y001541146	05/02/2024	74550	R$ 130.16
APZ6618	276910Y001567644	06/03/2024	74550	R$ 130.16
APZ9C42	276910NIC0383690	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AQA0524	276910E000299355	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AQA0524	276910E000299329	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AQB0960	276910Y001585763	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AQB0960	276910Y001585737	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910W000165438	02/04/2024	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910Y001585417	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910Y001585730	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910Y001585731	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AQB6760	276910Y001585546	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AQC0407	276910NIC0382647	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AQC0C58	276910W000140547	09/11/2023	74550	R$ 130.16
AQC0C58	276910W000140627	08/11/2023	74550	R$ 130.16
AQC0C58	276910W000141077	11/11/2023	74550	R$ 130.16
AQC0C58	276910W000140542	09/11/2023	74550	R$ 130.16
AQD9392	276910Z000895420	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AQE5468	276910Y001512884	31/12/2023	74550	R$ 130.16
AQF0147	276910E000298899	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AQH1D39	276910NIC0382773	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AQI1E86	276910Y001567863	06/03/2024	74550	R$ 130.16
AQI4436	276910Z000895418	02/04/2024	56732	R$ 130.16
AQK0764	276910Y001542768	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AQK2628	276910Z000895347	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AQK6164	276910Y001545594	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AQL1A46	276910W000165563	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AQM0753	276910Z000895426	02/04/2024	60503	R$ 293.47
AQM0779	276910NIC0382499	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AQM2147	276910Z000894825	31/03/2024	60503	R$ 293.47
AQN3550	276910Y001585333	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AQN3550	276910Y001585881	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AQN3550	276910Y001585534	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AQN6715	276910Z000895458	02/04/2024	60503	R$ 293.47
AQO3779	276910NIC0382881	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AQO4898	276910E000299235	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AQP7G91	276910NIC0383353	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AQQ7001	276910Y001585807	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AQR3040	276910NIC0383064	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AQR3040	276910NIC0382981	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AQR6949	276910Y001585231	02/04/2024	75870	R$ 293.47
AQR7582	276910Y001585370	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001585410	02/04/2024	74630	R$ 195.23
AQR7582	276910Y001585388	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001585422	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001585349	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AQR7582	276910Y001585391	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AQR8585	276910Y001585269	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AQS7369	276910Z000895424	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AQS9E18	276910Y001571088	14/03/2024	74550	R$ 130.16
AQT3982	276910NIC0382599	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AQU0897	276910Y001546225	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AQU4I60	276910Z000895407	02/04/2024	60503	R$ 293.47
AQV0268	276910Y001585610	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AQV0268	276910S000038752	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AQV6101	276910Z000894599	29/03/2024	60503	R$ 293.47
AQV9182	276910Y001585754	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AQX4031	276910E000299280	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AQX7F00	276910W000162073	15/03/2024	74550	R$ 130.16
ARA0883	276910E000299385	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ARC0742	276910NIC0382925	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ARC2628	276910Y001585678	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARC6E08	276910NIC0382995	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ARC6E08	276910NIC0383721	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ARE1292	276910W000165483	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARE3599	276910Y001585788	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARE4B98	276910E000299478	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ARE7182	276910NIC0383572	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ARF0260	276910Y001585873	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARF3752	276910NIC0383104	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ARF8033	276910Y001585258	02/04/2024	74630	R$ 195.23
ARG5H10	276910Z000895575	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ARH3594	276910Y001585614	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARH3C18	276910NIC0383467	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ARH4996	276910Y001585299	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ARH4996	276910Y001585262	02/04/2024	74630	R$ 195.23
ARH5A51	276910NIC0382683	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ARH8411	276910Y001585481	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARI7H52	276910Y001585432	02/04/2024	74630	R$ 195.23
ARI8743	276910Y001585746	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARM4218	276910E000299490	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ARN0893	276910Y001585701	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARN0893	276910Y001585602	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARP0812	276910E000298949	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ARP4C15	276910Y001585239	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ARQ1795	276910E000299180	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ARQ2244	276910E000299238	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ARQ4111	276910NIC0382596	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ARQ4530	276910Y001585297	02/04/2024	74550	R$ 130.16

ARQ4530	276910NIC0383564	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ARR0804	276910NIC0382738	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ARR3I25	276910Y001585712	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARS1440	276910Y001566985	10/03/2024	74550	R$ 130.16
ARS2041	276910Y001585764	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ART2518	276910E000299086	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ART3E39	276910Y001585435	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ARU0879	276910E000298915	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ARV6524	276910Y001585209	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ARV7837	276910NIC0382793	26/03/2024	50020	R$ 586.94
ARV9589	276910NIC0383535	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ARV9937	276910Y001585810	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARX2117	276910NIC0383697	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ARY5G85	276910W000165388	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ARZ9B85	276910E000299497	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ASA0237	276910E000299547	02/04/2024	55412	R$ 195.23
ASA0237	276910E000299491	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ASB2176	276910E000299521	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ASB5G78	276910Y001548421	14/02/2024	74550	R$ 130.16
ASB7273	276910Z000895431	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ASD4823	276910NIC0383017	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ASD4823	276910NIC0383299	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ASD4823	276910NIC0382583	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ASD4823	276910NIC0382472	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ASD5257	276910E000299088	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ASD5H39	276910E000299080	26/03/2024	55412	R$ 195.23
ASD7319	276910S000038737	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ASE3284	276910E000299318	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ASE3284	276910E000299518	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ASF8121	276910E000299254	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ASF8121	276910E000299127	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ASF8121	276910E000299319	26/03/2024	55412	R$ 195.23
ASF8J38	276910NIC0382418	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ASG5398	276910E000299532	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ASG5405	276910Y001550273	16/02/2024	74550	R$ 130.16
ASG6829	276910NIC0383653	02/04/2024	50020	R$ 390.46
ASH1F20	276910E000299397	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ASI1C90	276910Z000895363	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ASI7894	276910NIC0383498	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ASJ6C48	276910E000299364	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ASK2939	276910Z000895722	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ASL5157	276910Y001586268	31/03/2024	74710	R$ 880.41
ASL7149	276910NIC0382888	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ASL8274	276910Z000895432	02/04/2024	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Y001585844	03/04/2024	74630	R$ 195.23
ASM8949	276910NIC0382805	26/03/2024	50020	R$ 586.94
ASN7F84	276910Z000877347	03/01/2024	60503	R$ 293.47
ASO1B66	276910W000165520	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ASP7853	276910Y001585544	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ASP9413	276910Z000895371	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ASQ5766	276910NIC0382820	26/03/2024	50020	R$ 586.94
ASR0641	276910Z000895713	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ASR7517	276910NIC0382814	26/03/2024	50020	R$ 586.94
ASS5420	276910E000299485	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ASS5420	276910E000298867	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ASS9318	276910Z000895327	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AST4339	276910NIC0383755	02/04/2024	50020	R$ 390.46
AST9A65	276910E000299360	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AST9A65	276910E000299495	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ASU4H70	276910Z000895668	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ASU5377	276910E000299594	02/04/2024	55412	R$ 195.23
ASU7I05	276910Y001585273	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ASU9222	276910Y001548590	15/02/2024	74550	R$ 130.16
ASU9222	276910W000157029	15/02/2024	74550	R$ 130.16
ASV2H08	276910Y001585452	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ASW0721	276910E000289804	07/12/2023	55412	R$ 195.23
ASX5E92	276910NIC0382717	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ASY5I58	276910S000038744	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ASY6E39	276910W000165451	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ASY9434	276910Y001585249	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ASZ5672	276910NIC0382420	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ASZ5674	276910Y001585314	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ASZ7120	276910Y001585397	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ATA0783	276910E000299453	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ATA1056	276910NIC0382969	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ATA4294	276910W000165564	03/04/2024	74630	R$ 195.23
ATA4294	276910W000165562	03/04/2024	74630	R$ 195.23
ATA5148	276910Y001585682	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ATB5245	276910E000299640	02/04/2024	55412	R$ 195.23
ATB5E64	276910Y001585465	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ATB6367	276910NIC0383304	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ATB8492	276910E000298941	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ATB8549	276910Z000895414	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ATB8841	276910NIC0383125	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ATB8841	276910NIC0383679	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ATB8841	276910NIC0383670	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ATB8841	276910NIC0383681	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ATC5316	276910Z000895359	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ATC5718	276910E000298861	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ATC8D89	276910E000299506	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ATE2F31	276910NIC0383565	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ATG3I25	276910Y001567219	10/03/2024	74550	R$ 130.16
ATG5F90	276910Y001544801	09/02/2024	74550	R$ 130.16
ATH2D40	276910E000299033	26/03/2024	55412	R$ 195.23
ATI1I02	276910Z000895333	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ATI2G13	276910E000299038	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ATI2G13	276910E000298881	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ATI5F23	276910NIC0383600	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ATI6415	276910NIC0383552	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ATI8J46	276910NIC0383713	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ATJ0851	276910E000298993	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ATJ0851	276910E000299396	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ATJ0894	276910NIC0382972	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ATJ0894	276910NIC0382747	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ATJ0894	276910NIC0382467	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ATJ1499	276910Y001546921	11/02/2024	74550	R$ 130.16
ATJ5001	276910NIC0382961	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ATK7355	276910E000299083	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ATK7355	276910E000298974	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ATK9905	276910E000299310	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ATL2748	276910W000155463	05/02/2024	74550	R$ 130.16
ATL3842	276910T000552513	03/04/2024	55500	R$ 130.16
ATL4I11	276910E000299005	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ATM4342	276910NIC0383528	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ATM4342	276910NIC0383647	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ATM4758	276910Y001546801	11/02/2024	74550	R$ 130.16
ATM4A37	276910E000299099	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ATM4A37	276910E000299204	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ATM5224	276910Y001585891	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001585358	02/04/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001585550	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ATN5332	276910E000299118	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ATN5332	276910Y001585714	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ATN5802	276910Y001585658	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ATO1778	276910NIC0383042	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ATO4J05	276910E000299427	28/03/2024	55412	R$ 195.23

ATO5794	276910E000298930	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ATO6A59	276910E000299262	26/03/2024	55412	R$ 195.23
ATO9G29	276910W000156081	09/02/2024	74550	R$ 130.16
ATP9425	276910NIC0382539	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ATP9425	276910NIC0383606	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ATP9I22	276910E000299050	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ATQ1B55	276910Y001585747	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ATQ5837	276910E000299108	26/03/2024	55412	R$ 195.23
ATQ8I60	276910E000299063	01/04/2024	55412	R$ 195.23
ATQ9I42	276910S000038763	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ATR5004	276910Y001585351	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ATS2083	276910Y001565081	08/03/2024	74550	R$ 130.16
ATS8519	276910Y001585213	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ATT5531	276910NIC0383664	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ATU7187	276910Z000876949	02/01/2024	60503	R$ 293.47
ATW6372	276910Y001547218	13/02/2024	74550	R$ 130.16
ATX9084	276910Z000895710	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ATY0659	276910S000038765	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ATY2978	276910E000299051	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ATY7742	276910NIC0382652	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ATY7H27	276910Y001585289	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ATY7I17	276910Y001585833	03/04/2024	75870	R$ 293.47
ATY9I99	276910NIC0383786	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ATZ7C97	276910T000519177	09/01/2024	60501	R$ 293.47
ATZ7C97	276910T000519176	09/01/2024	60501	R$ 293.47
ATZ8D75	276910Y001568154	07/03/2024	74550	R$ 130.16
ATZ9F88	276910E000299623	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AUB2452	276910E000299264	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AUB2H47	276910E000299578	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AUB7673	276910E000299279	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AUC3236	276910NIC0383139	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUC3236	276910NIC0382640	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUC3236	276910NIC0383025	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUC3236	276910NIC0383026	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUC3236	276910NIC0383049	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUC8266	276910NIC0382588	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUC8266	276910NIC0382903	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUC8266	276910NIC0382736	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUD1434	276910Y001513824	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AUD6171	276910Y001585468	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUD9B39	276910NIC0383479	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AUE0509	276910E000299211	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AUE0B43	276910Z000895395	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AUE0B43	276910Z000895415	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AUF1D71	276910NIC0383747	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AUF2A71	276910Z000895742	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AUF5347	276910NIC0383127	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUH3836	276910Y001541781	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AUH6C49	276910Y001585291	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AUH9491	276910E000299567	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AUI2I81	276910Y001585620	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUI2I81	276910Y001585591	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUI2I81	276910Y001585396	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AUI2I81	276910Z000895454	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AUI6796	276910W000165543	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUI9613	276910E000299077	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AUJ0E81	276910W000165510	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUJ1873	276910T000557335	03/04/2024	60501	R$ 293.47
AUJ1C77	276910NIC0382575	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUJ2D57	276910E000298869	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AUJ2D57	276910E000299581	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AUJ2D57	276910E000299446	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AUJ2D57	276910E000299212	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AUJ2D57	276910E000299217	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AUJ2D57	276910E000299008	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AUJ5001	276910Y001585572	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUK8E00	276910NIC0383143	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUK8E00	276910NIC0383206	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUK8E00	276910NIC0383701	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AUK8E00	276910NIC0383224	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUK8E00	276910NIC0382752	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AUM3187	276910E000299665	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AUM3187	276910E000299048	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AUM5H57	276910NIC0382975	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUM9486	276910NIC0383275	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AUN6641	276910E000299556	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AUO1238	276910NIC0383709	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AUO2H69	276910NIC0382967	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUO5027	276910Y001585199	02/04/2024	74630	R$ 195.23
AUO5027	276910S000038754	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AUP1F69	276910Y001585576	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUP4685	276910Y001585728	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUQ3C37	276910Y001569500	12/03/2024	74550	R$ 130.16
AUQ5878	276910Y001546463	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AUQ7192	276910S000038766	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AUR6801	276910Y001585205	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AUT0984	276910Y001542640	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AUT1A33	276910Y001585511	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUT6215	276910NIC0382827	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUU8856	276910E000298983	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AUV0G53	276910Z000895429	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AUW2483	276910E000299172	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AUW2483	276910T000546721	03/04/2024	55500	R$ 130.16
AUW8751	276910Y001585559	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUW8A07	276910NIC0383746	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AUW8A07	276910NIC0383218	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AUW8A07	276910NIC0383116	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUX0623	276910NIC0383135	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AUX4749	276910E000299085	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AUX8036	276910W000155406	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AUY0B88	276910E000298926	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AUY7111	276910NIC0383093	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AUY8077	276910W000151387	02/01/2024	74550	R$ 130.16
AUZ0H26	276910Y001585415	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AUZ2J04	276910Z000875887	29/12/2023	60503	R$ 293.47
AUZ2J04	276910Z000875387	25/12/2023	60503	R$ 293.47
AVA4168	276910Z000895737	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AVA8J64	276910NIC0383759	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AVC1H83	276910W000165537	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVC1H83	276910Z000895320	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AVC3415	276910Y001585198	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AVC8D22	276910NIC0382763	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVD0D11	276910W000165493	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVD4E32	276910E000299586	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AVD5F56	276910NIC0382502	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVD9F26	276910Y001585226	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AVF3I49	276910E000290911	20/12/2023	55412	R$ 195.23
AVF3J78	276910Y001585770	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVG5188	276910E000298887	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AVG7253	276910Y001547912	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AVG8B24	276910T000530709	14/03/2024	73400	R$ 130.16
AVH4I72	276910Z000895654	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AVH8248	276910E000299381	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AVI7F54	276910E000299604	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AVJ7A48	276910NIC0383198	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AVJ7D33	276910NIC0382982	26/03/2024	50020	R$ 260.32

AVJ8238	276910E000299439	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AVK2336	276910NIC0383494	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AVK2336	276910NIC0383579	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AVK6464	276910T000523101	22/01/2024	60412	R$ 195.23
AVK6626	276910Y001585605	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVK9592	276910Y001585768	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVL1423	276910NIC0383613	02/04/2024	50020	R$ 390.46
AVL3729	276910E000299464	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AVM3A20	276910NIC0382497	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVM5A55	276910NIC0383320	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVM7387	276910E000299527	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AVN0335	276910NIC0383357	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AVN0D42	276910Y001545015	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AVN6407	276910E000299276	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AVN6D40	276910NIC0382608	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVN8070	276910Y001566943	10/03/2024	74550	R$ 130.16
AVN8070	276910Y001567671	07/03/2024	74550	R$ 130.16
AVN8070	276910Y001566988	10/03/2024	74550	R$ 130.16
AVP2175	276910Z000882348	24/01/2024	60503	R$ 293.47
AVP4I48	276910W000165485	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVP5I53	276910E000299337	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AVQ6D82	276910E000299326	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AVQ9631	276910Y001585555	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVQ9631	276910Y001585765	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910Y001585866	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVR3J37	276910NIC0383079	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVR5A99	276910NIC0382757	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVR5A99	276910NIC0382756	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVR7B80	276910NIC0383740	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AVS2B64	276910NIC0383035	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVS5202	276910E000299609	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AVS5202	276910E000299528	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AVS5202	276910NIC0383616	02/04/2024	50020	R$ 390.46
AVS5202	276910E000299390	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AVT4242	276910E000299139	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AVT7A31	276910NIC0383158	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVT7E58	276910NIC0382913	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVT8H25	276910NIC0382856	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AVV0J56	276910NIC0383744	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AVV8D90	276910NIC0383077	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVX1518	276910E000299550	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AVY0E27	276910NIC0383041	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVY5D62	276910Y001545047	10/02/2024	74550	R$ 130.16
AVZ1637	276910NIC0382483	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AVZ2841	276910Y001585791	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AVZ7J86	276910NIC0382802	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AWA0E95	276910Y001583173	30/03/2024	74550	R$ 130.16
AWA4032	276910Z000895707	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AWA5805	276910Y001585890	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWA6895	276910NIC0383266	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AWB8641	276910E000299663	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AWC2J26	276910NIC0382853	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWC9D75	276910W000165559	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWD1D81	276910NIC0382830	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWD3H86	276910E000299664	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AWD6798	276910Y001511348	29/12/2023	74550	R$ 130.16
AWD8842	276910NIC0383281	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWE8358	276910Y001585309	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910W000165569	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001585819	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910W000165538	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Y001585413	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910W000165530	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910Z000895456	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AWE9J65	276910Y001585617	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AWE9J65	276910W000165418	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWF0G45	276910NIC0383352	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AWF5264	276910E000299070	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AWF5264	276910E000299479	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AWG3234	276910E000299456	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AWG3C45	276910Y001585489	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWG7570	276910Y001568462	11/03/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Z000895631	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AWH6C10	276910W000165401	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001585267	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001585739	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AWH6C10	276910Z000895400	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AWI1385	276910Y001585203	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWI8315	276910NIC0383356	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AWI8C59	276910Y001585854	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWI8G75	276910NIC0383191	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWJ1G99	276910NIC0382801	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AWJ3D38	276910NIC0383507	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AWJ5001	276910NIC0382400	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWJ5C33	276910W000165423	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWJ5E79	276910E000299438	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AWJ9B13	276910NIC0382414	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AWK0F74	276910Y001585383	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWK5F04	276910NIC0382880	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWK9273	276910Y001585482	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001585477	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AWK9273	276910Y001585451	02/04/2024	74630	R$ 195.23
AWK9273	276910Y001586263	29/03/2024	74710	R$ 880.41
AWK9273	276910Y001585478	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001585473	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001585472	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWK9273	276910Y001585446	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWL7057	276910E000298921	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AWL8238	276910E000299184	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AWM1481	276910NIC0382955	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWM3319	276910Y001585264	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWM9381	276910Y001542798	07/02/2024	74550	R$ 130.16
AWN2196	276910W000156466	12/02/2024	74550	R$ 130.16
AWN2196	276910W000156668	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AWN9610	276910E000299557	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AWN9B18	276910E000299335	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AWN9J23	276910E000299566	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AWN9J23	276910E000299017	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AWP3156	276910E000299060	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AWP5650	276910Z000895348	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AWP8B24	276910NIC0383685	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AWP8H88	276910E000299333	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AWQ2J97	276910W000161050	10/03/2024	74550	R$ 130.16
AWQ6669	276910NIC0383023	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWR2E05	276910Y001585595	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AWR9I97	276910NIC0382701	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWT8070	276910NIC0383620	02/04/2024	50020	R$ 390.46
AWT8B11	276910NIC0383107	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWT9775	276910E000298895	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AWU7A29	276910NIC0382970	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWV1H71	276910NIC0382677	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWV2609	276910E000298954	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AWV2609	276910E000299246	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AWV2609	276910E000299295	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AWV3404	276910E000299266	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AWV3404	276910E000298956	25/03/2024	55412	R$ 195.23

AWV9161	276910NIC0383197	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWV9161	276910NIC0382988	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWW7J18	276910Y001547898	14/02/2024	74550	R$ 130.16
AWX9H77	276910NIC0383163	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWY5J02	276910NIC0382449	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWY5J02	276910NIC0382526	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AWY7J68	276910E000299423	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AWY7J68	276910E000299437	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AWY9271	276910E000299253	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AWZ6647	276910NIC0383082	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AWZ9685	276910NIC0382733	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXA1393	276910NIC0382593	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXA5330	276910E000299508	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AXA5405	276910E000299596	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AXA5405	276910E000299373	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AXA5405	276910E000299012	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AXA8014	276910Y001585221	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AXB3H24	276910NIC0382681	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXC1A88	276910Y001540681	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AXD1F92	276910E000298944	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AXD2255	276910NIC0383743	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AXE1H14	276910Z000871645	08/12/2023	60503	R$ 293.47
AXE2B42	276910W000165481	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AXE9194	276910Y001550555	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AXF3H76	276910E000299375	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AXG0247	276910Y001585609	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001585556	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AXG1C68	276910Y001585499	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AXG4F28	276910NIC0383627	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AXG7G67	276910NIC0383731	02/04/2024	50020	R$ 390.46
AXG9010	276910Y001507820	26/12/2023	74630	R$ 195.23
AXH1028	276910NIC0383253	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AXH4903	276910Z000881582	24/01/2024	60503	R$ 293.47
AXJ0J87	276910E000299101	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AXJ1114	276910Y001546980	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AXJ1114	276910Y001546973	11/02/2024	74550	R$ 130.16
AXJ8J00	276910NIC0383336	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXJ8J00	276910NIC0382994	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXK0923	276910Y001585629	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AXK2370	276910Y001585611	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AXK4649	276910Z000881880	26/01/2024	60503	R$ 293.47
AXK5B51	276910W000165435	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AXK8625	276910NIC0383029	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXK8985	276910NIC0382989	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXM0G91	276910Z000895319	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AXO1310	276910E000298902	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AXO3G16	276910NIC0383777	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AXO4C88	276910E000299128	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AXO4C88	276910E000299111	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AXP1264	276910NIC0382713	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXP2762	276910NIC0383148	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXQ2437	276910Z000895338	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AXQ8D88	276910NIC0382488	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXR0B42	276910NIC0382821	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AXR1331	276910NIC0383235	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AXR1331	276910NIC0383273	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AXS3971	276910E000298977	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000299009	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000299192	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000299447	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000299219	01/04/2024	55412	R$ 195.23
AXS3971	276910E000299582	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AXS7752	276910E000299602	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AXS8D19	276910NIC0383214	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXT5E53	276910NIC0383581	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AXT6H57	276910NIC0383223	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXU4643	276910Y001585858	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AXU5604	276910NIC0382670	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXU7D65	276910E000299194	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AXU8412	276910NIC0383634	02/04/2024	50020	R$ 390.46
AXV2952	276910E000299619	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AXV3I16	276910NIC0383781	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AXV7B22	276910Z000895513	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AXW2G04	276910Y001585253	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AXW4A05	276910NIC0382462	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXW6D16	276910E000299584	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AXW7111	276910NIC0383650	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AXW7111	276910NIC0383794	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AXW9336	276910NIC0382934	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXW9753	276910Z000895660	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AXW9F24	276910E000299404	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AXX2886	276910NIC0383665	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AXX5991	276910E000299293	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AXX8901	276910Z000895632	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910Z000895361	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AXX8901	276910S000038758	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AXY4A02	276910NIC0382533	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXY4A02	276910NIC0383146	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AXY4I90	276910E000299482	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AXY5F22	276910NIC0383668	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AXY6C49	276910Y001572052	15/03/2024	74550	R$ 130.16
AXY9G57	276910NIC0383541	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AXZ4G48	276910E000299046	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AXZ4G48	276910E000299480	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AXZ5793	276910NIC0368728	20/01/2024	50020	R$ 390.46
AYA3039	276910S000038736	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AYA5F37	276910NIC0382591	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYA7985	276910W000165393	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AYA8A89	276910Y001585834	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AYB2635	276910E000299389	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AYB8A06	276910NIC0383181	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYB8A06	276910NIC0383096	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYB8A21	276910W000165478	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AYC0486	276910Y001565201	08/03/2024	74550	R$ 130.16
AYC7259	276910NIC0382902	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYC8E00	276910NIC0382778	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYC9A68	276910NIC0383086	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYD2B78	276910Y001585805	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AYD8H00	276910NIC0383657	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AYD9G00	276910NIC0382816	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AYE2D69	276910Z000895411	02/04/2024	60503	R$ 293.47
AYE3G39	276910NIC0383526	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AYE9B28	276910E000299632	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AYF0E78	276910NIC0383555	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AYG0E99	276910E000299553	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AYH2561	276910NIC0382489	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AYH4B57	276910Y001585361	02/04/2024	74630	R$ 195.23
AYH4B57	276910Y001585437	02/04/2024	74630	R$ 195.23
AYH4B57	276910Y001585354	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AYH4B57	276910Y001585439	02/04/2024	74630	R$ 195.23
AYH4B57	276910Y001585501	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AYH4B57	276910Y001585375	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AYH6H41	276910NIC0382748	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYH7465	276910Y001585399	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AYH9D31	276910Z000895512	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AYH9D31	276910Y001585719	03/04/2024	74550	R$ 130.16

AYJ3936	276910Z000895533	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AYJ7033	276910Y001585745	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AYJ7H48	276910NIC0383676	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AYJ8284	276910Y001585772	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AYK6I00	276910Z000895706	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AYK7235	276910NIC0383630	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AYK9470	276910T000536819	03/04/2024	51930	R$ 293.47
AYL1501	276910E000299162	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AYL1A31	276910E000299670	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AYL5341	276910W000165497	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AYL6714	276910E000298925	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AYL6714	276910E000299027	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AYL6714	276910E000299068	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AYM1J37	276910NIC0383696	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AYM4A80	276910NIC0382430	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYM4A80	276910NIC0383009	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYN0622	276910Z000885563	13/02/2024	60503	R$ 293.47
AYN1A20	276910E000298989	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AYN1A20	276910E000299409	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AYN4204	276910E000299188	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AYO3H37	276910NIC0382627	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYO3H37	276910NIC0382774	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYO3H37	276910NIC0382688	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYO5651	276910Y001548934	15/02/2024	74550	R$ 130.16
AYP0F85	276910Y001585801	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AYP3474	276910E000299149	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AYP6173	276910NIC0383545	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AYP6C05	276910NIC0383732	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AYP7185	276910E000299621	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AYP8F68	276910E000299370	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AYQ3811	276910E000298888	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AYQ4239	276910Y001543722	08/02/2024	74550	R$ 130.16
AYQ6187	276910NIC0383083	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYQ6965	276910E000299137	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AYQ7850	276910Y001585353	02/04/2024	75870	R$ 293.47
AYR1239	276910NIC0383076	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYR2E62	276910E000299190	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AYS1F77	276910NIC0382565	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYS2C78	276910Y001550428	17/02/2024	74550	R$ 130.16
AYS4I48	276910NIC0382807	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AYS7D46	276910E000298973	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AYT2F64	276910Z000895546	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AYT2F64	276910Z000895723	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AYT3978	276910Y001585855	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001585736	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001585821	03/04/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001565532	08/03/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001569833	12/03/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001571182	14/03/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001571041	14/03/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001568548	11/03/2024	74550	R$ 130.16
AYT8930	276910NIC0382971	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYU3C56	276910NIC0383487	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AYV0543	276910Z000895699	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AYV0819	276910E000299367	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AYV3485	276910W000165557	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AYW1G94	276910E000299380	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AYW3607	276910NIC0383048	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYW6F25	276910NIC0383033	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AYW9D35	276910S000038745	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AYX1117	276910NIC0382728	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYX3D35	276910NIC0383047	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AYX3D35	276910NIC0382645	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYX6922	276910NIC0382858	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AYY0H48	276910E000299104	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AZA7F34	276910NIC0382849	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZA8721	276910NIC0382829	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZA8721	276910NIC0382671	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZA8721	276910NIC0382787	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZB8B95	276910Y001585733	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AZC5H23	276910NIC0383459	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AZD2971	276910E000299110	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AZD2I31	276910Y001585680	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AZE4243	276910NIC0383034	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AZE7488	276910Y001548702	14/02/2024	74550	R$ 130.16
AZF6467	276910NIC0383144	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZF6467	276910NIC0383185	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZF6790	276910NIC0383367	26/03/2024	50020	R$ 586.94
AZG1908	276910NIC0382911	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZG4675	276910NIC0382505	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZG8384	276910NIC0382692	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZH6I10	276910E000298950	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AZH8I81	276910NIC0383363	26/03/2024	50020	R$ 390.46
AZI2375	276910Y001550076	16/02/2024	74550	R$ 130.16
AZI2F49	276910Y001585223	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AZI9A30	276910NIC0382607	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZJ5F62	276910Z000895641	03/04/2024	60503	R$ 293.47
AZL2H95	276910Y001541837	06/02/2024	74550	R$ 130.16
AZL3806	276910E000299669	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AZL4F55	276910NIC0364242	09/12/2023	50020	R$ 260.32
AZL6384	276910E000299603	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AZM0I81	276910NIC0383751	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AZM3I23	276910E000299154	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AZO6G33	276910Y001585405	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AZP3785	276910Y001567277	10/03/2024	74550	R$ 130.16
AZP4612	276910Y001585590	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AZP5C14	276910Y001585782	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AZQ1510	276910NIC0383652	02/04/2024	50020	R$ 260.32
AZQ2262	276910E000299308	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AZQ6F23	276910Y001540892	04/02/2024	74550	R$ 130.16
AZR2E40	276910NIC0383569	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AZR4C96	276910NIC0383121	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZR8731	276910NIC0383465	02/04/2024	50020	R$ 586.94
AZR9A13	276910Y001585227	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AZS9D21	276910E000299343	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AZT9095	276910E000298992	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AZT9095	276910E000299585	02/04/2024	55412	R$ 195.23
AZT9095	276910E000299294	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AZT9095	276910E000299379	28/03/2024	55412	R$ 195.23
AZT9095	276910E000298872	25/03/2024	55412	R$ 195.23
AZU4H48	276910Y001585799	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AZU8B61	276910E000299014	26/03/2024	55412	R$ 195.23
AZU9E66	276910NIC0382518	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZX9D79	276910E000299531	27/03/2024	55412	R$ 195.23
AZY0481	276910Y001547701	13/02/2024	74550	R$ 130.16
AZY0481	276910Y001547971	14/02/2024	74550	R$ 130.16
AZY3194	276910NIC0382487	26/03/2024	50020	R$ 260.32
AZZ2E35	276910T000558694	03/04/2024	70301	R$ 293.47
BAA4A07	276910NIC0383021	26/03/2024	50020	R$ 1760.82
BAB1962	276910E000299136	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BAB4G82	276910Y001548252	13/02/2024	74550	R$ 130.16
BAC1736	276910E000299386	01/04/2024	55412	R$ 195.23
BAC5H35	276910E000299362	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BAC7E86	276910Y001585408	02/04/2024	74630	R$ 195.23
BAD0621	276910Y001585562	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BAE1F01	276910Y001566731	09/03/2024	74550	R$ 130.16

BAE3861	276910NIC0383556	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BAE5J67	276910NIC0383011	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAF5F20	276910E000299323	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BAG1149	276910Z000895727	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BAG3F90	276910NIC0382946	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAG3H04	276910NIC0382422	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAG7149	276910NIC0382899	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAG7F26	276910E000299633	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BAG9D42	276910NIC0383296	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAH1999	276910Y001585686	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BAH1999	276910Y001585804	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BAH7469	276910E000299242	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BAH9E37	276910E000299067	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BAH9E37	276910E000299134	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BAI6534	276910NIC0383362	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BAI7620	276910NIC0382492	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAJ3E98	276910NIC0383159	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAJ7J35	276910W000165472	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BAM3B61	276910W000165509	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BAM4D94	276910NIC0383039	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAM4J59	276910E000299499	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BAM7212	276910NIC0382669	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAN0J08	276910NIC0383254	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BAN1B47	276910NIC0382861	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAO6640	276910NIC0383183	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAO8G58	276910E000299496	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BAO9750	276910NIC0383154	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAQ0I14	276910NIC0383364	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BAQ1C42	276910NIC0383590	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BAQ3B50	276910Y001586271	02/04/2024	74710	R$ 880.41
BAQ5963	276910Y001585651	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BAQ7A17	276910NIC0382624	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAQ7G83	276910NIC0382980	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAQ9480	276910Y001585352	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BAR4G54	276910Z000895444	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BAR8269	276910NIC0382808	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BAS9G67	276910NIC0383242	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BAT0619	276910NIC0382651	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAT3714	276910Y001542532	07/02/2024	74550	R$ 130.16
BAT4625	276910NIC0383667	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BAT4625	276910NIC0383693	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BAT4625	276910NIC0383780	02/04/2024	50020	R$ 390.46
BAT4625	276910NIC0382948	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAT7432	276910E000299646	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BAT7432	276910E000299328	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BAT7432	276910E000299457	01/04/2024	55412	R$ 195.23
BAT7G51	276910Z000874613	22/12/2023	60503	R$ 293.47
BAT9886	276910NIC0382567	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAT9980	276910Y001585385	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BAT9C67	276910NIC0382665	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAU8I16	276910Y001585759	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BAV0D39	276910E000298966	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BAV0D39	276910E000299187	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BAV9346	276910W000165419	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BAV9G66	276910NIC0382440	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAW1513	276910NIC0383075	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAW7D31	276910Y001585551	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BAX3D39	276910NIC0382782	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAX3I00	276910NIC0383642	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BAX3I00	276910NIC0383641	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BAX4741	276910W000165387	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BAX8A28	276910NIC0383119	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0382851	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0383784	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BAX8A28	276910NIC0383120	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAY1F79	276910S000034077	16/12/2023	60503	R$ 293.47
BAY3J09	276910NIC0382998	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAY7618	276910NIC0383346	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BAZ7319	276910Y001542120	06/02/2024	74550	R$ 130.16
BBA7645	276910Y001585690	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BBB6D21	276910Y001585255	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BBC2793	276910NIC0382996	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBC4H52	276910E000298923	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BBC8H47	276910NIC0382871	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBD2I26	276910E000298953	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BBD6B11	276910NIC0383727	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BBE4C38	276910NIC0382766	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBE5A07	276910W000165535	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BBE6396	276910E000299091	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BBE6D77	276910Z000895464	02/04/2024	60503	R$ 293.47
BBE8486	276910NIC0382444	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBF0J20	276910Y001569322	12/03/2024	74550	R$ 130.16
BBF2720	276910Y001585320	02/04/2024	74630	R$ 195.23
BBF9761	276910NIC0382687	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBG3B52	276910Y001568792	11/03/2024	74550	R$ 130.16
BBH5159	276910NIC0382426	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBH8710	276910Y001572215	16/03/2024	74550	R$ 130.16
BBI2327	276910Y001585878	03/04/2024	74630	R$ 195.23
BBI5643	276910Y001585830	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BBI6914	276910NIC0383707	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BBI6914	276910NIC0383175	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBI9B64	276910Y001548735	14/02/2024	74550	R$ 130.16
BBJ5852	276910E000299549	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BBJ7901	276910Z000895387	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BBJ9338	276910E000299635	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BBK0D63	276910NIC0382517	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBK0D63	276910NIC0382712	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBK3265	276910W000165471	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BBL0D91	276910W000165570	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BBL4795	276910NIC0383468	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BBL6921	276910NIC0383359	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BBM0847	276910E000299428	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BBM4G55	276910E000299018	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BBM5919	276910E000299374	01/04/2024	55412	R$ 195.23
BBM7H62	276910E000299455	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BBM7H62	276910NIC0383147	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBN1D37	276910NIC0382405	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBN6D92	276910NIC0382781	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBN7A04	276910NIC0382912	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBN7A04	276910NIC0383126	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBN7A04	276910NIC0383022	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBO0830	276910NIC0383640	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BBO1014	276910NIC0383806	02/04/2024	50020	R$ 1760.82
BBO5383	276910NIC0382590	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBO6037	276910NIC0383705	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BBP0228	276910W000165499	03/04/2024	74630	R$ 195.23
BBP0355	276910Y001585794	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BBP1H99	276910NIC0382506	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBP4A05	276910NIC0382707	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BBP9B06	276910NIC0383720	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BBQ4137	276910NIC0382944	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBQ4C89	276910Y001585207	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BBQ5369	276910NIC0383361	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BBQ5A11	276910NIC0383140	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBR2D52	276910Y001541118	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BBR3H08	276910NIC0383131	26/03/2024	50020	R$ 260.32

BBR4263	276910T000547503	02/04/2024	76331	R$ 293.47
BBR8I94	276910NIC0383243	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BBR9I90	276910W000165508	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BBS5796	276910Y001541971	06/02/2024	74550	R$ 130.16
BBS7149	276910E000299570	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BBS9G66	276910NIC0382940	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBT2604	276910Y001566301	09/03/2024	74550	R$ 130.16
BBT2699	276910E000299304	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BBT4E76	276910E000299627	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BBT6H57	276910NIC0382852	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBU1517	276910NIC0383788	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BBU2A78	276910Y001585325	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BBU5F99	276910NIC0383285	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBU7054	276910E000299029	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BBU7545	276910NIC0383262	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BBU7545	276910NIC0383614	02/04/2024	50020	R$ 390.46
BBU7H75	276910NIC0383007	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBV4917	276910NIC0382602	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBW0I17	276910NIC0383307	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BBW0I18	276910Y001356124	25/07/2023	74550	R$ 130.16
BBW2003	276910Y001585824	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BBW6318	276910Z000875776	28/12/2023	60503	R$ 293.47
BBW8H88	276910NIC0382719	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBX1816	276910Z000895537	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BBX4H65	276910NIC0382585	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBX5J25	276910NIC0383717	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BBX6J25	276910Y001567991	06/03/2024	74550	R$ 130.16
BBX8386	276910Z000895735	03/04/2024	56732	R$ 130.16
BBY2J07	276910NIC0382660	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBY2J07	276910NIC0382977	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BBY3G62	276910E000299452	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BBZ0469	276910E000299653	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BBZ1333	276910NIC0383074	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBZ2D65	276910NIC0383068	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBZ4F16	276910NIC0382957	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BBZ4F28	276910NIC0382434	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BBZ5C09	276910Y001566504	09/03/2024	74550	R$ 130.16
BBZ5C09	276910Y001571187	14/03/2024	74550	R$ 130.16
BBZ6104	276910Y001541020	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BBZ9J86	276910E000299461	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BCA1B65	276910W000155202	04/02/2024	74550	R$ 130.16
BCA9H55	276910NIC0382876	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCB1865	276910E000299340	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BCB1865	276910E000298885	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BCB1865	276910E000299391	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BCB1865	276910E000299251	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BCB3409	276910Y001585656	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BCB5570	276910NIC0382798	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BCB7841	276910Y001585777	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BCC3D07	276910Y001569352	12/03/2024	74550	R$ 130.16
BCC5B60	276910Y001565618	08/03/2024	74550	R$ 130.16
BCC5H54	276910NIC0383588	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCD4865	276910NIC0383142	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCD5H99	276910E000299315	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BCD8607	276910W000150402	28/12/2023	74550	R$ 130.16
BCD8607	276910Y001514873	02/01/2024	74630	R$ 195.23
BCD8607	276910Y001515019	02/01/2024	74550	R$ 130.16
BCE5101	276910NIC0382564	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCF0456	276910NIC0382743	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCF4121	276910NIC0383208	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCF4J95	276910E000299142	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BCF5964	276910Z000895435	02/04/2024	60503	R$ 293.47
BCF7243	276910Z000895696	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BCF9I24	276910W000165468	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BCF9I24	276910W000165428	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BCG3263	276910NIC0383763	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BCG6119	276910NIC0382953	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCG9189	276910NIC0382854	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCH0531	276910NIC0382745	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCH2128	276910NIC0383225	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCI1542	276910Y001568863	11/03/2024	74550	R$ 130.16
BCI3E45	276910Z000895443	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BCI4G00	276910NIC0383070	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCI6218	276910Y001585393	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BCI7892	276910NIC0383240	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BCI7957	276910Z000895408	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BCI8589	276910W000161271	10/03/2024	74550	R$ 130.16
BCJ1A23	276910NIC0383180	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCJ3H21	276910NIC0383101	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCJ5940	276910NIC0382415	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCJ7287	276910NIC0383532	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCJ9E17	276910NIC0382658	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCK0347	276910Z000890175	06/03/2024	56732	R$ 130.16
BCK0347	276910Y001585330	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BCK0G52	276910Y001585684	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BCK2561	276910Z000895445	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BCL1C69	276910Z000895401	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BCL2755	276910W000156734	13/02/2024	74550	R$ 130.16
BCL6997	276910Y001568737	11/03/2024	74550	R$ 130.16
BCL6997	276910Y001565803	09/03/2024	74550	R$ 130.16
BCL7125	276910NIC0382813	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BCL8370	276910Z000895470	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BCM0194	276910NIC0383354	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BCM1D84	276910E000298976	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BCM3373	276910NIC0382477	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCM3373	276910NIC0382482	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCM3C02	276910T000401495	28/12/2023	61220	R$ 293.47
BCM4G67	276910Y001585287	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BCM8730	276910NIC0382825	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCN1555	276910NIC0383599	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCN2G65	276910E000299236	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BCN5349	276910E000299591	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BCN5362	276910Z000895705	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BCN7997	276910W000165489	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BCO4141	276910NIC0382484	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCO6G01	276910NIC0383770	02/04/2024	50020	R$ 390.46
BCO6G01	276910NIC0382636	26/03/2024	50020	R$ 1760.82
BCP0G67	276910NIC0383018	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCP0G67	276910NIC0382991	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BCP1888	276910NIC0382541	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCP2B99	276910NIC0383463	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCP3069	276910NIC0383578	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCP9675	276910Y001549228	16/02/2024	74550	R$ 130.16
BCQ3I86	276910NIC0383006	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCQ6D83	276910E000299158	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BCQ7504	276910Z000895702	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BCQ8808	276910NIC0382704	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCQ9135	276910NIC0383609	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCR1956	276910NIC0382442	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCR3F01	276910NIC0382889	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCR4E67	276910NIC0383219	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BCR8F33	276910NIC0383172	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCR8F41	276910Y001570392	13/03/2024	74550	R$ 130.16
BCR9H86	276910Y001585420	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BCS0C60	276910Y001585338	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BCS3E60	276910NIC0382662	26/03/2024	50020	R$ 260.32

BCS4I71	276910NIC0382504	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCS5H59	276910NIC0382702	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCS7J33	276910E000299359	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BCS7J33	276910E000299176	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BCT5E03	276910NIC0382654	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCT5E03	276910NIC0382765	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCT5H76	276910NIC0383567	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCT8D44	276910NIC0382621	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCU5J63	276910NIC0382887	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCU7F74	276910E000299001	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BCV3H97	276910NIC0383513	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCV7E08	276910Z000895396	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BCV7J72	276910NIC0382697	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCW2D38	276910NIC0382513	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BCW4E89	276910NIC0383575	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCW5B83	276910NIC0383291	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCW6F25	276910NIC0383583	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCW6F25	276910NIC0383754	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BCW9D64	276910E000299020	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BCX4F47	276910Y001585662	03/04/2024	74630	R$ 195.23
BCX8090	276910NIC0383723	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BCY2D66	276910NIC0383102	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCY2D66	276910NIC0383170	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCZ3B23	276910NIC0383551	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BCZ4H27	276910Y001566247	09/03/2024	74550	R$ 130.16
BCZ5D95	276910Y001545472	10/02/2024	74550	R$ 130.16
BCZ5D95	276910Y001564955	08/03/2024	74550	R$ 130.16
BCZ6E13	276910NIC0382831	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCZ6E13	276910NIC0383686	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BCZ6E13	276910NIC0382438	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BCZ6E13	276910NIC0383719	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BCZ9D26	276910E000299181	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BDA1J17	276910NIC0382562	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDA4D81	276910Y001567176	10/03/2024	74550	R$ 130.16
BDA5A17	276910NIC0383050	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDA8I81	276910E000299535	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BDB1A58	276910E000299542	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BDB1A58	276910E000299356	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BDB1A58	276910E000299459	01/04/2024	55412	R$ 195.23
BDB1H81	276910NIC0382935	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDB2B78	276910NIC0382428	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDB2I93	276910Y001512377	30/12/2023	74550	R$ 130.16
BDB8B66	276910NIC0382550	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDB8D35	276910E000299366	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BDB9G85	276910Y001585627	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDC0H81	276910E000299013	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BDD6D56	276910E000299098	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BDD6D56	276910E000299269	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BDD6D56	276910E000299272	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BDD6F37	276910NIC0383617	02/04/2024	50020	R$ 390.46
BDE2806	276910E000299112	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BDE2806	276910NIC0383602	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BDE2806	276910E000299156	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BDE5F88	276910NIC0382898	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDE7I51	276910Z000875406	25/12/2023	60503	R$ 293.47
BDE8B34	276910NIC0382500	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDE9G96	276910E000299047	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BDE9H98	276910NIC0382451	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDE9J03	276910NIC0382817	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BDF1G18	276910Y001567179	10/03/2024	74550	R$ 130.16
BDF2C45	276910NIC0382904	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDF3H62	276910Y001585506	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDF7H33	276910NIC0382494	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDF7H33	276910NIC0383167	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDF7H33	276910NIC0382432	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDF8C65	276910NIC0382735	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDG0D90	276910E000298912	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BDG3E41	276910NIC0382560	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDG3G70	276910E000299384	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BDG5F17	276910NIC0382407	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDG5F17	276910NIC0383796	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BDG7H97	276910Y001571447	15/03/2024	74550	R$ 130.16
BDH1E86	276910NIC0383474	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BDH3D12	276910W000165521	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDH7A40	276910Z000895366	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BDI2F56	276910NIC0382485	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDI2H72	276910Y001585722	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDI4B35	276910NIC0382680	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDI6C77	276910NIC0383150	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDI7G50	276910W000161209	08/03/2024	74550	R$ 130.16
BDI7H40	276910E000298932	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BDJ3J34	276910NIC0382511	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDJ6F86	276910NIC0382993	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDJ7H02	276910NIC0383478	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BDJ8H26	276910E000299182	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BDJ8H57	276910Y001541457	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BDJ8H57	276910W000156776	13/02/2024	74550	R$ 130.16
BDK3G94	276910Y001585876	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDK6A59	276910NIC0383060	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDK6I16	276910Z000895649	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BDK6J09	276910NIC0382435	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDK7E45	276910Y001585724	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDK8E00	276910NIC0382990	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDK8E00	276910NIC0383200	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDK8E00	276910NIC0383282	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDK9E33	276910NIC0383481	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BDL1G99	276910NIC0383775	02/04/2024	50020	R$ 390.46
BDL2G80	276910E000299548	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BDL7E44	276910Y001585306	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BDM4B67	276910NIC0383134	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDN0A67	276910NIC0383568	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BDN0F48	276910Y001585245	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BDN4I12	276910NIC0383182	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDN6F55	276910NIC0382823	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDN6F55	276910NIC0382761	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDN6G05	276910NIC0383257	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BDN8H75	276910Y001585303	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BDN8I23	276910Y001585616	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDN9D97	276910NIC0382678	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDO1702	276910Y001585377	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BDO6H83	276910Y001585720	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDP2F55	276910NIC0383624	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BDP3D72	276910NIC0382917	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BDP7E05	276910NIC0383752	02/04/2024	50020	R$ 390.46
BDP9E81	276910NIC0382475	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDP9F82	276910Y001585571	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDQ1G40	276910Y001585215	02/04/2024	74710	R$ 880.41
BDQ4E54	276910NIC0383795	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BDQ4H84	276910E000299655	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BDQ5J74	276910E000299301	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BDQ6B25	276910NIC0382693	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDQ6B25	276910NIC0383496	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BDQ7D88	276910NIC0382841	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDQ9D73	276910E000299324	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BDR2E07	276910NIC0383484	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BDR4J66	276910NIC0383482	02/04/2024	50020	R$ 586.94

BDR7G57	276910NIC0382578	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDR8F26	276910E000298889	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BDR8F26	276910E000299146	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BDR8F26	276910E000299529	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BDS0612	276910E000299041	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BDS0C83	276910E000298860	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BDS0C83	276910E000299106	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BDS1E76	276910NIC0383055	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDS1H89	276910E000299552	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BDS2508	276910E000298879	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BDS5E88	276910NIC0383516	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BDS7G99	276910NIC0382663	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDS7G99	276910NIC0383234	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BDS7G99	276910NIC0383644	02/04/2024	50020	R$ 390.46
BDS7G99	276910NIC0383574	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BDS7G99	276910NIC0383648	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BDT1G65	276910Y001585769	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDT3E43	276910NIC0382847	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDT3F55	276910NIC0383787	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BDT3G62	276910NIC0383046	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDT4E81	276910NIC0382749	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDT9G67	276910NIC0383477	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BDT9G67	276910NIC0382804	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BDU3D24	276910NIC0383014	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDU4J73	276910NIC0383742	02/04/2024	50020	R$ 390.46
BDV0B37	276910NIC0382690	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDV0F46	276910NIC0383190	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDV2F52	276910NIC0383222	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDV3A61	276910Y001545344	10/02/2024	74550	R$ 130.16
BDV3I03	276910NIC0382631	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDV8E63	276910NIC0382493	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDW2J84	276910Y001585608	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDW3C60	276910Y001585659	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDW4D99	276910Y001565668	08/03/2024	74550	R$ 130.16
BDW4D99	276910Y001542213	05/02/2024	74550	R$ 130.16
BDW4G81	276910Z000895439	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BDW4J31	276910NIC0383179	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDX0J13	276910Y001578817	25/03/2024	74550	R$ 130.16
BDX6C58	276910Y001585668	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BDX6I38	276910Y001572293	16/03/2024	74550	R$ 130.16
BDX6I38	276910Y001572297	16/03/2024	74550	R$ 130.16
BDX8C00	276910NIC0382918	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDX8C00	276910NIC0382862	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDX8J50	276910E000299240	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BDY2A08	276910Z000895545	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BDY7B97	276910NIC0382846	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BDZ5C17	276910Y001525446	15/01/2024	74710	R$ 880.41
BEA4J11	276910NIC0383024	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEA5D52	276910Z000895683	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BEA6D32	276910NIC0383019	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEA9J65	276910Y001585649	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEB3G48	276910Y001585447	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BEC6F16	276910NIC0382524	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEC6F16	276910NIC0382481	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BED1F54	276910Y001545249	10/02/2024	74550	R$ 130.16
BED2226	276910Y001585623	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BED5J11	276910W000165459	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BED5J25	276910W000165410	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BED5J71	276910NIC0383643	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BED5J71	276910NIC0382544	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BED6A78	276910NIC0383338	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BED8G52	276910E000299016	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BEE2G36	276910Y001585347	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BEE7A72	276910NIC0382933	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEF0I57	276910NIC0382501	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEF1D45	276910W000165413	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BEF3311	276910Y001585598	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEF4H92	276910NIC0382999	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BEF7C01	276910Z000895697	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BEF7I62	276910NIC0383098	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEF8F83	276910NIC0383368	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BEF8I44	276910NIC0382762	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEG2B67	276910T000516593	18/01/2024	66531	R$ 195.23
BEG6C63	276910Z000879130	11/01/2024	60503	R$ 293.47
BEG8D11	276910E000299656	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BEH1F95	276910NIC0382877	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEH1F95	276910Y001585305	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BEH2D32	276910NIC0383700	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BEH4G99	276910Y001585503	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEI0C46	276910Y001585523	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEI1B96	276910NIC0382549	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEI2G22	276910E000298898	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BEI6G23	276910E000299611	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BEI9G91	276910E000299407	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BEJ0F46	276910W000165429	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BEJ1B31	276910Y001549292	16/02/2024	74550	R$ 130.16
BEJ4D50	276910Y001585874	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEJ8B24	276910W000165490	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEK0H28	276910NIC0383256	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BEK3A24	276910E000299133	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BEK9C05	276910Y001585750	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEK9C89	276910NIC0383031	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BEL0517	276910Y001568227	10/03/2024	74550	R$ 130.16
BEL1H98	276910NIC0383237	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BEL4G82	276910Y001585265	02/04/2024	74630	R$ 195.23
BEL7A86	276910NIC0383455	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BEL9132	276910Y001585875	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEM4I57	276910Y001517229	05/01/2024	74550	R$ 130.16
BEM5313	276910NIC0382479	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEM7F99	276910NIC0383252	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BEM8B48	276910NIC0382699	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEM8H32	276910NIC0383704	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BEM9F51	276910NIC0383194	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEN0056	276910NIC0383547	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BEN3H07	276910NIC0383249	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BEN3H07	276910NIC0382951	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEN3H07	276910NIC0383267	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BEN5D86	276910NIC0383311	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEN6F61	276910NIC0382547	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEN6F61	276910NIC0382997	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEN8F26	276910Z000884395	07/02/2024	56732	R$ 130.16
BEO0H71	276910NIC0382755	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEO1D14	276910W000161402	11/03/2024	74550	R$ 130.16
BEO3C65	276910E000299316	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BEO7C70	276910NIC0382984	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEP1C43	276910NIC0383525	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BEP2B78	276910E000299224	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BEP5A38	276910Y001545402	10/02/2024	74550	R$ 130.16
BEP7C86	276910NIC0382419	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEQ3E75	276910NIC0382810	26/03/2024	50020	R$ 586.94
BEQ3J41	276910NIC0382835	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEQ5D17	276910NIC0383244	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BEQ8C64	276910W000156492	11/02/2024	74550	R$ 130.16
BEQ8G60	276910NIC0383666	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BER2A47	276910NIC0382698	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BER6F99	276910NIC0383221	26/03/2024	50020	R$ 260.32

BES5E55	276910Y001549581	16/02/2024	74550	R$ 130.16
BES5E95	276910Y001585743	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BES9E87	276910NIC0383500	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BET2H22	276910S000038741	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BET3E61	276910NIC0382433	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BET7I50	276910E000299119	28/03/2024	55412	R$ 195.23
BET7J98	276910NIC0383774	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BET8J84	276910Y001545851	10/02/2024	74550	R$ 130.16
BEU2H28	276910Y001550491	17/02/2024	74550	R$ 130.16
BEU4B79	276910Y001585761	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEU4B79	276910NIC0383209	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEU5H29	276910NIC0382570	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEV2A70	276910NIC0382566	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEV7F58	276910Y001585846	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEV7G00	276910Y001585645	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEV7G00	276910Y001585666	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEV7H54	276910NIC0383366	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BEW2C27	276910NIC0382634	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEW3A37	276910Y001585202	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BEW6I50	276910NIC0383316	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEW7B03	276910Z000895527	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BEW7I71	276910NIC0382491	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEW9J42	276910NIC0383189	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEX2F01	276910NIC0382865	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEX4C24	276910Y001585573	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEX6F68	276910E000299322	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BEY5E80	276910Y001572538	16/03/2024	74550	R$ 130.16
BEZ2E42	276910NIC0383195	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BEZ4F66	276910Y001585695	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BEZ8I03	276910Y001583425	30/03/2024	74550	R$ 130.16
BEZ8J29	276910Y001585469	03/04/2024	74630	R$ 195.23
BEZ8J29	276910Y001585467	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BFO2876	276910Y001566935	10/03/2024	74550	R$ 130.16
BFO2876	276910Y001542670	07/02/2024	74550	R$ 130.16
BFU1E15	276910Z000895394	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BGX0A82	276910NIC0382965	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BGZ5D16	276910NIC0382480	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BIY8C68	276910NIC0383597	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BJJ1219	276910NIC0383259	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BJJ1219	276910NIC0383233	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BJN3450	276910Y001585240	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BJO9451	276910NIC0383633	02/04/2024	50020	R$ 390.46
BLU0318	276910E000299015	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BNO3J60	276910NIC0382605	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BNX3466	276910Y001585296	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BOA1D52	276910W000161604	13/03/2024	74550	R$ 130.16
BQP2A48	276910NIC0383453	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BQR4989	276910E000299230	27/03/2024	55412	R$ 195.23
BRD7H44	276910Y001585368	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BRM3000	276910S000038762	03/04/2024	60503	R$ 293.47
BSA2C24	276910NIC0382657	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BSA2C24	276910NIC0382724	26/03/2024	50020	R$ 390.46
BSA2C24	276910NIC0383645	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BSA2C24	276910Y001585522	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BSA2C24	276910Y001585444	02/04/2024	74630	R$ 195.23
BSA2C24	276910NIC0383337	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BSA2C24	276910NIC0382457	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BSA2C24	276910NIC0383662	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BSH8068	276910E000299218	01/04/2024	55412	R$ 195.23
BTZ9H72	276910Y001585619	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BUG2B44	276910E000299546	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BUQ2942	276910E000299410	26/03/2024	55412	R$ 195.23
BUV1004	276910E000299079	26/03/2024	55412	R$ 195.23

BWC0934	276910NIC0383489	02/04/2024	50020	R$ 586.94
BWV2C38	276910E000298934	25/03/2024	55412	R$ 195.23
BWZ0E40	276910Y001585392	02/04/2024	74550	R$ 130.16
BXX6G78	276910NIC0383761	02/04/2024	50020	R$ 260.32
BXX6G78	276910NIC0383760	02/04/2024	50020	R$ 390.46
BXZ5B76	276910W000165477	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BXZ9A38	276910E000299671	02/04/2024	55412	R$ 195.23
BYI3F80	276910NIC0382625	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BZF1I89	276910NIC0382986	26/03/2024	50020	R$ 260.32
BZK0C99	276910NIC0383454	02/04/2024	50020	R$ 586.94
CAM8H68	276910E000299260	28/03/2024	55412	R$ 195.23
CBS2I49	276910NIC0382806	26/03/2024	50020	R$ 586.94
CCN4A70	276910E000299055	28/03/2024	55412	R$ 195.23
CDP6B93	276910Z000875875	29/12/2023	60503	R$ 293.47
CDR0D93	276910NIC0383080	26/03/2024	50020	R$ 260.32
CGZ3115	276910Z000895438	02/04/2024	60503	R$ 293.47
CGZ3115	276910Y001585307	02/04/2024	74630	R$ 195.23
CGZ3115	276910Y001585802	03/04/2024	74550	R$ 130.16
CGZ3115	276910W000165558	03/04/2024	74550	R$ 130.16
CGZ3115	276910Y001585395	02/04/2024	74630	R$ 195.23
CHY9415	276910W000160871	09/03/2024	74550	R$ 130.16
CIB5458	276910E000299004	26/03/2024	55412	R$ 195.23
CIZ4B19	276910E000299073	27/03/2024	55412	R$ 195.23
CJS2664	276910E000299222	26/03/2024	55412	R$ 195.23
CLE3179	276910Y001585217	02/04/2024	74630	R$ 195.23
CNK1D92	276910Y001585786	03/04/2024	74630	R$ 195.23
CNN2196	276910Z000895576	03/04/2024	60503	R$ 293.47
COI3614	276910Y001585773	03/04/2024	74550	R$ 130.16
COU3F90	276910E000299411	26/03/2024	55412	R$ 195.23
CPJ5738	276910NIC0382512	26/03/2024	50020	R$ 260.32
CPM3517	276910E000299466	27/03/2024	55412	R$ 195.23
CQB7576	276910W000155616	06/02/2024	74550	R$ 130.16
CQP2260	276910Y001585355	02/04/2024	74550	R$ 130.16
CQU8A37	276910NIC0382503	26/03/2024	50020	R$ 260.32
CRK3211	276910E000299628	02/04/2024	55412	R$ 195.23
CRN5E62	276910Y001585302	02/04/2024	74630	R$ 195.23
CRW5F11	276910E000299296	26/03/2024	55412	R$ 195.23
CSJ5A59	276910W000165385	02/04/2024	74550	R$ 130.16
CTI0A94	276910NIC0382711	26/03/2024	50020	R$ 260.32
CTU0744	276910Z000895740	03/04/2024	60503	R$ 293.47
CTX4J42	276910NIC0383202	26/03/2024	50020	R$ 260.32
CTX9A90	276910Y001566476	09/03/2024	74550	R$ 130.16
CUF9G66	276910NIC0383527	02/04/2024	50020	R$ 586.94
CUF9G66	276910NIC0383587	02/04/2024	50020	R$ 586.94
CUI3J86	276910NIC0383538	02/04/2024	50020	R$ 586.94
CUP6G06	276910NIC0382632	26/03/2024	50020	R$ 260.32
CVD6160	276910Z000895321	03/04/2024	60503	R$ 293.47
CWE8937	276910E000299327	28/03/2024	55412	R$ 195.23
CXA4F44	276910W000165515	03/04/2024	74550	R$ 130.16
CYH7J56	276910E000298990	25/03/2024	55412	R$ 195.23
CYK5G38	276910NIC0383563	02/04/2024	50020	R$ 586.94
CYO8G16	276910Y001515226	02/01/2024	74630	R$ 195.23
CYS0698	276910Y001585835	03/04/2024	74550	R$ 130.16
CYS0A93	276910NIC0383328	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DAG8475	276910Y001478709	18/11/2023	74550	R$ 130.16
DAH6087	276910NIC0383092	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DAQ5627	276910E000299150	26/03/2024	55412	R$ 195.23
DAT3715	276910Y001585691	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DCG3D38	276910W000165539	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DCV2703	276910NIC0383765	02/04/2024	50020	R$ 260.32
DDB8882	276910Y001549977	16/02/2024	74550	R$ 130.16
DDM1847	276910Y001585532	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DDN3A29	276910E000299530	27/03/2024	55412	R$ 195.23

DES8G96	276910Y001585593	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DFM7698	276910W000165552	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DFO9216	276910Y001585329	02/04/2024	74550	R$ 130.16
DFR7J57	276910E000299062	01/04/2024	55412	R$ 195.23
DFR7J57	276910E000299093	28/03/2024	55412	R$ 195.23
DFU0D07	276910Z000895532	03/04/2024	60503	R$ 293.47
DFW4G05	276910E000298913	25/03/2024	55412	R$ 195.23
DGO9679	276910E000299507	28/03/2024	55412	R$ 195.23
DGZ3255	276910Z000895335	03/04/2024	60503	R$ 293.47
DHA0110	276910W000165516	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DJC9633	276910E000299173	01/04/2024	55412	R$ 195.23
DJD7748	276910W000160573	07/03/2024	74550	R$ 130.16
DJD7748	276910Y001548348	13/02/2024	74550	R$ 130.16
DJI7626	276910Y001585628	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DJO4A25	276910E000299538	01/04/2024	55412	R$ 195.23
DJO5062	276910NIC0383152	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DJO5062	276910NIC0383136	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DJO5062	276910NIC0382732	26/03/2024	50020	R$ 390.46
DJO5062	276910NIC0383153	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DJT0184	276910Y001585580	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000165577	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DKE6179	276910NIC0382844	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DKN1049	276910Y001585346	02/04/2024	74550	R$ 130.16
DKO2622	276910E000299473	28/03/2024	55412	R$ 195.23
DKU3C31	276910NIC0383326	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DKU9J52	276910NIC0383452	02/04/2024	50020	R$ 586.94
DKV3304	276910E000299026	28/03/2024	55412	R$ 195.23
DKV3304	276910E000299040	26/03/2024	55412	R$ 195.23
DLO8800	276910W000165416	02/04/2024	74550	R$ 130.16
DLR1J83	276910Y001585842	03/04/2024	74630	R$ 195.23
DLR1J83	276910Y001585828	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DLR6233	276910Y001585486	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DLX7825	276910W000165469	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DMI9E32	276910NIC0382956	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DMO3J60	276910E000298943	25/03/2024	55412	R$ 195.23
DMX4244	276910NIC0383067	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DNM5C97	276910Z000895466	03/04/2024	60503	R$ 293.47
DNX9937	276910W000165430	02/04/2024	74550	R$ 130.16
DNX9937	276910Y001585384	02/04/2024	74550	R$ 130.16
DNX9937	276910Y001585671	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DOD0739	276910E000298981	25/03/2024	55412	R$ 195.23
DOD6895	276910Y001542149	06/02/2024	74550	R$ 130.16
DOD6895	276910Y001542696	07/02/2024	74550	R$ 130.16
DOG2H89	276910NIC0382606	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DOL6233	276910Y001585789	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DOL6233	276910E000299261	26/03/2024	55412	R$ 195.23
DOR7F69	276910NIC0383802	02/04/2024	50020	R$ 260.32
DOW6176	276910Y001585455	02/04/2024	74550	R$ 130.16
DPJ3J09	276910NIC0382431	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DPL0A79	276910NIC0382443	26/03/2024	50020	R$ 390.46
DQA2531	276910E000299232	27/03/2024	55412	R$ 195.23
DQT9987	276910E000299377	27/03/2024	55412	R$ 195.23
DQV6G29	276910NIC0383280	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DRI6470	276910W000161521	12/03/2024	74550	R$ 130.16
DRI6470	276910Y001568714	11/03/2024	74550	R$ 130.16
DRM0847	276910Y001566867	10/03/2024	74550	R$ 130.16
DSD0902	276910E000299589	02/04/2024	55412	R$ 195.23
DSN7031	276910E000299056	28/03/2024	55412	R$ 195.23
DTE7659	276910NIC0383213	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DTQ6F11	276910Z000895745	03/04/2024	60503	R$ 293.47
DTQ7F17	276910NIC0383156	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DTQ7F17	276910NIC0383536	02/04/2024	50020	R$ 586.94
DTZ7F87	276910W000156241	10/02/2024	74550	R$ 130.16

DUE5A39	276910NIC0383546	02/04/2024	50020	R$ 586.94
DUE6129	276910NIC0383168	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DUT0950	276910NIC0382966	26/03/2024	50020	R$ 260.32
DVL1J75	276910E000298988	25/03/2024	55412	R$ 195.23
DWC4A28	276910E000299515	28/03/2024	55412	R$ 195.23
DWC6501	276910Y001572517	16/03/2024	74550	R$ 130.16
DWO7E63	276910CND0006484	23/03/2024	50450	R$ 293.47
DXG1721	276910E000299388	26/03/2024	55412	R$ 195.23
DXL8802	276910S000038740	03/04/2024	60503	R$ 293.47
DXN5J10	276910Y001585554	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DXO4592	276910W000150933	30/12/2023	74550	R$ 130.16
DXO4592	276910Y001519989	10/01/2024	74550	R$ 130.16
DYI5I01	276910E000299613	02/04/2024	55412	R$ 195.23
DYJ1842	276910Y001585588	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DYJ1842	276910E000298891	25/03/2024	55412	R$ 195.23
DZD6H87	276910Y001585660	03/04/2024	74550	R$ 130.16
DZK1759	276910E000299195	28/03/2024	55412	R$ 195.23
DZO2491	276910Z000895340	03/04/2024	60503	R$ 293.47
DZY1448	276910Y001565292	08/03/2024	74550	R$ 130.16
EAC5122	276910Y001585681	03/04/2024	74550	R$ 130.16
EAD0489	276910Y001569137	12/03/2024	74550	R$ 130.16
EAD0489	276910Y001566887	10/03/2024	74550	R$ 130.16
EAV3D61	276910E000298878	25/03/2024	55412	R$ 195.23
EBA1G48	276910NIC0383350	26/03/2024	50020	R$ 1760.82
EBI2D38	276910E000299534	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ECT9J10	276910E000298998	25/03/2024	55412	R$ 195.23
EDK2G96	276910W000165556	03/04/2024	74550	R$ 130.16
EDT7J46	276910NIC0383271	26/03/2024	50020	R$ 390.46
EDW3F00	276910Y001515564	03/01/2024	74550	R$ 130.16
EEN6F89	276910Y001585547	03/04/2024	74550	R$ 130.16
EFD9E62	276910Y001585513	03/04/2024	74550	R$ 130.16
EFD9E62	276910Y001585771	03/04/2024	74550	R$ 130.16
EFL8C47	276910Y001585869	03/04/2024	74550	R$ 130.16
EFY2D91	276910Y001568558	11/03/2024	74550	R$ 130.16
EGB6J53	276910E000299415	26/03/2024	55412	R$ 195.23
EGF1232	276910E000299562	02/04/2024	55412	R$ 195.23
EGN7J42	276910NIC0382976	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EHE4F18	276910Y001585549	03/04/2024	74550	R$ 130.16
EHT1492	276910Y001513902	01/01/2024	74550	R$ 130.16
EHZ4190	276910Y001585543	03/04/2024	74550	R$ 130.16
EHZ4190	276910Y001585560	03/04/2024	74630	R$ 195.23
EIL1G77	276910W000165548	03/04/2024	74550	R$ 130.16
EIP4E54	276910Y001585339	02/04/2024	74550	R$ 130.16
EIT2H58	276910Y001585257	02/04/2024	74550	R$ 130.16
EIV4F51	276910NIC0383161	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EIX3B12	276910E000299503	28/03/2024	55412	R$ 195.23
EIY7B58	276910E000298995	25/03/2024	55412	R$ 195.23
EIY7B58	276910E000299249	27/03/2024	55412	R$ 195.23
EIY7B58	276910E000299292	26/03/2024	55412	R$ 195.23
EJA5D29	276910NIC0382869	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EJE6924	276910E000298978	25/03/2024	55412	R$ 195.23
EJF3B10	276910NIC0383178	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EJS5682	276910E000298903	25/03/2024	55412	R$ 195.23
EJU0733	276910NIC0383619	02/04/2024	50020	R$ 390.46
EKM1906	276910NIC0382611	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EKT6831	276910NIC0382885	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EKZ4A46	276910Z000895346	03/04/2024	60503	R$ 293.47
EKZ5651	276910E000290428	14/12/2023	55412	R$ 195.23
ELJ5G09	276910NIC0383358	26/03/2024	50020	R$ 390.46
ELS3F47	276910Y001585369	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ELV5J41	276910E000299612	02/04/2024	55412	R$ 195.23
EMG6495	276910Y001585675	03/04/2024	74630	R$ 195.23
EMI0251	276910E000299526	01/04/2024	55412	R$ 195.23

EMI0251	276910E000299551	02/04/2024	55412	R$ 195.23
EMS0F36	276910NIC0383683	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ENF1E13	276910Y001585252	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ENI0G05	276910Y001585727	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ENI0G05	276910Y001585279	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ENI1A83	276910E000299418	28/03/2024	55412	R$ 195.23
ENI1A83	276910NIC0382884	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ENI1A83	276910Y001585450	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ENI1A83	276910NIC0383097	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ENI3B34	276910E000299636	02/04/2024	55412	R$ 195.23
ENI3B53	276910Y001585715	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ENI5A31	276910NIC0383036	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EOC1B74	276910NIC0383066	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EPQ6D32	276910E000299044	27/03/2024	55412	R$ 195.23
EQB1J28	276910E000299539	01/04/2024	55412	R$ 195.23
EQT3838	276910NIC0382569	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ERB8559	276910Y001585237	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ERB8559	276910Y001542561	07/02/2024	74550	R$ 130.16
ERE1537	276910W000161790	14/03/2024	74550	R$ 130.16
ERR9A40	276910NIC0382614	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ERR9A40	276910NIC0382942	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ERT2G20	276910NIC0382629	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ERT2G20	276910NIC0382630	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ESL5D79	276910NIC0383804	02/04/2024	50020	R$ 260.32
ESU8200	276910NIC0383462	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ETQ4108	276910W000165382	02/04/2024	74550	R$ 130.16
EUK7H04	276910Y001541921	06/02/2024	74550	R$ 130.16
EUL1D65	276910NIC0382892	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EUW8J47	276910Z000895738	03/04/2024	60503	R$ 293.47
EUX1B89	276910NIC0382983	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EVB5435	276910E000299028	26/03/2024	55412	R$ 195.23
EWD1103	276910Y001566958	10/03/2024	74550	R$ 130.16
EWU0H29	276910NIC0383698	02/04/2024	50020	R$ 390.46
EXI7H10	276910E000299519	27/03/2024	55412	R$ 195.23
EYB3207	276910E000298914	25/03/2024	55412	R$ 195.23
EYH3I38	276910E000299509	28/03/2024	55412	R$ 195.23
EYP3285	276910NIC0382875	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EYQ7186	276910NIC0383739	02/04/2024	50020	R$ 260.32
EYT3675	276910NIC0382879	26/03/2024	50020	R$ 390.46
EYT4J72	276910NIC0383276	26/03/2024	50020	R$ 390.46
EYT9C35	276910E000299160	28/03/2024	55412	R$ 195.23
EYU7H03	276910E000299312	26/03/2024	55412	R$ 195.23
EZK1037	276910E000299000	25/03/2024	55412	R$ 195.23
EZK1037	276910E000299053	27/03/2024	55412	R$ 195.23
EZK1037	276910E000299662	02/04/2024	55412	R$ 195.23
EZK1037	276910E000299408	26/03/2024	55412	R$ 195.23
EZK6464	276910NIC0382421	26/03/2024	50020	R$ 260.32
EZN3757	276910NIC0383621	02/04/2024	50020	R$ 390.46
EZT1813	276910NIC0383038	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FAR2A06	276910E000299275	27/03/2024	55412	R$ 195.23
FAV9A43	276910NIC0383689	02/04/2024	50020	R$ 260.32
FAZ8J62	276910Y001585606	03/04/2024	74550	R$ 130.16
FBI3335	276910E000298875	25/03/2024	55412	R$ 195.23
FBV3970	276910NIC0383688	02/04/2024	50020	R$ 260.32
FCA0B81	276910NIC0383800	02/04/2024	50020	R$ 260.32
FCA0B81	276910NIC0383792	02/04/2024	50020	R$ 260.32
FCA0B81	276910NIC0383212	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FCD2B97	276910NIC0383758	02/04/2024	50020	R$ 260.32
FCD2B97	276910NIC0383778	02/04/2024	50020	R$ 260.32
FCD2B97	276910NIC0383776	02/04/2024	50020	R$ 260.32
FCF3G23	276910NIC0383327	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FCF7J61	276910E000299095	28/03/2024	55412	R$ 195.23
FCG7A64	276910NIC0383112	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FCJ2I65	276910NIC0382589	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FCJ2I65	276910NIC0383245	26/03/2024	50020	R$ 390.46
FCY4C27	276910NIC0382725	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FDB6F09	276910E000299313	26/03/2024	55412	R$ 195.23
FDB8C93	276910NIC0382916	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FDM0924	276910Z000895703	03/04/2024	60503	R$ 293.47
FEE0J94	276910Y001514127	02/01/2024	74550	R$ 130.16
FEE0J94	276910W000151410	03/01/2024	74550	R$ 130.16
FEE3A42	276910NIC0383610	02/04/2024	50020	R$ 586.94
FEU8J65	276910Z000895721	03/04/2024	60503	R$ 293.47
FFC9I40	276910S000038767	03/04/2024	60503	R$ 293.47
FFE5590	276910Z000895732	03/04/2024	60503	R$ 293.47
FFM0D51	276910Y001540703	04/02/2024	74550	R$ 130.16
FFN9631	276910Y001585781	03/04/2024	74550	R$ 130.16
FFO6G95	276910E000299148	26/03/2024	55412	R$ 195.23
FFZ3544	276910E000299383	28/03/2024	55412	R$ 195.23
FGE6083	276910E000298955	25/03/2024	55412	R$ 195.23
FGN4J94	276910NIC0382498	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FGS3I89	276910Y001585642	03/04/2024	74630	R$ 195.23
FGT6A06	276910Y001567746	06/03/2024	74550	R$ 130.16
FGT6A06	276910Y001585710	03/04/2024	74550	R$ 130.16
FHA5B04	276910W000165479	03/04/2024	74550	R$ 130.16
FHG4D12	276910Y001585313	02/04/2024	74630	R$ 195.23
FHL2399	276910E000299555	02/04/2024	55412	R$ 195.23
FHQ7H33	276910NIC0383308	26/03/2024	50020	R$ 390.46
FHU9493	276910E000299087	26/03/2024	55412	R$ 195.23
FHW0B33	276910Y001585634	03/04/2024	74630	R$ 195.23
FIK6J48	276910NIC0382734	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FIU3J48	276910Z000895698	03/04/2024	60503	R$ 293.47
FIY9J47	276910Y001585201	02/04/2024	74550	R$ 130.16
FJE0F09	276910E000299454	28/03/2024	55412	R$ 195.23
FJF6I93	276910NIC0382937	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FJF6I93	276910NIC0382656	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FJM0E58	276910NIC0382617	26/03/2024	50020	R$ 390.46
FJM0E58	276910NIC0382604	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FJY4B97	276910E000299536	28/03/2024	55412	R$ 195.23
FKP8H33	276910NIC0383300	26/03/2024	50020	R$ 390.46
FLM1603	276910E000299426	27/03/2024	55412	R$ 195.23
FLM9G47	276910Y001545179	10/02/2024	74550	R$ 130.16
FLS3A66	276910Y001585639	03/04/2024	74550	R$ 130.16
FMB4H57	276910NIC0383062	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FMS7A31	276910NIC0383805	02/04/2024	50020	R$ 260.32
FND9H11	276910NIC0382795	26/03/2024	50020	R$ 586.94
FNE3274	276910W000162233	16/03/2024	74550	R$ 130.16
FNE5J26	276910NIC0383037	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FNS0590	276910Z000895360	03/04/2024	60503	R$ 293.47
FNW9B08	276910NIC0382789	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FNW9B08	276910NIC0383283	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FNX1994	276910NIC0383570	02/04/2024	50020	R$ 586.94
FNX3158	276910NIC0383660	02/04/2024	50020	R$ 260.32
FOM6A70	276910E000299078	26/03/2024	55412	R$ 195.23
FOO1A07	276910Z000895567	03/04/2024	60503	R$ 293.47
FOV8386	276910W000165432	02/04/2024	74550	R$ 130.16
FOY0D98	276910NIC0382776	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FPA4E80	276910NIC0383505	02/04/2024	50020	R$ 586.94
FPH3I03	276910NIC0383016	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FPI9B03	276910NIC0383229	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FPK8F26	276910NIC0383348	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FPR1302	276910NIC0382622	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FPR1302	276910NIC0382623	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FPT6989	276910NIC0382618	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FQF9I19	276910NIC0383286	26/03/2024	50020	R$ 390.46
FQN1H56	276910Y001547376	12/02/2024	74550	R$ 130.16

FQO1331	276910NIC0383302	26/03/2024	50020	R$ 390.46
FQS1F12	276910NIC0383577	02/04/2024	50020	R$ 586.94
FQV5C19	276910Y001567020	10/03/2024	74550	R$ 130.16
FQX1899	276910NIC0383594	02/04/2024	50020	R$ 586.94
FQX9G05	276910NIC0383554	02/04/2024	50020	R$ 586.94
FRC5J11	276910Y001542723	07/02/2024	74550	R$ 130.16
FRK4H91	276910S000038750	03/04/2024	60503	R$ 293.47
FRO8C86	276910Y001585752	03/04/2024	74550	R$ 130.16
FSD2E45	276910W000165452	03/04/2024	74550	R$ 130.16
FSE8B05	276910NIC0382919	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FSS8F57	276910E000299336	26/03/2024	55412	R$ 195.23
FTL4G95	276910Y001569478	12/03/2024	74550	R$ 130.16
FUF9673	276910NIC0383274	26/03/2024	50020	R$ 390.46
FUH9J18	276910E000299502	28/03/2024	55412	R$ 195.23
FUK5B57	276910W000156005	09/02/2024	74550	R$ 130.16
FUL8I43	276910E000298972	25/03/2024	55412	R$ 195.23
FUU0G85	276910E000299394	27/03/2024	55412	R$ 195.23
FVL8A69	276910NIC0383675	02/04/2024	50020	R$ 260.32
FWB9J90	276910Y001585575	03/04/2024	74550	R$ 130.16
FWF6G74	276910Y001567130	10/03/2024	74550	R$ 130.16
FWH3A58	276910Y001585386	02/04/2024	74550	R$ 130.16
FWT0D75	276910E000299465	27/03/2024	55412	R$ 195.23
FXJ2C94	276910NIC0382649	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FXL9F31	276910NIC0382857	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FXL9F31	276910NIC0382764	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FXV3A20	276910E000299488	28/03/2024	55412	R$ 195.23
FYD6C51	276910E000298937	25/03/2024	55412	R$ 195.23
FYH2C85	276910NIC0382777	26/03/2024	50020	R$ 390.46
FYJ3J84	276910E000298877	25/03/2024	55412	R$ 195.23
FYU4F81	276910Y001585350	02/04/2024	74550	R$ 130.16
FYU4F81	276910NIC0383015	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FYZ0E74	276910NIC0383450	02/04/2024	50020	R$ 586.94
FZE6H21	276910NIC0383044	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FZI0C08	276910NIC0382423	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FZI2D65	276910NIC0383250	26/03/2024	50020	R$ 390.46
FZI6I27	276910NIC0382515	26/03/2024	50020	R$ 260.32
FZK2A97	276910Z000895509	03/04/2024	60503	R$ 293.47
FZO8954	276910Y001585406	02/04/2024	74550	R$ 130.16
GAP6I75	276910NIC0383118	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GAQ1D71	276910NIC0383457	02/04/2024	50020	R$ 586.94
GAU5C98	276910Z000895568	03/04/2024	60503	R$ 293.47
GBI5B63	276910Y001585490	03/04/2024	74550	R$ 130.16
GBJ6G64	276910Y001585411	02/04/2024	74550	R$ 130.16
GBO1490	276910Y001585479	03/04/2024	74630	R$ 195.23
GBT7D84	276910NIC0382650	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GBV2B81	276910NIC0382845	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GBV8G91	276910W000165542	03/04/2024	74550	R$ 130.16
GCL8J49	276910NIC0383738	02/04/2024	50020	R$ 260.32
GDH1589	276910NIC0382753	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GDI6E29	276910Y001585293	02/04/2024	74550	R$ 130.16
GDL7H38	276910NIC0382850	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GDO8879	276910NIC0382952	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GDP3F18	276910Y001545007	10/02/2024	74550	R$ 130.16
GDS3A15	276910E000299141	28/03/2024	55412	R$ 195.23
GDZ8J59	276910NIC0382545	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GEC6D07	276910NIC0382633	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GEK0I16	276910E000299125	27/03/2024	55412	R$ 195.23
GEN5C55	276910NIC0383628	02/04/2024	50020	R$ 260.32
GES2J52	276910E000299042	26/03/2024	55412	R$ 195.23
GES2J52	276910E000298963	25/03/2024	55412	R$ 195.23
GFI5C97	276910Z000895331	03/04/2024	60503	R$ 293.47
GFW9H74	276910NIC0382894	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GFX9E79	276910NIC0383659	02/04/2024	50020	R$ 390.46

GGD4F84	276910NIC0383506	02/04/2024	50020	R$ 586.94
GGK3G95	276910Y001543978	08/02/2024	74550	R$ 130.16
GGQ6J81	276910NIC0383726	02/04/2024	50020	R$ 260.32
GHF8C97	276910NIC0383730	02/04/2024	50020	R$ 260.32
GHU9E85	276910NIC0382870	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GIB2I33	276910NIC0382644	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GIE3018	276910NIC0382890	26/03/2024	50020	R$ 260.32
GIO2E59	276910Y001540450	04/02/2024	74550	R$ 130.16
GJF7G55	276910NIC0383684	02/04/2024	50020	R$ 260.32
GJG6C71	276910NIC0383488	02/04/2024	50020	R$ 586.94
GJJ0A82	276910NIC0383771	02/04/2024	50020	R$ 260.32
GJO0B32	276910E000298945	25/03/2024	55412	R$ 195.23
GJO0B32	276910E000299579	02/04/2024	55412	R$ 195.23
GKG8B66	276910Y001585579	03/04/2024	74550	R$ 130.16
GKI8H18	276910E000299250	27/03/2024	55412	R$ 195.23
GTI7A89	276910E000299425	27/03/2024	55412	R$ 195.23
GUA6366	276910Y001585261	02/04/2024	74710	R$ 880.41
GWY6G33	276910Z000895447	03/04/2024	60503	R$ 293.47
GYA0A89	276910NIC0383544	02/04/2024	50020	R$ 586.94
HBN4823	276910Y001546506	11/02/2024	74550	R$ 130.16
HCU4001	276910E000298958	25/03/2024	55412	R$ 195.23
HER8I78	276910Y001550346	17/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910W000156758	12/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001547872	13/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001566156	09/03/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910W000156885	13/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001548873	14/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910W000156835	13/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910W000161197	07/03/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001548063	13/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001547658	12/02/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001566296	09/03/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910W000161156	07/03/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001566121	09/03/2024	74550	R$ 130.16
HER8I78	276910Y001547252	12/02/2024	74550	R$ 130.16
HFD8B76	276910W000165454	03/04/2024	74550	R$ 130.16
HGP0A55	276910E000299559	02/04/2024	55412	R$ 195.23
HGP2031	276910Y001585638	03/04/2024	74550	R$ 130.16
HHS0A74	276910E000299278	28/03/2024	55412	R$ 195.23
HHY2198	276910E000299576	02/04/2024	55412	R$ 195.23
HJR1E64	276910Z000895337	03/04/2024	60503	R$ 293.47
HKF4B85	276910NIC0383002	26/03/2024	50020	R$ 390.46
HKK3070	276910E000299061	28/03/2024	55412	R$ 195.23
HMK3999	276910Y001585365	02/04/2024	74550	R$ 130.16
HMR2537	276910E000298996	25/03/2024	55412	R$ 195.23
HNA5619	276910NIC0383749	02/04/2024	50020	R$ 1760.82
HNF6F92	276910E000299309	28/03/2024	55412	R$ 195.23
HNQ1I74	276910NIC0383518	02/04/2024	50020	R$ 586.94
HNS6G01	276910Y001565631	08/03/2024	74550	R$ 130.16
HOA0C25	276910NIC0383490	02/04/2024	50020	R$ 586.94
HQZ1992	276910E000299668	02/04/2024	55412	R$ 195.23
HRD6E26	276910Y001570944	14/03/2024	74550	R$ 130.16
HRM3098	276910Y001585704	03/04/2024	74550	R$ 130.16
HSD8417	276910E000299206	28/03/2024	55412	R$ 195.23
HSD8417	276910E000299054	28/03/2024	55412	R$ 195.23
HSG2778	276910Y001569903	13/03/2024	74550	R$ 130.16
HSG2778	276910Y001568255	10/03/2024	74550	R$ 130.16
HSG2778	276910Y001569932	13/03/2024	74550	R$ 130.16
HSJ0G82	276910NIC0383608	02/04/2024	50020	R$ 586.94
HSK6B84	276910Y001585635	03/04/2024	74550	R$ 130.16
HSP7I29	276910Z000895629	03/04/2024	60503	R$ 293.47
HSU1711	276910E000299052	27/03/2024	55412	R$ 195.23
HSU1711	276910E000299561	02/04/2024	55412	R$ 195.23

HSU1711	276910E000298874	25/03/2024	55412	R$ 195.23
HSX0876	276910NIC0383724	02/04/2024	50020	R$ 260.32
HTG0C75	276910W000165549	03/04/2024	74550	R$ 130.16
HTG0E83	276910E000299474	28/03/2024	55412	R$ 195.23
HTK5E52	276910Y001542927	06/02/2024	74550	R$ 130.16
HTV7J20	276910Y001547551	13/02/2024	74550	R$ 130.16
HWY2456	276910NIC0383133	26/03/2024	50020	R$ 260.32
HYO4029	276910W000165404	02/04/2024	74630	R$ 195.23
IJO6246	276910NIC0382836	26/03/2024	50020	R$ 260.32
IJP0B54	276910Y001585466	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ILF4J86	276910E000299074	27/03/2024	55412	R$ 195.23
ILF4J86	276910E000298928	25/03/2024	55412	R$ 195.23
ILG7810	276910Z000873489	16/12/2023	60503	R$ 293.47
IMK4089	276910E000298871	25/03/2024	55412	R$ 195.23
INM3201	276910NIC0382594	26/03/2024	50020	R$ 260.32
INZ2A79	276910NIC0382563	26/03/2024	50020	R$ 390.46
IPK1125	276910E000299257	28/03/2024	55412	R$ 195.23
IPR3873	276910NIC0383510	02/04/2024	50020	R$ 586.94
IQO8655	276910Y001585864	03/04/2024	74550	R$ 130.16
IRC0E05	276910Y001569878	12/03/2024	74550	R$ 130.16
IRE8D83	276910NIC0382601	26/03/2024	50020	R$ 260.32
IRF4939	276910S000038748	03/04/2024	60503	R$ 293.47
IRG2F52	276910NIC0383451	02/04/2024	50020	R$ 586.94
IRW9557	276910Z000895448	03/04/2024	60503	R$ 293.47
ISA7F23	276910Y001585749	03/04/2024	74630	R$ 195.23
ISD3A59	276910NIC0382616	26/03/2024	50020	R$ 260.32
ISF3D92	276910NIC0383521	02/04/2024	50020	R$ 586.94
ITA1F30	276910Y001585214	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ITQ7171	276910Y001585599	03/04/2024	74550	R$ 130.16
IUS1E61	276910W000157167	16/02/2024	74550	R$ 130.16
IUS1E61	276910Y001570401	13/03/2024	74550	R$ 130.16
IVJ0608	276910NIC0383137	26/03/2024	50020	R$ 260.32
IWF0J28	276910E000299286	27/03/2024	55412	R$ 195.23
IWI7I30	276910E000299288	28/03/2024	55412	R$ 195.23
IWU1B85	276910Y001585840	03/04/2024	74550	R$ 130.16
IXH0J69	276910NIC0383088	26/03/2024	50020	R$ 260.32
IXM5523	276910Y001585648	03/04/2024	75870	R$ 293.47
IYC7975	276910Y001569017	11/03/2024	74550	R$ 130.16
IYR4C27	276910E000299220	26/03/2024	55412	R$ 195.23
IZE2E34	276910NIC0383728	02/04/2024	50020	R$ 260.32
IZE2J47	276910NIC0382528	26/03/2024	50020	R$ 260.32
IZE2J47	276910NIC0382848	26/03/2024	50020	R$ 260.32
IZE2J47	276910NIC0382561	26/03/2024	50020	R$ 260.32
IZE2J47	276910NIC0382826	26/03/2024	50020	R$ 260.32
IZT1G71	276910NIC0383493	02/04/2024	50020	R$ 586.94
JCC1I21	276910NIC0383289	26/03/2024	50020	R$ 260.32
JCH3C76	276910NIC0382598	26/03/2024	50020	R$ 260.32
JCH5E45	276910NIC0382786	26/03/2024	50020	R$ 260.32
JDL6C20	276910NIC0383517	02/04/2024	50020	R$ 586.94
JDT7992	276910E000299658	02/04/2024	55412	R$ 195.23
JFO5741	276910Y001547179	13/02/2024	74550	R$ 130.16
JFT6099	276910NIC0382943	26/03/2024	50020	R$ 260.32
JFT6099	276910NIC0382896	26/03/2024	50020	R$ 260.32
JFT6099	276910NIC0382659	26/03/2024	50020	R$ 260.32
JGA7178	276910E000299169	28/03/2024	55412	R$ 195.23
JHO1J63	276910NIC0382895	26/03/2024	50020	R$ 260.32
JHO1J63	276910NIC0383272	26/03/2024	50020	R$ 390.46
JHO1J63	276910NIC0383263	26/03/2024	50020	R$ 390.46
JHQ1493	276910Z000895724	03/04/2024	60503	R$ 293.47
JKO5I18	276910Y001585778	03/04/2024	74550	R$ 130.16
JKO5I18	276910T000536818	03/04/2024	76841	R$ 130.16
JNG7487	276910E000299325	27/03/2024	55412	R$ 195.23
JNL5360	276910W000165462	03/04/2024	74630	R$ 195.23
JNL5360	276910W000165408	02/04/2024	74550	R$ 130.16
JNL5360	276910W000165412	02/04/2024	74550	R$ 130.16
JNL5360	276910W000165461	03/04/2024	74550	R$ 130.16
JPF3985	276910E000299563	02/04/2024	55412	R$ 195.23
JPJ3490	276910E000299216	28/03/2024	55412	R$ 195.23
JPQ4J20	276910E000299487	28/03/2024	55412	R$ 195.23
JQH3B58	276910NIC0383511	02/04/2024	50020	R$ 586.94
JSE0446	276910E000299365	28/03/2024	55412	R$ 195.23
jul/44	276910Z000895455	03/04/2024	60503	R$ 293.47
JUS5634	276910E000299445	26/03/2024	55412	R$ 195.23
JVD2H91	276910NIC0383748	02/04/2024	50020	R$ 390.46
JVX2167	276910NIC0382936	26/03/2024	50020	R$ 260.32
JWZ0528	276910Y001566589	09/03/2024	74550	R$ 130.16
JYG6404	276910CND0006483	08/02/2024	50450	R$ 293.47
JZY2H92	276910Y001585371	02/04/2024	74550	R$ 130.16
KAJ5223	276910Z000895358	03/04/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Z000895342	03/04/2024	60503	R$ 293.47
KAP1667	276910Y001585709	03/04/2024	75870	R$ 293.47
KEN4H99	276910E000299492	27/03/2024	55412	R$ 195.23
KEW6C44	276910Y001585462	03/04/2024	74550	R$ 130.16
KIC4063	276910Z000873928	17/12/2023	60503	R$ 293.47
KKK5007	276910T000546722	03/04/2024	54600	R$ 130.16
KMN9817	276910E000299097	26/03/2024	55412	R$ 195.23
KPH7855	276910NIC0382978	26/03/2024	50020	R$ 260.32
KUZ6844	276910NIC0382819	26/03/2024	50020	R$ 586.94
KUZ6844	276910NIC0383515	02/04/2024	50020	R$ 586.94
KVI7718	276910Y001585331	02/04/2024	74550	R$ 130.16
KVI8E15	276910Y001545347	10/02/2024	74550	R$ 130.16
KXY8F17	276910T000552516	03/04/2024	55500	R$ 130.16
KZH9G21	276910NIC0383205	26/03/2024	50020	R$ 260.32
KZN6J52	276910CND0006482	28/02/2024	50292	R$ 880.41
LBQ2J69	276910Y001585343	02/04/2024	74550	R$ 130.16
LCP5J46	276910E000299543	02/04/2024	55412	R$ 195.23
LCY1E75	276910Y001543797	08/02/2024	74550	R$ 130.16
LMT4J50	276910E000299143	28/03/2024	55412	R$ 195.23
LNW1785	276910NIC0382538	26/03/2024	50020	R$ 260.32
LNW1785	276910NIC0382508	26/03/2024	50020	R$ 260.32
LNW1785	276910NIC0383710	02/04/2024	50020	R$ 390.46
LOC0150	276910E000299069	27/03/2024	55412	R$ 195.23
LOK8660	276910Y001585613	03/04/2024	74550	R$ 130.16
LOU5150	276910Z000895651	03/04/2024	60503	R$ 293.47
LOV8850	276910NIC0383141	26/03/2024	50020	R$ 260.32
LOV8850	276910NIC0382718	26/03/2024	50020	R$ 260.32
LPW4E33	276910E000299448	27/03/2024	55412	R$ 195.23
LSZ7E22	276910E000299258	28/03/2024	55412	R$ 195.23
LVA8I47	276910NIC0383081	26/03/2024	50020	R$ 260.32
LVE5J21	276910NIC0382571	26/03/2024	50020	R$ 260.32
LVS2I71	276910E000298948	25/03/2024	55412	R$ 195.23
LXF1458	276910E000299610	02/04/2024	55412	R$ 195.23
LXW8881	276910Y001585654	03/04/2024	74550	R$ 130.16
LYB3041	276910NIC0382586	26/03/2024	50020	R$ 260.32
LZQ9094	276910NIC0383065	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MAJ9512	276910Y001586202	02/04/2024	74550	R$ 130.16
mar/73	276910Y001585470	03/04/2024	74550	R$ 130.16
MAY2B76	276910NIC0383227	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MBF8J91	276910NIC0383010	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MBL7019	276910CND0006475	25/01/2024	50450	R$ 293.47
MBO4365	276910E000299290	01/04/2024	55412	R$ 195.23
MBT2H01	276910NIC0382679	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MBV8704	276910Y001519669	07/01/2024	74550	R$ 130.16
MCB9B28	276910W000165492	03/04/2024	74550	R$ 130.16
MCL2J83	276910NIC0383464	02/04/2024	50020	R$ 586.94
MDY8C21	276910Y001475725	14/11/2023	74550	R$ 130.16

MEJ0A53	276910E000299025	27/03/2024	55412	R$ 195.23
MEM7D89	276910NIC0383255	26/03/2024	50020	R$ 390.46
MEM7D89	276910NIC0383239	26/03/2024	50020	R$ 390.46
MEM8070	276910NIC0383611	02/04/2024	50020	R$ 586.94
MEY2392	276910Z000895425	02/04/2024	60503	R$ 293.47
MFF3H52	276910Z000895712	03/04/2024	60503	R$ 293.47
MFQ7G99	276910E000299330	28/03/2024	55412	R$ 195.23
MFY4916	276910NIC0382770	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MGC2900	276910E000299019	26/03/2024	55412	R$ 195.23
MGG9514	276910E000298862	25/03/2024	55412	R$ 195.23
MGK1F75	276910NIC0382456	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MGO7532	276910W000165455	03/04/2024	74630	R$ 195.23
MGV3A79	276910NIC0382470	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MGX2043	276910NIC0383607	02/04/2024	50020	R$ 586.94
MGX2043	276910Y001585661	03/04/2024	74550	R$ 130.16
MGX2043	276910NIC0382792	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MHB6B59	276910Y001541108	05/02/2024	74550	R$ 130.16
MHB6B59	276910Y001541511	05/02/2024	74550	R$ 130.16
MHB6B59	276910W000155552	06/02/2024	74550	R$ 130.16
MHE5781	276910NIC0383631	02/04/2024	50020	R$ 260.32
MHG7367	276910Y001585402	02/04/2024	74550	R$ 130.16
MHU0I58	276910E000299024	26/03/2024	55412	R$ 195.23
MHW2G16	276910NIC0383708	02/04/2024	50020	R$ 260.32
MIE4I45	276910E000298920	25/03/2024	55412	R$ 195.23
MIK3E14	276910E000299314	26/03/2024	55412	R$ 195.23
MIR3824	276910W000155717	07/02/2024	74550	R$ 130.16
MIX1050	276910Y001585669	03/04/2024	74550	R$ 130.16
MJH0I58	276910W000165458	03/04/2024	74550	R$ 130.16
MJM0978	276910Y001585242	02/04/2024	74550	R$ 130.16
MJQ5F33	276910NIC0383807	02/04/2024	50020	R$ 260.32
MJS4883	276910Y001585474	03/04/2024	74550	R$ 130.16
MJU6D98	276910NIC0383522	02/04/2024	50020	R$ 586.94
MJW6H27	276910NIC0382469	26/03/2024	50020	R$ 390.46
MKB2758	276910NIC0382960	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MKQ8E35	276910W000157035	15/02/2024	74550	R$ 130.16
MKR1D20	276910Y001585795	03/04/2024	74550	R$ 130.16
MKR3191	276910E000299660	02/04/2024	55412	R$ 195.23
MKT6D64	276910NIC0382938	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MLD9J60	276910Y001458018	30/10/2023	74550	R$ 130.16
MLO3H47	276910NIC0383475	02/04/2024	50020	R$ 586.94
MLR1J13	276910E000298939	25/03/2024	55412	R$ 195.23
MMA0288	276910E000290577	13/12/2023	55412	R$ 195.23
MMA4E12	276910Y001585390	02/04/2024	74550	R$ 130.16
MMM7I12	276910NIC0382468	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MVH6870	276910Z000895538	03/04/2024	60503	R$ 293.47
MVX3A51	276910NIC0383573	02/04/2024	50020	R$ 586.94
MVX3A51	276910NIC0383636	02/04/2024	50020	R$ 260.32
MVX3A51	276910NIC0383173	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MVX3A51	276910NIC0383712	02/04/2024	50020	R$ 260.32
MVX3A51	276910NIC0383629	02/04/2024	50020	R$ 260.32
MVY4881	276910NIC0382968	26/03/2024	50020	R$ 260.32
MWD3G79	276910Y001585885	03/04/2024	75870	R$ 293.47
NAC1H22	276910E000299228	26/03/2024	55412	R$ 195.23
NBO7H78	276910E000299076	27/03/2024	55412	R$ 195.23
NDE3D92	276910NIC0383612	02/04/2024	50020	R$ 586.94
NEC8A40	276910Y001585389	02/04/2024	74630	R$ 195.23
NLN3E68	276910E000299424	26/03/2024	55412	R$ 195.23
NNU5G89	276910E000299283	01/04/2024	55412	R$ 195.23
NPM1A45	276910NIC0382909	26/03/2024	50020	R$ 260.32
NQD1710	276910E000299287	27/03/2024	55412	R$ 195.23
NRG0I43	276910W000155472	05/02/2024	74550	R$ 130.16
NRI5886	276910Y001585285	02/04/2024	74550	R$ 130.16
NRL3320	276910Y001585463	03/04/2024	74550	R$ 130.16
NSC2533	276910Y001585585	03/04/2024	74550	R$ 130.16
NSD0B20	276910Y001550007	17/02/2024	74550	R$ 130.16
NUB0378	276910NIC0383072	26/03/2024	50020	R$ 260.32
NWL8039	276910E000299667	02/04/2024	55412	R$ 195.23
NXX3960	276910NIC0382927	26/03/2024	50020	R$ 260.32
NYQ9110	276910E000299255	27/03/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000299320	26/03/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000299641	02/04/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000299444	26/03/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000299084	28/03/2024	55412	R$ 195.23
NYQ9110	276910E000298975	25/03/2024	55412	R$ 195.23
NZX8G81	276910NIC0383592	02/04/2024	50020	R$ 586.94
NZX8G81	276910Z000895634	03/04/2024	60503	R$ 293.47
OAP1D37	276910NIC0382695	26/03/2024	50020	R$ 260.32
OBA7I83	276910E000298986	25/03/2024	55412	R$ 195.23
OBA9D50	276910NIC0383502	02/04/2024	50020	R$ 586.94
OBJ3933	276910Y001585520	03/04/2024	74550	R$ 130.16
OBP3J53	276910NIC0383005	26/03/2024	50020	R$ 260.32
OBP3J53	276910NIC0382437	26/03/2024	50020	R$ 260.32
OBR7E75	276910E000299115	27/03/2024	55412	R$ 195.23
OBS2049	276910Y001548394	14/02/2024	74550	R$ 130.16
OEP0A97	276910NIC0382839	26/03/2024	50020	R$ 260.32
OFO0703	276910NIC0382530	26/03/2024	50020	R$ 260.32
OGQ9G51	276910E000298916	25/03/2024	55412	R$ 195.23
OGR4F08	276910Y001548211	13/02/2024	74550	R$ 130.16
OGY6641	276910E000299223	26/03/2024	55412	R$ 195.23
OHN2D32	276910NIC0383117	26/03/2024	50020	R$ 260.32
OHV3E83	276910W000165565	03/04/2024	74550	R$ 130.16
OLS1D38	276910Y001548530	14/02/2024	74550	R$ 130.16
OOM9G68	276910W000165425	02/04/2024	74550	R$ 130.16
OOT8939	276910Y001549417	16/02/2024	74550	R$ 130.16
OOX7562	276910E000299600	02/04/2024	55412	R$ 195.23
OQD4E61	276910E000299011	27/03/2024	55412	R$ 195.23
OQL3627	276910E000298936	25/03/2024	55412	R$ 195.23
OUA6H78	276910E000299121	01/04/2024	55412	R$ 195.23
OWH7F45	276910Y001546112	11/02/2024	74550	R$ 130.16
OWJ4E56	276910E000299631	02/04/2024	55412	R$ 195.23
OWL8E77	276910W000165501	03/04/2024	74550	R$ 130.16
OXB1138	276910E000299595	02/04/2024	55412	R$ 195.23
OXC5D93	276910W000165561	03/04/2024	74550	R$ 130.16
OXJ6B56	276910Y001585757	03/04/2024	74630	R$ 195.23
OXO7I69	276910NIC0383808	02/04/2024	50020	R$ 390.46
OXQ4A24	276910NIC0382577	26/03/2024	50020	R$ 260.32
OXQ4A24	276910E000299352	26/03/2024	55412	R$ 195.23
OXR7C18	276910E000299179	27/03/2024	55412	R$ 195.23
OXR7C18	276910E000299350	26/03/2024	55412	R$ 195.23
OYU0F78	276910Y001585589	03/04/2024	74550	R$ 130.16
OZI4388	276910NIC0382751	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PBD3777	276910S000038756	03/04/2024	60503	R$ 293.47
PCC3D02	276910NIC0383658	02/04/2024	50020	R$ 260.32
PFO2G98	276910E000299129	26/03/2024	55412	R$ 195.23
PFO2G98	276910E000299615	02/04/2024	55412	R$ 195.23
PFO2G98	276910E000298971	25/03/2024	55412	R$ 195.23
PFO2G98	276910E000299215	28/03/2024	55412	R$ 195.23
PFO2G98	276910E000299199	01/04/2024	55412	R$ 195.23
PGT6F76	276910Y001547087	13/02/2024	74550	R$ 130.16
PGT6F76	276910Y001547297	13/02/2024	74550	R$ 130.16
PHA3F07	276910Z000895670	03/04/2024	60503	R$ 293.47
PHS1I91	276910NIC0383248	26/03/2024	50020	R$ 390.46
PKU0754	276910E000298969	25/03/2024	55412	R$ 195.23
PKZ2H40	276910NIC0383290	26/03/2024	50020	R$ 390.46
PKZ2H40	276910NIC0383293	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PLB2B00	276910E000299372	01/04/2024	55412	R$ 195.23

PLG7A90	276910NIC0383313	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PMB2I68	276910Y001585311	02/04/2024	74550	R$ 130.16
PPM7E11	276910NIC0383533	02/04/2024	50020	R$ 586.94
PPN1639	276910NIC0383187	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PPS4217	276910NIC0382635	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PPS6C58	276910W000162192	16/03/2024	74550	R$ 130.16
PPV2E91	276910NIC0383355	26/03/2024	50020	R$ 586.94
PQY2C10	276910NIC0383324	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PQY2C10	276910NIC0382461	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PQY2C10	276910NIC0382460	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PRR1A78	276910NIC0382401	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PRR7H63	276910NIC0382908	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PRR7H63	276910NIC0383334	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PRU0G99	276910NIC0383582	02/04/2024	50020	R$ 586.94
PSI3A75	276910E000299303	27/03/2024	55412	R$ 195.23
PSI3A75	276910E000299243	26/03/2024	55412	R$ 195.23
PUO0548	276910Y001585597	03/04/2024	74550	R$ 130.16
PUZ1889	276910E000299096	01/04/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1889	276910E000299376	26/03/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1889	276910E000299484	28/03/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1889	276910E000299417	27/03/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1889	276910E000299574	02/04/2024	55412	R$ 195.23
PUZ1889	276910E000298868	25/03/2024	55412	R$ 195.23
PVA6H27	276910Y001540866	04/02/2024	74550	R$ 130.16
PVA6H27	276910Y001540826	04/02/2024	74550	R$ 130.16
PWM5H23	276910NIC0383295	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PXD7185	276910W000165440	02/04/2024	74630	R$ 195.23
PXF0B52	276910E000299155	27/03/2024	55412	R$ 195.23
PXK0F98	276910Y001569178	12/03/2024	74550	R$ 130.16
PXQ3A47	276910E000298910	25/03/2024	55412	R$ 195.23
PXZ0D94	276910Z000895437	02/04/2024	60503	R$ 293.47
PYE7A81	276910Z000874982	23/12/2023	60503	R$ 293.47
PYH2F64	276910E000299265	27/03/2024	55412	R$ 195.23
PYI9G48	276910NIC0382954	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PYP1882	276910Y001549582	15/02/2024	74550	R$ 130.16
PYP1882	276910W000157302	17/02/2024	74550	R$ 130.16
PYP1882	276910W000157283	16/02/2024	74550	R$ 130.16
PYP1882	276910Y001549410	16/02/2024	74550	R$ 130.16
PZK1I10	276910NIC0383122	26/03/2024	50020	R$ 260.32
PZT6335	276910NIC0383637	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QAI7535	276910NIC0383258	26/03/2024	50020	R$ 390.46
QAI7535	276910NIC0383261	26/03/2024	50020	R$ 390.46
QAJ7A77	276910NIC0382674	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QAJ9467	276910NIC0382758	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QAJ9F45	276910NIC0382446	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QAK3G35	276910NIC0383654	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QAL2I39	276910Y001542357	07/02/2024	74550	R$ 130.16
QAP2D68	276910NIC0383737	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QAQ6H63	276910NIC0383797	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QAR0G27	276910NIC0383169	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QAR1J84	276910E000299647	02/04/2024	55412	R$ 195.23
QAR1J84	276910E000299458	01/04/2024	55412	R$ 195.23
QAW4G38	276910Y001585323	02/04/2024	74550	R$ 130.16
QAW6D88	276910NIC0383473	02/04/2024	50020	R$ 586.94
QAY6D87	276910NIC0382760	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QBF0849	276910NIC0382730	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QBH3J78	276910NIC0382642	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QBN8I60	276910NIC0383466	02/04/2024	50020	R$ 586.94
QBO7I97	276910NIC0383584	02/04/2024	50020	R$ 586.94
QCH4B57	276910Y001545315	10/02/2024	74550	R$ 130.16
QCS8G72	276910NIC0382842	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QCT5F75	276910NIC0382402	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QCV0A53	276910Y001585251	02/04/2024	74550	R$ 130.16
QCY9H65	276910NIC0383801	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QDT5A72	276910F000027040	03/04/2024	76331	R$ 293.47
QFX3D93	276910NIC0383519	02/04/2024	50020	R$ 586.94
QHG3I60	276910W000165445	02/04/2024	74550	R$ 130.16
QHI3H00	276910NIC0383593	02/04/2024	50020	R$ 586.94
QHK1B62	276910NIC0382797	26/03/2024	50020	R$ 586.94
QHT2C48	276910NIC0383542	02/04/2024	50020	R$ 586.94
QHV7E57	276910E000299349	26/03/2024	55412	R$ 195.23
QHW0H08	276910E000299436	28/03/2024	55412	R$ 195.23
QHW9B92	276910NIC0382587	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QIE9A69	276910Y001547626	13/02/2024	74550	R$ 130.16
QIM5B13	276910Y001543143	05/02/2024	74550	R$ 130.16
QIQ7253	276910Y001566497	09/03/2024	74550	R$ 130.16
QIX0813	276910Y001585826	03/04/2024	74630	R$ 195.23
QJD3C86	276910W000165460	03/04/2024	74550	R$ 130.16
QJG7B93	276910NIC0383772	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QJT1317	276910NIC0382668	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QJU4C61	276910W000165484	03/04/2024	74550	R$ 130.16
QKI5A85	276910NIC0383151	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QLX1E53	276910Y001585230	02/04/2024	74550	R$ 130.16
QML3H30	276910NIC0382682	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QML3H30	276910NIC0383113	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QML3H30	276910NIC0382664	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QML3H30	276910NIC0383114	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QNA9J46	276910E000299382	28/03/2024	55412	R$ 195.23
QNC7J52	276910NIC0382521	26/03/2024	50020	R$ 586.94
QNF6G40	276910NIC0383548	02/04/2024	50020	R$ 586.94
QNP7506	276910E000299624	02/04/2024	55412	R$ 195.23
QNU9F22	276910E000299177	27/03/2024	55412	R$ 195.23
QNY0H39	276910E000299625	02/04/2024	55412	R$ 195.23
QOG4J57	276910NIC0383071	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QOI4H80	276910NIC0382403	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QOK1H19	276910E000298919	25/03/2024	55412	R$ 195.23
QOK5G94	276910Y001545860	10/02/2024	74550	R$ 130.16
QOL3C93	276910Y001549339	15/02/2024	74550	R$ 130.16
QOY1J83	276910Y001502682	19/12/2023	74550	R$ 130.16
QOZ3I76	276910Y001585235	02/04/2024	74550	R$ 130.16
QPC3E87	276910NIC0383323	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QPD2E07	276910Y001546683	12/02/2024	74550	R$ 130.16
QPF9F73	276910NIC0383001	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QPO8A92	276910NIC0383217	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QPT3A45	276910NIC0382551	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QPX0H79	276910E000299462	26/03/2024	55412	R$ 195.23
QQN7B57	276910Y001540917	04/02/2024	74550	R$ 130.16
QQT1H90	276910W000156161	10/02/2024	74550	R$ 130.16
QRM4B98	276910NIC0382408	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QSC9E00	276910NIC0382609	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QUG1J81	276910Y001585484	03/04/2024	74550	R$ 130.16
QUH5C46	276910Y001585814	03/04/2024	74550	R$ 130.16
QUK5G61	276910NIC0383646	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QUN7E67	276910NIC0382837	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QUQ0A48	276910W000165414	02/04/2024	74550	R$ 130.16
QUV8G37	276910NIC0383753	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QVE0D80	276910NIC0383089	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QWA4C49	276910NIC0383204	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QWB2A59	276910NIC0382612	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QWE0F18	276910E000299511	28/03/2024	55412	R$ 195.23
QWK7F72	276910E000299196	28/03/2024	55412	R$ 195.23
QWR1F32	276910NIC0382788	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QWR6A27	276910Y001585539	03/04/2024	74550	R$ 130.16
QWS0E14	276910E000298886	25/03/2024	55412	R$ 195.23
QWS1E23	276910Z000895430	03/04/2024	60503	R$ 293.47
QWV9B90	276910E000299298	26/03/2024	55412	R$ 195.23

QWW6G11	276910NIC0382411	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QWX7G45	276910NIC0383678	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QWX9E84	276910Y001585790	03/04/2024	74550	R$ 130.16
QXD1C15	276910Y001585238	02/04/2024	74550	R$ 130.16
QXK8I20	276910NIC0383767	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QXL3J81	276910NIC0382700	26/03/2024	50020	R$ 390.46
QXL5G90	276910NIC0383008	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QXL5G90	276910NIC0383317	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QXL5G90	276910NIC0383226	26/03/2024	50020	R$ 390.46
QXL5G90	276910NIC0383318	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QXL5G90	276910NIC0382429	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QXL5G90	276910NIC0383734	02/04/2024	50020	R$ 260.32
QXL5G90	276910NIC0382580	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QXN5I60	276910NIC0382987	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QXT6F17	276910NIC0382815	26/03/2024	50020	R$ 586.94
QXV0B87	276910Y001546079	11/02/2024	74550	R$ 130.16
QXZ0C38	276910NIC0382715	26/03/2024	50020	R$ 260.32
QXZ0C38	276910NIC0382716	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RAA2E37	276910NIC0383207	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RAA2F00	276910NIC0383003	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RAA2F00	276910W000165436	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RAD3A50	276910E000299416	27/03/2024	55412	R$ 195.23
RAE1G35	276910NIC0382581	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RAE1G35	276910NIC0382582	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RBB5H75	276910NIC0383277	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RBQ4J00	276910E000299166	28/03/2024	55412	R$ 195.23
RBS4F34	276910NIC0383509	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RDV7D29	276910NIC0383461	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RDV9J00	276910NIC0382450	26/03/2024	50020	R$ 260.32
REA6F88	276910NIC0383470	02/04/2024	50020	R$ 586.94
REW9D02	276910NIC0382691	26/03/2024	50020	R$ 260.32
REW9D02	276910NIC0382637	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RFE4A52	276910NIC0382666	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RFI2F92	276910NIC0383691	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RFI4I51	276910NIC0383087	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RFR1B60	276910Y001585718	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RFS5A79	276910NIC0382576	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RFY6G62	276910NIC0383269	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RFY7C83	276910Y001571900	15/03/2024	74550	R$ 130.16
RGA5G93	276910NIC0382466	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RGA5G93	276910NIC0382930	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RGA5G93	276910NIC0382929	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RGZ0J68	276910Z000895511	03/04/2024	60503	R$ 293.47
RHA0D85	276910NIC0382771	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHA1G17	276910NIC0382404	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHA3A02	276910NIC0382784	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHA6A33	276910T000536817	03/04/2024	76332	R$ 293.47
RHB1D52	276910NIC0383571	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RHB2E20	276910NIC0383703	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RHB2E20	276910Y001585618	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHB3D09	276910NIC0383220	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RHB3E48	276910Y001585321	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RHB3J06	276910NIC0383321	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHB6C20	276910NIC0383111	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHC8A84	276910Y001585222	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RHD5A41	276910NIC0383270	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RHD6I82	276910Z000874414	19/12/2023	60503	R$ 293.47
RHE2F54	276910NIC0383301	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHE4C06	276910NIC0383580	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RHE6G86	276910Y001585797	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHE7G37	276910NIC0382454	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHE7G57	276910NIC0382552	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHF1B27	276910NIC0382495	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHF1C80	276910NIC0383623	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RHF1C80	276910NIC0382540	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHF2J55	276910NIC0382974	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHF3I70	276910NIC0383058	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHF3I70	276910NIC0383094	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910Y001585204	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B15	276910NIC0382603	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910NIC0383672	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RHF5B15	276910NIC0383671	02/04/2024	50020	R$ 390.46
RHF5B15	276910NIC0383694	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RHF5B98	276910NIC0383952	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RHG2D34	276910NIC0382542	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHG2G26	276910NIC0383174	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHG3D33	276910NIC0382945	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHG6D70	276910Z000895506	03/04/2024	60503	R$ 293.47
RHG7B00	276910Y001585424	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RHG7H91	276910E000299476	27/03/2024	55412	R$ 195.23
RHH3A59	276910W000156762	13/02/2024	74550	R$ 130.16
RHH5J43	276910NIC0382985	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHI1A82	276910NIC0383292	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHI4G66	276910Y001585286	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RHI5A71	276910NIC0383340	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHI5C52	276910NIC0383095	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHI5C52	276910NIC0382706	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHI6G41	276910E000299525	01/04/2024	55412	R$ 195.23
RHI8G75	276910NIC0383520	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RHJ2D46	276910Y001585667	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHJ3D35	276910NIC0383013	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RHJ4F26	276910T000536815	03/04/2024	76331	R$ 293.47
RHJ4F58	276910NIC0383309	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHJ8I82	276910NIC0383773	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RHK2H44	276910NIC0382941	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHK2H44	276910NIC0382399	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHK3E55	276910NIC0382537	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHK3G26	276910NIC0382832	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHK5A98	276910E000299010	27/03/2024	55412	R$ 195.23
RHK5A98	276910E000299030	26/03/2024	55412	R$ 195.23
RHK5A98	276910E000298929	25/03/2024	55412	R$ 195.23
RHK6B36	276910NIC0382486	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHK6I42	276910NIC0382901	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RHL1D84	276910E000299007	28/03/2024	55412	R$ 195.23
RHL1D84	276910E000299608	02/04/2024	55412	R$ 195.23
RHL1D84	276910E000299183	26/03/2024	55412	R$ 195.23
RHL1D84	276910E000299468	27/03/2024	55412	R$ 195.23
RHL1D84	276910E000298984	25/03/2024	55412	R$ 195.23
RHL1H03	276910NIC0383562	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RHL2J07	276910NIC0383196	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHL4A88	276910NIC0382931	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHL6A06	276910NIC0383012	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHL6A06	276910E000299357	26/03/2024	55412	R$ 195.23
RHL7B87	276910E000299233	28/03/2024	55412	R$ 195.23
RHL7I74	276910NIC0383622	02/04/2024	50020	R$ 390.46
RHL7I74	276910E000299043	27/03/2024	55412	R$ 195.23
RHL8D79	276910NIC0382628	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RHL9B24	276910NIC0382410	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHL9B24	276910NIC0383084	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHM1E76	276910NIC0383512	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RHM1J83	276910Y001546397	11/02/2024	74550	R$ 130.16
RHM4E78	276910NIC0383333	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHM4H34	276910NIC0382822	26/03/2024	50020	R$ 176.76
RHM6B20	276910E000299353	26/03/2024	55412	R$ 195.23
RHM6F40	276910NIC0383000	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHN3C31	276910Y001585621	03/04/2024	74550	R$ 130.16

RHN3D86	276910Y001585604	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHN3D86	276910Y001550136	17/02/2024	74550	R$ 130.16
RHN4F49	276910NIC0382950	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHN8C55	276910NIC0382721	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHN9D92	276910Y001541669	05/02/2024	74550	R$ 130.16
RHO3A16	276910Y001541250	05/02/2024	74550	R$ 130.16
RHO4E35	276910W000165421	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RHO8H60	276910Y001585702	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHP1D56	276910W000155792	07/02/2024	74550	R$ 130.16
RHP5B39	276910W000157252	16/02/2024	74550	R$ 130.16
RHP6D62	276910Y001585577	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHP6E67	276910NIC0382546	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHP8E15	276910NIC0382509	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHP8E15	276910NIC0382626	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHQ2D05	276910NIC0383638	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RHQ7G40	276910NIC0382864	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHQ9H83	276910Z000895717	03/04/2024	56732	R$ 130.16
RHR0C48	276910Y001585815	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHR0C48	276910NIC0382529	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHR7H77	276910Y001585445	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RHR8F79	276910NIC0382790	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHR9C40	276910E000298942	25/03/2024	55412	R$ 195.23
RHS1C15	276910NIC0383339	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHS2B81	276910NIC0383303	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHS2B81	276910NIC0383540	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RHS4G11	276910NIC0383341	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHS7C31	276910NIC0382739	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RHS9D65	276910E000299522	01/04/2024	55412	R$ 195.23
RHT2A17	276910NIC0383635	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RHT3D05	276910NIC0383157	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHT6F91	276910NIC0383370	26/03/2024	50020	R$ 586.94
RHT6J75	276910NIC0383059	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHT6J75	276910Y001585425	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RHT9B00	276910E000299138	28/03/2024	55412	R$ 195.23
RHU3J46	276910NIC0382448	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHV0C47	276910NIC0382584	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHV1G80	276910W000155506	05/02/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910Y001586269	31/03/2024	74710	R$ 880.41
RHV2B83	276910Y001585461	03/04/2024	74710	R$ 880.41
RHV5B69	276910NIC0382729	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHV5C66	276910NIC0382519	26/03/2024	50020	R$ 586.94
RHV7A64	276910E000299178	27/03/2024	55412	R$ 195.23
RHV9A31	276910NIC0383078	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RHW1E25	276910NIC0382474	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHW1F01	276910W000165555	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHW7A24	276910E000299159	27/03/2024	55412	R$ 195.23
RHW8J56	276910NIC0382412	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHX0B32	276910W000165491	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHX1I83	276910Y001585607	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHX1J84	276910E000292557	17/01/2024	55412	R$ 195.23
RHX6E14	276910NIC0383099	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHX7I95	276910W000165551	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RHX8I88	276910NIC0383063	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHX9C05	276910NIC0383495	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RHY0I30	276910NIC0383105	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHY1A03	276910NIC0382556	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHY1D70	276910E000299544	02/04/2024	55412	R$ 195.23
RHY3I21	276910NIC0382595	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHY5D24	276910NIC0383550	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RHY5E20	276910NIC0382947	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHY5J35	276910NIC0383130	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RHY5J35	276910NIC0383132	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RHY6A81	276910Z000895441	03/04/2024	60503	R$ 293.47

RHZ0B63	276910Y001549800	15/02/2024	74550	R$ 130.16
RHZ8B98	276910NIC0383669	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RHZ9B47	276910E000299170	28/03/2024	55412	R$ 195.23
RKX0A08	276910NIC0382910	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RKX7D29	276910NIC0383347	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RLA4C34	276910NIC0383344	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RLD0F44	276910NIC0383663	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RLD5F71	276910Y001585229	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RLG9G98	276910NIC0383278	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RMD3H51	276910W000155593	06/02/2024	74550	R$ 130.16
RMH2I81	276910NIC0383539	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RMQ2I50	276910Y001585504	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RMS5D70	276910Z000895529	03/04/2024	60503	R$ 293.47
RMW6D72	276910NIC0383840	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RMZ1I60	276910W000165417	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RMZ6F07	276910E000299443	26/03/2024	55412	R$ 195.23
RNA5C30	276910NIC0382653	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RNC9C89	276910NIC0382868	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RNO7F50	276910NIC0383043	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RNQ8E63	276910NIC0383439	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RNR7J11	276910NIC0383123	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RNW5G64	276910NIC0383330	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RNX1H29	276910Y001585831	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RRS0I78	276910Y001585541	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RSV2I56	276910NIC0382673	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RTB5H31	276910E000299592	02/04/2024	55412	R$ 195.23
RTD7E85	276910NIC0383966	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RTG5D78	276910E000299622	02/04/2024	55412	R$ 195.23
RTR9E31	276910Y001585823	03/04/2024	75870	R$ 293.47
RTU8G86	276910NIC0382531	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RTV2J28	276910NIC0383601	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RTX5F58	276910NIC0383866	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RUB1I35	276910NIC0383057	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RUI6C56	276910Y001585372	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RUI6C56	276910NIC0382527	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RUL4D57	276910NIC0383365	26/03/2024	50020	R$ 5869.40
RUL7A25	276910NIC0383976	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RUM9J13	276910NIC0383957	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RUN0B35	276910NIC0384009	02/04/2024	50020	R$ 390.46
RUT3I04	276910NIC0383988	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RUX6E86	276910NIC0383392	26/03/2024	50020	R$ 586.94
RVX8F06	276910NIC0383040	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RWC0G29	276910NIC0383725	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RWC2H53	276910NIC0383188	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RWD7E36	276910NIC0382886	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RWD7E36	276910NIC0382742	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RWF1E17	276910W000165386	02/04/2024	74550	R$ 130.16
RWH2A27	276910W000165541	03/04/2024	74630	R$ 195.23
RWH4F51	276910NIC0383699	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RWH4F51	276910NIC0383656	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RWH6H56	276910E000298933	25/03/2024	55412	R$ 195.23
RWJ6J61	276910NIC0383491	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RXH7F61	276910W000165517	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RXM4J25	276910NIC0382478	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RXM8J25	276910NIC0383649	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RXR0C13	276910NIC0383530	02/04/2024	50020	R$ 586.94
RXR5A05	276910NIC0382543	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RXS8D34	276910NIC0383768	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RXS8E22	276910Z000895539	03/04/2024	60503	R$ 293.47
RXT3C66	276910NIC0383702	02/04/2024	50020	R$ 260.32
RXV7F80	276910NIC0382873	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RXV7F80	276910NIC0382799	26/03/2024	50020	R$ 586.94
RXV7F80	276910NIC0382574	26/03/2024	50020	R$ 260.32

RXV7F80	276910NIC0382572	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RXX6D27	276910NIC0382791	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RXX6D27	276910NIC0382767	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RXY8C91	276910NIC0382741	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RXY8C91	276910NIC0382750	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RXZ8C67	276910Y001585612	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RXZ8C67	276910Y001585564	03/04/2024	74550	R$ 130.16
RYA6E21	276910NIC0382772	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RYL1I24	276910E000299477	27/03/2024	55412	R$ 195.23
RYL1I24	276910E000299032	26/03/2024	55412	R$ 195.23
RYR2I11	276910NIC0383054	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RYR2I11	276910NIC0383085	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RYS7F86	276910NIC0383306	26/03/2024	50020	R$ 260.32
RZE5G78	276910NIC0382754	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RZX3E72	276910NIC0382610	26/03/2024	50020	R$ 390.46
RZX3E72	276910NIC0383605	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SBM7G97	276910NIC0382555	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SBM7G97	276910NIC0383349	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDH3D04	276910NIC0383053	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDP1A61	276910NIC0383268	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SDP1I30	276910NIC0383639	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SDP2E66	276910NIC0382425	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDP3E57	276910NIC0382436	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDP4F32	276910NIC0383471	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SDP4F32	276910NIC0383499	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SDP6E30	276910W000165566	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SDP7A01	276910W000165474	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SDP7I59	276910NIC0383210	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDP8F83	276910NIC0383615	02/04/2024	50020	R$ 390.46
SDP9D16	276910NIC0383184	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDP9G79	276910E000299588	02/04/2024	55412	R$ 195.23
SDQ2E50	276910NIC0382780	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDQ2E50	276910NIC0382490	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDQ3B86	276910NIC0382675	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDQ5E07	276910NIC0382860	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDQ5I59	276910NIC0383714	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SDQ9G48	276910NIC0382510	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDR0E68	276910E000298883	25/03/2024	55412	R$ 195.23
SDR4E96	276910NIC0383230	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDS1H61	276910Y001585584	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SDS2J84	276910E000299440	28/03/2024	55412	R$ 195.23
SDS4A88	276910NIC0382891	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDS4C35	276910NIC0383165	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDS5B29	276910NIC0383553	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SDS8F79	276910NIC0383171	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SDS9J72	276910NIC0383265	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SDS9J72	276910NIC0382445	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDS9J79	276910NIC0382458	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SDT4C03	276910E000299580	02/04/2024	55412	R$ 195.23
SDT4F33	276910NIC0382893	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDT8E50	276910NIC0382874	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDT9H51	276910NIC0383177	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDU1E95	276910NIC0382548	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDU2A57	276910NIC0382824	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDU2J44	276910NIC0382737	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDU2J44	276910NIC0382779	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SDU2J44	276910NIC0382838	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDU5I36	276910E000299321	26/03/2024	55412	R$ 195.23
SDU5I36	276910E000298959	25/03/2024	55412	R$ 195.23
SDV1A94	276910NIC0382964	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDV1D17	276910NIC0383604	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SDV1F35	276910NIC0382962	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDV6F29	276910NIC0383803	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SDV9J32	276910Y001585401	02/04/2024	74630	R$ 195.23
SDW1C90	276910NIC0383294	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDW2E83	276910NIC0382759	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDW6H21	276910NIC0383109	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDW7I77	276910Y001529048	20/01/2024	74550	R$ 130.16
SDW8E39	276910Y001585357	02/04/2024	74550	R$ 130.16
SDW8F96	276910NIC0383199	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SDX3A02	276910NIC0382843	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDX6J63	276910NIC0382828	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SDX7C78	276910NIC0382568	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDX9D88	276910CND0006472	06/03/2024	50450	R$ 293.47
SDX9D88	276910CND0006474	24/03/2024	50450	R$ 293.47
SDX9E47	276910E000299163	28/03/2024	55412	R$ 195.23
SDY3I50	276910NIC0383896	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SDY8E07	276910NIC0383091	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDY9B64	276910NIC0382496	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SDZ1J75	276910NIC0382424	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEA2A37	276910NIC0383100	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEA3H55	276910NIC0383469	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEA7C79	276910E000299399	01/04/2024	55412	R$ 195.23
SEA7I77	276910NIC0383343	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEA8I09	276910NIC0382455	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEA9F75	276910NIC0382597	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEB5D01	276910NIC0383449	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEB6F63	276910NIC0383483	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEB9G22	276910NIC0382855	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEC6D88	276910NIC0382833	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEC7G03	276910NIC0383561	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEC8C52	276910E000299406	28/03/2024	55412	R$ 195.23
SEC8G10	276910Y001585774	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SEC9E69	276910Y001585493	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SED0D87	276910NIC0383476	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SED0D87	276910NIC0382703	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SED1I79	276910NIC0383687	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SED4I59	276910NIC0383246	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SED5A79	276910E000299022	26/03/2024	55412	R$ 195.23
SEE0G21	276910NIC0383596	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEE6A36	276910W000165420	02/04/2024	74550	R$ 130.16
SEE6B68	276910NIC0382615	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEE7G33	276910NIC0382439	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEE9F51	276910E000299274	27/03/2024	55412	R$ 195.23
SEF1I50	276910NIC0383508	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEF1J45	276910NIC0382992	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEF3A91	276910NIC0382878	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEF3D21	276910CND0006473	18/02/2024	50450	R$ 293.47
SEF4B22	276910NIC0383626	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SEF5C53	276910E000299113	26/03/2024	55412	R$ 195.23
SEF8A60	276910Y001585713	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SEF8I75	276910NIC0382592	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEF9F84	276910Y001585647	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SEG0D42	276910Y001585434	02/04/2024	74550	R$ 130.16
SEG1A11	276910NIC0382883	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEG2C54	276910Y001585216	02/04/2024	74550	R$ 130.16
SEG3I97	276910Y001544072	08/02/2024	74550	R$ 130.16
SEG3I97	276910Y001548933	14/02/2024	74550	R$ 130.16
SEG8A78	276910NIC0383655	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SEG9J77	276910NIC0383782	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SEH0D10	276910NIC0383325	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SEH0F90	276910NIC0382554	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEH2A94	276910NIC0382696	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEH5I68	276910NIC0383682	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SEH5J51	276910NIC0382684	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEH6H81	276910NIC0382655	26/03/2024	50020	R$ 260.32

SEH6I19	276910NIC0382600	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEH7E76	276910NIC0382811	26/03/2024	50020	R$ 586.94
SEH7E76	276910NIC0382648	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEH8A62	276910NIC0383061	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEI2E27	276910NIC0383735	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SEI3H83	276910NIC0383138	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEI5F17	276910Z000895515	03/04/2024	60503	R$ 293.47
SEI6H50	276910NIC0382915	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEI7I70	276910NIC0382727	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SEI7I70	276910NIC0382536	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEI9C80	276910NIC0383576	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEI9D99	276910NIC0383193	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEI9J24	276910Y001585586	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SEJ3D69	276910NIC0382928	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SEJ5E58	276910NIC0382686	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEJ6A46	276910Y001585716	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SEJ8E16	276910NIC0382840	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SEK0H48	276910E000299393	27/03/2024	55412	R$ 195.23
SEK0H48	276910E000298897	25/03/2024	55412	R$ 195.23
SEK1G58	276910Y001549861	16/02/2024	74550	R$ 130.16
SEK8I64	276910Y001585324	02/04/2024	74550	R$ 130.16
SEL0B07	276910NIC0383203	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEL5D03	276910Y001549344	15/02/2024	74550	R$ 130.16
SEL6B28	276910Z000895739	03/04/2024	60503	R$ 293.47
SEL8C90	276910NIC0383589	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEL8F22	276910NIC0382620	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEM2I01	276910W000165505	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SEM5H43	276910Y001503478	21/12/2023	75870	R$ 293.47
SEM7I71	276910NIC0383145	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEM8E34	276910NIC0383279	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEM8E34	276910NIC0382867	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEM8E34	276910NIC0382463	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEM9I08	276910NIC0383073	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEM9I08	276910NIC0382453	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEN4G62	276910NIC0382906	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEN4G62	276910NIC0383480	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEN5H30	276910Y001543861	08/02/2024	74550	R$ 130.16
SEN5I31	276910Y001567691	06/03/2024	74550	R$ 130.16
SEN6D66	276910NIC0382768	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SEO0G39	276910E000299167	28/03/2024	55412	R$ 195.23
SEO7I94	276910NIC0383460	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEO7J54	116100T000549501	03/04/2024	55920	R$ 130.16
SEO9A35	276910W000165511	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SEO9C14	276910E000299234	28/03/2024	55412	R$ 195.23
SEP0F20	276910Z000878411	09/01/2024	60503	R$ 293.47
SEP0F20	276910Y001520471	09/01/2024	74550	R$ 130.16
SEP4E14	276910E000299201	27/03/2024	55412	R$ 195.23
SEP4J19	276910NIC0382979	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEP5H90	276910NIC0383284	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEP6H15	276910Y001550399	17/02/2024	74550	R$ 130.16
SEP8E95	276910Z000895450	03/04/2024	60503	R$ 293.47
SEQ4E61	276910Y001585300	02/04/2024	74550	R$ 130.16
SEQ5C18	276910NIC0382783	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEQ5G32	276910NIC0383090	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SER3J61	276910NIC0382963	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SER7D80	276910NIC0382775	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SES3H63	276910Y001585729	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SES4E27	276910E000299189	27/03/2024	55412	R$ 195.23
SES8H60	276910NIC0382722	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SET3J90	276910NIC0383514	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SET4D50	276910NIC0383757	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SET4H24	276910NIC0383238	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SET7B83	276910Y001578932	25/03/2024	74630	R$ 195.23
SET8J55	276910NIC0382638	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEU1A77	276910NIC0382932	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEU5E14	276910NIC0383106	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEU5E14	276910NIC0383045	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEU9E65	276910NIC0383529	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEV0D16	276910NIC0383260	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SEW2J16	276910NIC0383351	26/03/2024	50020	R$ 586.94
SEW2J16	276910NIC0383537	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEW5A92	276910NIC0383166	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEW5H44	276910NIC0383332	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEW5J84	276910NIC0382769	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEW8E41	276910NIC0383585	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SEX0D85	276910NIC0382413	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEX0G44	276910NIC0383764	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SEX2F14	276910Y001585849	03/04/2024	74630	R$ 195.23
SEX2F22	276910NIC0383632	02/04/2024	50020	R$ 390.46
SEX2I51	276910T000528514	30/01/2024	50292	R$ 880.41
SEY2E28	276910NIC0383315	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEY2I66	276910NIC0383228	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEY3G42	276910NIC0383345	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEY4C08	276910NIC0382573	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEY4C20	276910NIC0382689	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SEY4C20	276910NIC0382667	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SEY5H18	276910E000299463	26/03/2024	55412	R$ 195.23
SEY7G43	276910E000298892	25/03/2024	55412	R$ 195.23
SEZ5J03	276910W000165406	02/04/2024	74630	R$ 195.23
SEZ6G85	276910NIC0382520	26/03/2024	50020	R$ 586.94
SEZ8D08	276910NIC0382920	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SEZ9C51	276910NIC0383288	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFA3C94	276910Y001567803	05/03/2024	74550	R$ 130.16
SFA6D45	276910Y001545230	10/02/2024	74550	R$ 130.16
SFA7E93	276910Y001585519	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SFA7E98	276910NIC0382447	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFA8H73	276910NIC0383322	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFA8H73	276910NIC0383310	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFA8J92	276910NIC0383201	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFB0I57	276910NIC0383722	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SFB1G04	276910Y001585775	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SFB4C20	276910NIC0383706	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SFB5H44	276910Y001585798	03/04/2024	74550	R$ 130.16
SFB6H26	276910Y001585342	02/04/2024	74630	R$ 195.23
SFB8F70	276910NIC0383625	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SFB8J62	276910NIC0383108	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SFB9B70	276910NIC0382465	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFB9D77	276910W000165389	02/04/2024	74550	R$ 130.16
SFB9G24	276910S000038755	03/04/2024	60503	R$ 293.47
SFB9G24	276910W000155956	08/02/2024	74550	R$ 130.16
SFC1I66	276910Z000895412	02/04/2024	60503	R$ 293.47
SFC4I03	276910NIC0383056	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFC5E50	276910NIC0382641	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFC7C55	276910NIC0383766	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SFC7E59	276910Y001550254	17/02/2024	74550	R$ 130.16
SFC7G48	276910NIC0383711	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SFC8B60	276910Y001549674	15/02/2024	74550	R$ 130.16
SFD1E50	276910NIC0383674	02/04/2024	50020	R$ 390.46
SFD1I82	276910NIC0382532	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFD2G09	276910NIC0382924	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFD2G09	276910NIC0382409	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFD3H73	276910Y001548627	14/02/2024	74550	R$ 130.16
SFD5H22	276910Y001541580	05/02/2024	74550	R$ 130.16
SFD5I30	276910NIC0383791	02/04/2024	50020	R$ 390.46
SFD7D57	276910Y001568006	07/03/2024	74550	R$ 130.16
SFD7D57	276910Y001568404	11/03/2024	74550	R$ 130.16

SFD8I66	276910W000156469	11/02/2024	74550	R$ 130.16
SFD8I66	276910Y001572134	16/03/2024	74550	R$ 130.16
SFE1B42	276910Y001546914	11/02/2024	74550	R$ 130.16
SFE4J95	276910Y001569953	13/03/2024	74550	R$ 130.16
SFF1B88	276910NIC0383232	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFF4F07	276910NIC0383559	02/04/2024	50020	R$ 586.94
SFF9H22	276910E000299039	26/03/2024	55412	R$ 195.23
SFG1G17	276910NIC0383052	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFG8D00	276910E000299225	26/03/2024	55412	R$ 195.23
SFG9H05	276910E000299554	02/04/2024	55412	R$ 195.23
SFH2I29	276910Z000895574	03/04/2024	60503	R$ 293.47
SFH6D57	276910Y001585428	02/04/2024	74550	R$ 130.16
SFI1C00	276910NIC0383162	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFK5A55	276910NIC0382523	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SFM2B87	276910Y001567780	07/03/2024	74550	R$ 130.16
SFN7F77	276910NIC0382897	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SFT7G48	276910NIC0383733	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SFW1H80	276910NIC0382397	26/03/2024	50020	R$ 1760.82
SFW1H80	276910NIC0382417	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SFY3E13	276910Y001544970	10/02/2024	74550	R$ 130.16
SIO8A87	276910NIC0382939	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SIR2A18	276910NIC0382949	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SIR2A18	276910NIC0382406	26/03/2024	50020	R$ 260.32
SJC8I88	276910NIC0383695	02/04/2024	50020	R$ 260.32
SLH2C10	276910E000299331	28/03/2024	55412	R$ 195.23
SST0D36	276910NIC0383319	26/03/2024	50020	R$ 260.32
STP6F34	276910NIC0383129	26/03/2024	50020	R$ 390.46
SUR2C71	276910NIC0382726	26/03/2024	50020	R$ 260.32

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 36/2024 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 24/06/2024, na avenida Colombo, sentido avenida Mandacaru, envolvendo o veículo da municipalidade, Ford/Ka SE 1.5 SD B, placa BAO-8780, ano 2016, conduzido pelo servidor J. R. A. N., envolvendo o veículo I/M. Benz 313 CDISTREET F, placa QIX-2821, ano 2017, de propriedade de V. P., conduzido por P. J., conforme processo 01.19.00086903/2024.87

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 03/07/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132048** e o código CRC **1C073127**.

Referência: Processo nº 01.19.00091800/2024.79 SEI nº 4132048

PORTARIA Nº 37/2024 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 21/06/2024, na rua Procópio Ferreira, cruzamento com a rua Auto Curti, envolvendo o veículo da municipalidade, M. Benz Atego 1419 Pipa, placa BDZ-1C31, ano 2020, conduzido pelo servidor O. O. S., envolvendo o veículo Ambulância SAMU, placa RBU-8I19, conduzido por R. S. R., conforme processo 01.19.00089434/2024.38

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 03/07/2024, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132262** e o código CRC **C29EDD41**.

Referência: Processo nº 01.19.00091800/2024.79 SEI nº 4132262

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 23/2024 - SECSEMUC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeado pelo Decreto 528/2024, de 26/03/2024, no uso de suas atribuições, visando cumprir os princípios da gestão pública, democratizando e dando transparência às ações no âmbito das artes e cultura, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.14.00091764/2024.55,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **FELIPE BOTION NERI,** matrícula: 40585, cargo agente administrativo, como fiscal de contrato em substituição ao servidor Augusto Cesar de Oliveira, matrícula 44013 nos processos:

01.14.00032605/2024.49 (Ronaldo Gravino - Circuito do Samba);

01.14.00006645/2024.47 (Paulo Campagnolo - Convite ao Cinema);

01.14.00050744/2024.49 (Forféu Atividades Atísticas - LIBRAS).

Art. 2º Incluir o servidor **ELDIER PEREIRA DE VASCONSELOS JUNIOR**, matrícula: 16481, cargo agente administrativo como suplente na fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 03/07/2024, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131622** e o código CRC **441DD357**.

Referência: Processo nº 01.14.00091764/2024.55 SEI nº 4131622

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 602/2021
6 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 712/2021

OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de empresa especializada para execução dos ser-

viços de apoio técnico à Prefeitura do Município de Maringá na SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DAS OBRAS COMPLEMENTARES NO CONTORNO NORTE DE MARINGÁ/PR. Localização: Av. Mandacaru (LE), Av. São Judas Tadeu (LE), Av. Kakogawa (LE), Av. Américo Belay (Lado E e D), Av. Tuiuti (LE), Av. Guaiapó (LE) e Av. Franklin Delano Roosevelt (LE). Cd-Bem nº 610001139, 610001140, 610001144, 610001141, 610001138, 610001142 e 610001143. Conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 602/2021. Notas de empenhos nºs 23252/21, 23254/21, 23255/21, 23256/21, 23259/21, 23261/21, 23263/21 e 23265/21.

EMPRESA:
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP

CNPJ:
06.042.662/0001-00

ENDEREÇO:
AV. SÃO DOMINGOS, 1678, VILA MORANGUEIRA MARINGÁ--PR CEP:87040000

REPRESENTANTE LEGAL:
ARTUR ROGERIO TUNES SILVA - CPF: 120.939.748-00 - RG: 26.3848.814 SP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo nº 8270/2024, Parecer Informação nº 383/2024-GFOP/SEMOP, Despacho n° 029/2024, Parecer nº 772/2024–NLC e Despacho n° 031/2024, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (Redução de meta física) no valor de R$11.963,51, correspondente a 1,91% do valor inicial do contrato, nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º , da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Redução de meta física, conforme Relatório nº 036/2024-SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 20 de junho de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

ARTUR ROGERIO TUNES SILVA
CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 215/2024 - MGAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e mediante apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição nº 001/2024 Maringá Previdência.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO em todo o teor, a **CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-CTC Nº 001/2024 (digital)** emitida pela Maringá Previdência, em 04/01/2024, em nome do ex-servidor **MARCO ANTONIO COSTA** , matrícula 16248, cargo de FARMACÊUTICO BIOQUIMICO, devido a troca de destinação a pedido.

Solicitação feita através do protocolo nº 2024/06/616 requerendo troca de destinação de INSS para o PARANÁ PREVIDÊNCIA/UEM.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Maringá, 03 de julho de 2024

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 03/07/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4131209** e o código CRC **A17B3E2B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000791/2024.37 SEI nº 4131209

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4132863/2024

Processo nº 03.31.00000131/2024.09

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

MARINGÁ PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.074.804/0001-22, com sede na Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa, nesta cidade, neste ato representada pela Diretora-Presidente, **MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI**, doravante denominada **MARINGÁ PREVIDÊNCIA e MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 43.299.408/0001-19, com sede na Rua Joaquim Floriano, 960, 4º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP:04543-004, neste ato representada por **FLÁVIA NAVAJAS DE CAMARGO MENDES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 17.185.834 – SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 153.133.088-66, residente e domiciliada na Rua Joaquim Floriano nº 960, 4º andar – Itaim Bibi – CEP 04534-004 e **JUSSARA RODRIGUES FORNAZA BALEJO**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 23.020.032-1- SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 142.303.408-26, residente e domiciliada na Rua Joaquim Floriano nº 960, 4º andar – Itaim Bibi – CEP 04534-004, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada, celebram Termo de Credenciamento, nos termos do Processo SEI nº 01.22.00031965/2024.27.

OBJETO: Celebração de acordo com a empresa **MEUCASHCARD SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E FINANCEIROS LTDA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com a Maringá Previdência, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a disponibilização de empresas credenciadas e autorizadas a conceder cartão consignado aos servidores públicos municipais ativos, inativos e cargos comissionados, em conformidade com o Edital de Chamamento Público n° 6/2023 - SEGEP.

VIGÊNCIA: Este Termo de Credenciamento terá vigência por prazo indeterminado.

FIRMADO EM, 01 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA GIACOMELLI
Diretora-Presidente

FLÁVIA NAVAJAS DE CAMARGO MENDES
Representante Legal

JUSSARA RODRIGUES FORNAZA BALEJO
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil**, **Gerente Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 03/07/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132863** e o código CRC **4DEB421B**.

Referência: Processo nº 03.31.00000131/2024.09 SEI nº 4132863

AVISO DE DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

OBJETO: A aquisição por dispensa de licitação de 2 tapetes personalizados totalizando 2 m² e instalação de 11 persianas do tipo rolo, totalizando 33,60 m² nas salas da Maringá Previdência.

ESTIMATIVA DA DESPESA: R$ 17.153,56 (dezessete mil cento e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)

SISTEMA: Art. 75, II, e §3.º, L. 14.133/2021

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

a) Para demonstração da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista:

- contrato social ou instrumento equivalente;
- regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- regularidade trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao).

PODERÃO APRESENTAR PROPOSTAS ADICIONAIS:

a) Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

b) Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

c) Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

d) Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

e) Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

Serão recebidas e consideradas válidas as propostas apresentadas durante o período de divulgação, o qual ocorrerá pelo prazo de 3 (três) dias úteis, sendo:

1.ª divulgação - 02/07/2024
2.ª divulgação - 03/07/2024
3.ª divulgação - 04/07/2024

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Maringá Previdência: (44) 3220-7710.

Demais informações:

O peticionamento deverá ser realizado através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir do seguinte tipo processual:

- Licitação: Apresentação de Propostas Adicionais em Contratação Direta

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail *sei@maringa.pr.gov.br.*

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 01/07/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4116128** e o código CRC **24D7C160**.

Referência: Processo nº 03.31.00000659/2024.12 SEI nº 4116128

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 118 / 2024 - GGP/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00003022/2024.66,

RESOLVE:

SUSPENDER as férias regulamentares do servidor MAURICIO NUNES DA SILVA CEDRO, matrícula 45072, concedida através da Portaria nº 0121/2023-GGP/IAM, no período de 02/09/2024 a 14/09/2024, referente ao período aquisitivo 09/08/2022 a 08/08/2023.

Registre-se e Publique-se.

Maringá, 2 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 03/07/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4128156** e o código CRC **23982B95**.

Referência: Processo nº 16.61.00003022/2024.66 SEI nº 4128156

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4132376/2024

Processo nº 16.61.00001709/2024.15

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ – IAM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.077.256/0001-06, com sede na Avenida Cerro Azul, n. 544, nesta cidade, doravante denominado AUTARQUIA, e a empresa **J17 - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.,** sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.475.846/0001-00, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 555 1º andar, Gleba Fazenda Palhano, em Londrina-PR, CEP 86.050-460, doravante denominada CREDENCIADA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras ou administradoras de cartões de crédito interessadas em firmar termo de acordo gratuito, sem exclusividade, com o Instituto Ambiental de Maringá, para oferta e contratação de cartão consignado diretamente com os servidores públicos ativos, inativos e cargos comissionados da Autarquia, com redução de juros praticados. A operacionalização do cartão consignado deve estar em consonância com o Decreto Municipal 2.241/23.

VIGÊNCIA: Este termo de credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses.

FIRMADO em **22 de maio de 2024**.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Juliane Aparecida Kerkhoff
Diretora-Presidente - Instituto Ambiental de Maringá

DENIS DA SILVA CAMPOS
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Lidia Grochowski Mota**, **Gerente de Gestão de Pessoas**, em 03/07/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4132376** e o código CRC **D3989F21**.

Referência: Processo nº 16.61.00001709/2024.15 SEI nº 4132376

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 212/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Vanessa Maria de Souza Gearola**, matrícula 5552, para tratamento de saúde, por 03 (três) dias, no período de 01/07/2024 a 03/07/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 02 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 02/07/2024, às 16:10, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 02/07/2024, às 16:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0346966** e o código CRC **11AD72DD**.

24.0.000004324-5 0346966v2

PORTARIA Nº 213/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR **João Victor Tolêdo Maciel**, matrícula 5661, do cargo de Assessor de Gabinete, símbolo CCL-5, **a partir de 03/07/2024**.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 02 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 02/07/2024, às 16:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 02/07/2024, às 16:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0346976** e o código CRC **3FB9C7EC**.

24.0.000004319-9 0346976v3

PORTARIA Nº 214/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Saylon Pedroso de Almeida**, portador da matrícula funcional n. 2126, lotado na Coordenadoria de Comunicação Social, ocupante do cargo de Operador de Audiovisual, Licença-Prêmio, referente ao período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2020, por 10 (dez) dias, no período de **15/07/2024 a 24/07/2024**, com retorno ao trabalho no dia **25/07/2024 (quinta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 02 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 02/07/2024, às 16:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 02/07/2024, às 16:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0346994** e o código CRC **5C3B1D5E**.

23.0.000003380-4 0346994v2

PORTARIA Nº 215/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para atuarem no Gabinete do Vereador Adriano da Silva de Oliveira, **a partir de 02/07/2024:**

Cargo	Símbolo	Nome do Servidor
Chefe de Gabinete	CCL-3	Wellington da Silva Terra
Assessor Parlamentar	CCL-4	João Paulo de Souza Fiorenza
Assessor de Gabinete	CCL-5	Alisson Onilio da Silva Paganini
Assessor de Gabinete	CCL-5	Salete Monteiro Guedes

REGISTRE-SE e **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 02 de julho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

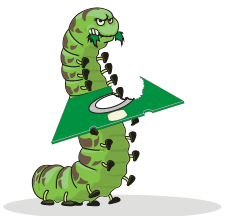
Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 02/07/2024, às 16:14, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 02/07/2024, às 16:43, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0347061** e o código CRC **55774681**.

24.0.000004333-4 0347061v2

ENVIO ELETRÔNICO DE MATÉRIAS



Ao enviar matéria eletronicamente para publicação no Diário Oficial do Município, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada, caso seja constatado algum tipo de contaminação. Novos tipos de vírus aparecem diariamente, causando transtornos e prejuízos para os usuários de computadores.

Portanto, seja prudente! Atualize seu software antivírus pelo menos uma vez por semana, para evitar sua defasagem e ineficácia na eliminação de novos vírus que venham a surgir.

Ao enviar matéria a ser digitalizada (scanner), verificar a sua qualidade de impressão.